

FUNDO CONSTITUCIONAL DE
FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

RELATÓRIO DE RESULTADOS E IMPACTOS

Exercício

2023



BANCO DA AMAZÔNIA



Governo da República Federativa do Brasil



Fundo Constitucional de Financiamento do Norte -
FNO. (LEIS Nº 7.827/1989, Nº 9126/1995 e Nº 10.177/2001).

Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2023

Belém - PA
2024

DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO DA AMAZÔNIA

LUIZ LESSA

Presidente

ANA PAULA BULHÕES MOITINHO LEAL

Diretora Corporativa

FÁBIO YASSUDA MAEDA

Diretor de Controle e Risco

JOSÉ MARIA DE LIMA QUINTO FILHO

Diretor de Tecnologia

MARIVALDO GONÇALVES DE MELO

Diretor Comercial e de Distribuição

ROBERTO BATISTA SCHWARTZ MARTINS DE PAULA

Diretor de Crédito e de Distribuição

SECRETARIA EXECUTIVA

MARCUS BARRETO REIS

Secretário Executivo de Planejamento, Estratégias, Organização e Sustentabilidade

GERÊNCIA EXECUTIVA

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Gerente Executivo de Estratégia, Organização e Sustentabilidade

LEIDISAN SABOIA DO AMARAL DA SILVA

Coordenadora de Programas de Desenvolvimento

EQUIPE TÉCNICA

JOSÉ MOURÃO NETO

TC – Economista

LUCAS MIRANDA PAIVA

Analista

MARIA BERNADETE PINHO MESSIAS

TC– Economista

LISTA DE SIGLAS

ABDE	Associação Brasileira de Desenvolvimento
ASG	Agenda Ambiental, Social e Governança
BACEN	Banco Central do Brasil
BASA	Banco da Amazônia S/A
COSO	<i>The Comitee of Sponsoring Organizations</i>
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CMN	Conselho Monetário Nacional
CONDEL	Conselho Deliberativo
C. T.&I	Ciência, Tecnologia e Inovação
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FEBRABAN	Federação Brasileira de Bancos
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FNO-AMAZÔNIA EMPRESARIAL	Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Empresarial
FNO-AMAZÔNIA FIES	Programa de Financiamento Estudantil
FNO- AMAZONIA INFRA	Programa de Financiamento de Apoio à Infraestrutura
FNO- AMAZÔNIA MPO	Programa de Financiamento ao Microcrédito Produtivo Orientado

FNO-AMAZÔNIA RURAL	Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Rural
FNO-PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
IDAM	Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IQC	Índice de Qualidade da Carteira
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
NP	Norma de Procedimento
PDIAL	Política de Desenvolvimento Regional da Amazônia Legal
PIB	Produto Interno Bruto
PNDR	Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PNMPO	Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado
PRDA	Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia
PRSAC	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática
RAS	Declaração de Apetite aos Riscos
RURALTINS	Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SFN	Sistema Financeiro Nacional
SISRISCO	Sistema de Avaliação de Risco
SUDAM	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
TCU	Tribunal de Contas da União
UF	Unidade Federativa
VBP	Valor Bruto da Produção

LISTA DE QUADROS, TABELAS E GRÁFICOS

QUADROS

Quadro 1 - FNO 2023 - Reprogramação Orçamentária - Estimativa de Recursos.....	25
Quadro 2 - FNO 2023 - Execução Orçamentária.....	26
Quadro 3 - FNO 2023 - Linhas Verdes e Tradicionais.....	30
Quadro 4 - FNO 2023 - Contratações em Atendimento aos Eixos da PNDR.....	42
Quadro 5 - FNO 2023 - Contratações em Atendimento aos Eixos da PRDA 2020-2023.....	46
Quadro 6 - FNO 2023 - Atendimento aos Eixos PRDA 2020-2023 x PNDR.....	48
Quadro 7 - FNO 2023 - Atendimento aos Recortes Setoriais Prioritários pelo Condel/Sudam.....	48
Quadro 8 - FNO 2023 - Atendimento às Recomendações - MIDR / CONDEL SUDAM.....	75
Quadro 9 - FNO 2023 - Indicadores e Metas de Gestão (Portaria 1533 de 27 de abril de 2023).....	79
Quadro 10 - FNO 2023 - Indicadores do FNO (Portaria 4.905 de 22/07/2022).....	80

TABELAS

Tabela 1 - FNO 2023 - Contratação por UF - Previsto x Contratado.....	29
Tabela 2 - FNO 2023 - Contratações por Programa de Financiamento.....	30
Tabela 3 - FNO 2023 - Contratação por Linhas Verdes e Tradicionais.....	31
Tabela 4 - FNO 2023 - Contratações Por Programas de Financiamento.....	32
Tabela 5 - FNO 2023 - Contratações pelos Indígenas e Quilombolas.....	32
Tabela 6 - FNO 2023 - Contratações pelas Mulheres.....	32
Tabela 7 - FNO 2023 - Contratação por Setor Não Rural - Previsto x Contratado.....	33
Tabela 8 - FNO 2023 - Contratação por Setor Rural - Previsto x Contratado.....	34
Tabela 9 - FNO 2023 - Contratação por Finalidade - Previsto x Contratado.....	34
Tabela 10 - FNO 2023 - Contratação por Porte - Previsto x Contratado.....	35
Tabela 11 - FNO 2023 - Contratação por Porte e por UF.....	36

Tabela 12 - FNO 2023 - Quantidade de Municípios Atendidos.....	37
Tabela 13 - FNO 2023 - Beneficiários de Primeira Contratação.....	37
Tabela 14 - FNO 2023 - Contratação por Faixa de Valores.....	38
Tabela 15 - FNO 2023 - Contratação por Faixa de Valores e Setor.....	39
Tabela 16 - FNO 2023 - Repasse a outras Instituições.....	40
Tabela 17 - FNO 2023 - Repasse a outras Instituições - PNDR.....	40
Tabela 18 - FNO 2023 - Repasse a outras Instituições - Evolução.....	41
Tabela 19 - FNO 2023 - Contratações por Tipologia da PNDR.....	44
Tabela 20 - FNO 2023 - Contratações por Faixa de Fronteira e UF.....	45
Tabela 21 - FNO 2023 - Valores Desembolsados por UF.....	51
Tabela 22 - FNO 2023 - Valores Desembolsados por Setor.....	52
Tabela 23 - FNO 2023 - Valores Desembolsados por Programas.....	52
Tabela 24 - FNO 2023 - Valores Desembolsados por Programas de PRONAF.....	53
Tabela 25 - FNO 2023 - Valores Desembolsados por Porte.....	54
Tabela 26 - FNO 2023 - Valores Desembolsados pela Tipologia da PNDR.....	55
Tabela 27 - FNO 2023 - Renegociação de Dívidas - Por Porte.....	57
Tabela 28 - Renegociação de Dívidas - Por Setor.....	57
Tabela 29 - Renegociação de Dívidas - N° de Operações por Programa/Linha de Financiamento.....	59
Tabela 30 - Renegociação de Dívidas - Valor Renegociado por Programa/Linha de Financiamento.....	61
Tabela 31 - Renegociação de Dívidas - Por Risco de Crédito.....	62
Tabela 32 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Setor.....	63
Tabela 33 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por UF.....	64

Tabela 34 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Porte.....	64
Tabela 35 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Risco de Crédito.....	65
Tabela 36 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Risco do Tomador (Em R\$ Milhões).....	65
Tabela 32 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Setor.....	63
Tabela 33 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por UF.....	64
Tabela 34 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Porte.....	64
Tabela 35 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Risco de Crédito.....	65
Tabela 36 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Risco do Tomador (Em R\$ Milhões).....	65
Tabela 37 - Distribuição setorial dos recursos do FNO classificação em 7 setores produtivos em 2023 (em R\$).....	67
Tabela 38 - Distribuição espacial dos recursos do crédito do FNO, classificação em 7 setores produtivos (em R\$).....	69
Tabela 40 - Distribuição espacial dos recursos do crédito do FNO, classificação em 7 setores produtivos (em R\$).....	70

GRÁFICOS

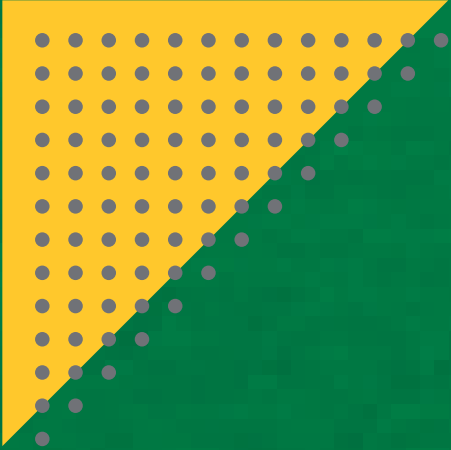
Gráfico 1: Participação espacial das aplicações do FNO, por UF em 2023.....	68
---	----

SUMÁRIO

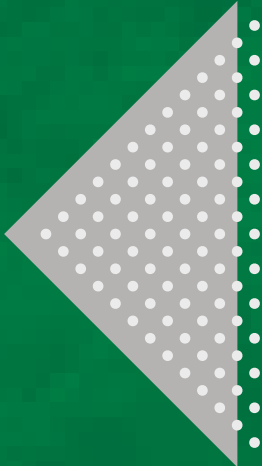
APRESENTAÇÃO DO FUNDO.....	12
GESTÃO DO FNO PELO BANCO DA AMAZÔNIA.....	16
GESTÃO DE RISCOS.....	17
FORMAÇÃO DE ALIANÇAS INSTITUCIONAIS.....	19
ARTICULAÇÕES COM MIDR/SUDAM.....	20
AÇÕES REALIZADAS COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR O ATENDIMENTO.....	20
Em áreas prioritárias da PNDR.....	20
Priorização de Menor Porte.....	21
FNO Itinerante.....	21
O apoio aos empreendedores do setor rural à nível regional.....	22
O Basa Digital e o estímulo da agricultura familiar na Região.....	22
Ações para estimular o atendimento junto às diversas carteiras de segmento de clientes.....	22
PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	23
CONTRATAÇÕES NO EXERCÍCIO.....	28
CONTRATAÇÕES POR UF.....	29
CONTRATAÇÕES POR PROGRAMA/LINHA DE FINANCIAMENTO.....	30
CONTRATAÇÕES POR SETOR E UF.....	33
CONTRATAÇÕES POR FINALIDADE DO CRÉDITO E POR UF.....	34
CONTRATAÇÕES POR PORTE DO MUTUÁRIO E POR UF.....	35
MUNICÍPIOS ATENDIDOS.....	36
BENEFICIÁRIOS DE PRIMEIRA CONTRATAÇÃO.....	37
CONTRATAÇÕES POR FAIXA DE VALOR.....	38

CONTRATAÇÕES POR FAIXA DE VALOR E SETOR.....	39
REPASSE A OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	41
ATENDIMENTO AS DIRETRIZES E PRIORIDADES DO FNO.....	41
Atendimento às Áreas Prioritárias da PNDR.....	41
Contratações em Atendimento aos Eixos da PNDR.....	41
PNDR e as Áreas Prioritárias.....	44
Tipologia dos Municípios.....	44
Áreas Prioritárias.....	45
CONTRATAÇÕES EM ATENDIMENTO AOS EIXOS DO PRDA.....	45
Contratações em Atendimento ao PRDA.....	45
Atendimento aos Eixos da PNDR x PRDA 2020 – 2023.....	47
Atendimento aos Recortes Setoriais Prioritários pelo Condel/SUDAM.....	48
VALORES DESEMBOLSADOS NO ANO REFERENTE ÀS OPERAÇÕES CONTRATADAS NO EXERCÍCIO E EM ANOS ANTERIORES.....	50
POR UF.....	
POR SETOR.....	56
POR PROGRAMAS.....	61
POR LINHAS DE PRONAF.....	67
POR PORTE.....	72
ATENDIMENTO À PNDR.....	
ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	74
INDICADORES.....	80

Repasse a outras Instituições Financeiras.....	39
ATENDIMENTO AS DIRETRIZES E PRIORIDADES DO FNO.....	41
Atendimento às Áreas Prioritárias da PNDR.....	41
Contratações em Atendimento aos Eixos da PNDR.....	41
PNDR e as Áreas Prioritárias.....	44
Tipologia dos Municípios.....	44
Áreas Prioritárias.....	45
CONTRATAÇÕES EM ATENDIMENTO AOS EIXOS DO PRDA.....	45
Contratações em Atendimento ao PRDA.....	45
Atendimento aos Eixos da PNDR x PRDA 2020 – 2023.....	47
Atendimento aos Recortes Setoriais Prioritários pelo Condel/SUDAM.....	48
VALORES DESEMBOLSADOS NO ANO REFERENTE ÀS OPERAÇÕES CONTRATADAS NO EXERCÍCIO E EM ANOS ANTERIORES.....	50
RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS.....	56
CARTEIRA E INADIMPLÊNCIA DO FUNDO.....	61
IMPACTOS ECONÔMICOS DAS APLICAÇÕES.....	67
RESULTADO E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO FUNDO.....	72
ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	74
INDICADORES.....	80



APRESENTAÇÃO DO FUNDO



Em conformidade com a legislação vigente e às orientações e recomendações dos Órgãos de Controle, o Banco da Amazônia apresenta o **Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)**, que quantificam o desempenho do Fundo, os recursos e aplicações referentes ao exercício de 2023, visando levar ao conhecimento de toda a sociedade a informação de como é feita a gestão do FNO pelo Banco da Amazônia, destacando-se metas e resultados, a estrutura de governança, a alocação de recursos e os riscos envolvidos frente aos objetivos do Fundo: o desenvolvimento econômico e social da Região Norte.

Para elaboração do presente relatório, considerou-se a base normativa consolidada no Decreto 9.810/2019 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); as Diretrizes e Orientações Gerais do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR); as Diretrizes e Prioridades do Conselho Deliberativo da Superintendência da Amazônia (CONDEL/SUDAM); o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); a Política de Desenvolvimento Regional da Amazônia Legal (PDIAL); e a programação anual, que é o instrumento normativo e de planejamento dos financiamentos anuais do FNO.

O FNO foi criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei 7.827/1989, com alterações pelas Leis 9.126/1995, 10.177/2001 e Lei 14.227/2021. O objetivo desse Fundo é promover o desenvolvimento sustentável e integrado da Região Norte mediante a concessão de financiamentos aos setores produtivos regionais, tendo como agente financeiro o Banco da Amazônia. O Fundo representa o principal instrumento para o financiamento das atividades econômicas desenvolvidas em bases sustentáveis nos sete estados da Região Norte.

A Programação Anual de 2023 foi alinhada às diretrizes e orientações gerais definidas para o exercício de 2023, através da Portaria MDR nº. 1.369, de 02 de julho de 2021, revogada pela Portaria MIDR 1.533 de 27 de abril de 2023 e diretrizes e prioridades através da Resolução nº 99 de 15 de agosto de 2022. Regulam ainda as aplicações de recursos do FNO, além da Lei 7.827/1989, a Lei 10.177/2001, a Lei nº. 13.530/2017; a Lei nº. 13.682/2018; a Lei nº. 14.227/2021 e um conjunto de Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), referente à metodologia das Taxas de Juros dos Fundos Constitucionais.

Como bases normativas, ainda constam a Lei Complementar nº 124, de 03/01/07 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 125, de 03/01/07 ao art. 14 da Lei nº 7.827/89 e, aprovadas pela Diretoria Colegiada da SUDAM, a Resoluções de nº 99 de 15/08/2022, a Resolução nº 109, de 4/8/2023 e Resolução nº 110 de 4/8/2023.

O Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo FNO no exercício de 2023 encontra-se estruturado com base nos normativos vigentes, discorrendo, com riqueza de dados e informações quanto à Gestão dos Recursos pelo Banco da Amazônia, nesse item incluindo a Formação de Alianças Institucionais e ações realizadas com a finalidade de estimular o atendimento, estas envolvendo atuações em áreas prioritárias da PNDR, priorização do menor porte, estimulação para contratação de novos clientes, apoio aos empreendedores da agricultura familiar/empresarial e o Baza Digital.

Foi, também, apresentada análise quanto à ação dos órgãos de controle, com o atendimento às suas recomendações; análise da programação e execução orçamentária, análise das contratações no exercício, contratações em programas específicos; dos valores desembolsados, neste e em exercícios anteriores; e dos valores renegociados em contratos do Fundo. O presente Relatório apresenta ainda análises da carteira de crédito e da inadimplência; dos principais resultados alcançados; da estimativa dos impactos macroeconômicos; dos indicadores de eficácia, eficiência e efetividade da ação creditícia do Fundo; dos resultados e avaliação da sustentabilidade do Fundo, e, por fim, faz a devida juntada, como apêndices, dos competentes demonstrativos financeiros e contábeis do Fundo.

De acordo com o artigo 6º da Lei 7.827/1989, os recursos do FNO são provenientes das seguintes fontes: 0,6% do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); retornos e resultados das aplicações; resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculada com base em indexador oficial; contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; e dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

A administração do Fundo, conforme definido no art. 13 da Lei 7.827/1989, é feita de forma distinta e autônoma e é exercida pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Condel/Sudam); Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e Banco da Amazônia S/A. E, para tanto, como indicado no art. 15 da Lei 7.827/1989, as atribuições do Banco da Amazônia S/A são:

- I - Aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Condel/Sudam;
- II - Definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelo Condel/Sudam;

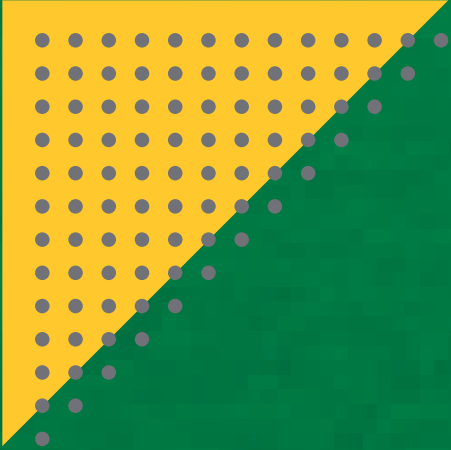
III - Analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;

V - Formalizar contratos de repasses de recursos na forma e limites legalmente previstos;

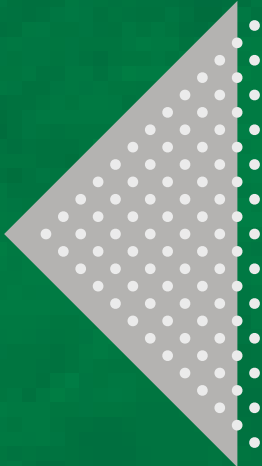
V - Prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao MIDR e ao Condel/Sudam; e

VI - Exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

A ação creditícia do FNO contemplou 450 municípios da Região Norte, abrangendo os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, confirmando dessa forma, a sua importância como principal instrumento econômico-financeiro, indutor do desenvolvimento sustentável regional, contribuindo para a obtenção de significativos benefícios como o incremento do valor bruto da produção e do PIB regionais, a redução das desigualdades intra e inter-regionais, a melhoria da qualidade de vida da população, a criação de novas oportunidades de ocupação no campo e nas cidades, a mitigação da pobreza, a inclusão social, o fortalecimento da agricultura familiar e das micro e pequenas empresas e a elevação da arrecadação fiscal dos estados.



GESTÃO DO FNO PELO BANCO DA AMAZÔNIA



O Banco da Amazônia é uma instituição financeira pública federal organizada, de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores, e sob a forma de sociedade de economia mista. Sua matriz está localizada à Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém, Pará, Brasil. O objeto está na prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

O foco de atuação é a promoção do desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica em bases sustentáveis, valorizando as potencialidades regionais através de ações estratégicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das populações locais e redução das desigualdades intra e inter-regionais, objetivos que permanecem e vêm sendo aprimorados ao longo do tempo, consolidando o Banco da Amazônia não só institucionalmente, mas por toda a sociedade, como o principal banco de fomento da Amazônia. A área de atuação do Banco da Amazônia junto ao FNO, abrange toda a Região Norte. O Banco conta com uma estrutura de rede de atendimento com 07 Superintendências Regionais, 120 agências e 1 Posto de Atendimento Avançado.

O Banco da Amazônia tem como missão “**Desenvolver uma Amazônia com crédito e soluções eficazes**” apoiando, prioritariamente, as atividades produtivas de menor porte, sobretudo, aquelas desenvolvidas pelo segmento da agricultura de base familiar, além de valorizar o associativismo e cooperativismo de produção, as populações tradicionais da Região (ribeirinhos, extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais, indígenas, entre outros povos). A visão estratégica do Banco para os próximos anos é “**Ser o principal banco de desenvolvimento da Amazônia, inovador, com colaboradores engajados e resultados sólidos**”. Para tanto, o Banco da Amazônia tem como valores organizacionais: **transparência; meritocracia; sustentabilidade; valorização do cliente; responsabilidade; inovação; ética e diversidade**.

GESTÃO DE RISCOS

O Banco da Amazônia, considerando as melhores práticas do mercado, realiza o gerenciamento de riscos e de capital de forma contínua e integrada, seguindo as diretrizes estabelecidas na Política de Riscos Corporativos e em normativo interno de Gestão do Risco Operacional, que prevê o mapeamento, a classificação e as ações mitigadoras de riscos, em conformidade com as Resoluções do BACEN e CMN.

A adoção do modelo integrado de gestão de riscos, fundamentado nos princípios e diretrizes preconizados pela ISO 31000/2018, no framework COSO – Estrutura Integrada, e nos preceitos de governança do modelo das Três Linhas de Defesa, tem aparelhado o Banco da Amazônia no sentido de identificar, avaliar e gerenciar os riscos e controles de

forma integrada, resultando na definição de responsabilidades e atribuições de cada área da Instituição, com a finalidade de mitigar o risco inerente e residual de suas atividades. A estrutura de gerenciamento de riscos do Banco é constituída por comitês específicos que contam com a participação da alta administração.

Há uma atualização constante na política, onde se incluem novos conceitos de riscos, como o cibernético, de integridade, de conjuntura, estratégico, de descontinuidade de negócios, legal, risco soberano e risco ASG, entre outros, assim como novas diretrizes editadas pelas autoridades monetárias.

A Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital do Banco da Amazônia e a Declaração de Apetite aos Riscos (RAS), que fazem parte da estrutura de gerenciamento de risco do Banco da Amazônia, contemplam as orientações e as diretrizes para as atividades relacionadas à gestão integrada de riscos, entre eles os de crédito, operacional, de mercado, de variação da taxa de juros da carteira bancária, de liquidez e socioambiental, que são considerados relevantes para a Instituição, em função do seu potencial impacto no alcance dos objetivos estratégicos institucionais. Também fazem parte dessa estrutura as unidades de assessoramento estratégico que fornecem subsídio ao Conselho de Administração (CONSAD) e Diretoria Executiva, bem como os comitês, sendo esses o COERC (Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e de Capital), o COASG (Comitê Estratégico Ambiental, Social e de Governança) e o COGEC (Comitê de Gestão Integrada de Crédito, Tesouraria, Riscos e Alocação de Capital).

Em 2023, o Banco instituiu o normativo interno que trata o gerenciamento de risco ASG – Agenda Social, Ambiental e Governança entrou em vigência, em consonância com sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC, nas operações de maior relevância em sua carteira de crédito. O nível de risco apurado pode ser BAIXO, MÉDIO ou ALTO, sendo previstas regras mais rigorosas para acompanhamento das operações que apresentam maior risco ASG. Neste mesmo ano, ocorreu a adoção do indicador gerencial de Liquidez de Longo Prazo - NSFR, bem como a implementação de novos procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e também a revisão da metodologia para construção de curvas de *spread* de crédito.

É apurada a exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos das operações, em consonância com o framework da FEBRABAN.

De acordo com a legislação vigente, o risco das operações com recursos do FNO está assim distribuído:

- Risco integral do FNO - operações vigentes contratadas até 30 de novembro de 1998 de acordo com a Lei nº 7.827/1989, operações vinculadas aos programas do PROCERA, PRONAF A, B, A/C, Floresta, operações da linha de crédito emergencial.

- Risco compartilhado (50% para o Banco e 50% para o FNO) - operações vigentes contratadas a partir de 1º de dezembro de 1998, conforme regulamento da Lei nº 10.177/2001.
- Risco Integral do Banco - operações em nome próprio e com seu risco exclusivo, autorizadas pelo artigo 9º-A da Lei nº 7.827/1989 e Lei nº 10.177/01. Da mesma forma se aplica às contratações no âmbito nas operações de repasse pelo FNO, a partir das alterações na Lei nº 10.177/2021.
- Risco Integral dos Agentes Operadores das contratações de repasse pelo FNO por eles contratadas nos termos do art. 9º da Lei n. 7.827/1989 e Portaria MIDR nº 3.055, de 28/09/2023.

FORMAÇÃO DE ALIANÇAS INSTITUCIONAIS

A Região Amazônica dispõe de imensas potencialidades naturais e excelentes oportunidades de investimento para o seu desenvolvimento em bases sustentáveis. Entretanto, ainda padece com problemas de infraestrutura capaz de facilitar o armazenamento, o escoamento e a comercialização da produção; a regularização fundiária e o ordenamento territorial; a proteção dos ecossistemas e dos direitos das populações tradicionais; a melhor destinação das terras para a exploração produtiva; a melhoria dos serviços de assistência técnica e extensão rural e a capacitação tecnológica dos setores produtivos tradicionais da Região.

Diante de tais desafios, torna-se indispensável a integração, de maneira sinérgica e complementar, das iniciativas dos agentes que atuam em prol do desenvolvimento regional, para potencializar os resultados a serem alcançados, considerando a expertise e o conhecimento de cada Instituição.

Sob essa perspectiva, o Banco da Amazônia tem construído, ao longo dos anos, um amplo e sólido sistema de alianças com os agentes representativos da esfera pública, privada e da sociedade civil organizada, resultando na formação de arranjos institucionais fortes e capazes de mobilizar e superar os desafios existentes, possibilitando a transformação das potencialidades regionais em reais oportunidades de negócios sustentáveis.

Para tanto, o Banco possui Superintendências nos sete estados da região Norte, onde mantém relação próxima aos governos estaduais e municipais, fundamentais nas ações de planejamento dos recursos. Entre essas ações, destaca-se o planejamento participativo para a aplicação das fontes de recursos financeiros, mediante encontros técnicos estaduais anuais, com os parceiros institucionais do Banco da Amazônia, ocasião em que é estruturado o planejamento para a aplicação dos recursos financeiros visando ao atingimento da máxima eficiência, eficácia e efetividade do crédito.

Ademais disso, anualmente, o Banco participa dos Encontros Institucionais, onde formaliza o Protocolo de Intenções, apresentando o Plano do FNO e os recursos destinados a cada

estado da região e atua de forma cooperada e integrada aos demais órgãos voltados ao desenvolvimento da Amazônia, com presença em diversos fóruns, seminários de orientação à população sobre as linhas de financiamento, além de participar ativamente dos debates sobre o desenvolvimento sustentável da Amazônia, de forma a atender as necessidades dos segmentos prioritários.

O Banco da Amazônia possui e mantém fortes articulações com MIDR, SUDAM, Associação dos Bancos de Desenvolvimento e Agências de Fomento (ABDE), Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas (IDAM), Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins (RURALTINS), universidades, federações, associações e cooperativas, entre tantos outros.

ARTICULAÇÕES COM MIDR/SUDAM

Além do envio mensal dos Anexos referentes às Informações Gerenciais do FNO ao MIDR/Sudam, com base legal no art. 2º da Portaria MDR nº1.627/2023, foram realizadas Reuniões Quadrimestrais de Acompanhamento de Desempenho e dos Resultados 2023, com participantes do MIDR e SUDAM, onde o Banco da Amazônia apresentou entre outros assuntos:

- Apresentação do Desempenho e Resultados Trimestrais;
- Desempenho período 2022 x 2023
- Desempenho com base na Programação 2023;
- Resultados Financeiros;
- Acompanhamento das Recomendações;
- Perspectivas e desafios para 2023.

Após cada apresentação, a Coordenação Geral de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento - MIDR e SUDAM teciam comentários e algumas solicitações, os quais eram respondidos e encaminhados por esta Instituição.

AÇÕES REALIZADAS COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR O ATENDIMENTO

Em áreas prioritárias da PNDR

O FNO atua de forma alinhada com a PNDR apoiando o desenvolvimento das áreas prioritárias definidas por essa importante política do Governo Federal, representadas pelos municípios localizados na Faixa de Fronteira da Região Norte. No exercício de 2023, essas

localidades receberam financiamentos no valor de **R\$ 2.767,96 milhões** mediante a contratação de **10.635 operações** de crédito. Dessa feita, prioriza os financiamentos para os municípios mais carentes de melhor infraestrutura econômica e social, que são aqueles classificados pela tipologia da PNDR como baixa e média renda.

Um dos estímulos fundamentais é o tratamento diferenciado e favorecido na Programação Anual de Aplicação dos Recursos do FNO, quanto ao direcionamento de recursos e ao percentual de limite de financiamento além das prioridades espaciais.

Priorização de Menor Porte

O apoio financeiro do Banco da Amazônia aos agricultores familiares tem contribuído decisivamente para o fortalecimento do segmento na economia regional, a fixação do produtor no campo, a democratização do crédito, a inclusão social e bancária, a melhoria dos padrões de produção e qualidade de vida no meio rural amazônico, a viabilização das condições para exploração das vocações regionais em bases sustentáveis e a geração de ocupações de mão de obra e renda para a população rural da Região.

Os projetos de mini e pequenos produtores rurais assim como, projetos de micro e pequenas empresas, tem tratamento diferenciado e favorecido na Programação Anual do FNO quanto ao percentual de limite de financiamento.

FNO Itinerante

Em mais de 30 anos de operacionalização do FNO, o Banco da Amazônia sempre buscou levar o crédito às localidades de difícil acesso. E, ao longo desse período, muitas conquistas foram alcançadas, entre as quais o atendimento creditício de 100% dos municípios que integram a base político-institucional da Região Norte, fruto da realização dos seminários do FNO Itinerante.

O Banco da Amazônia realizou no ano de 2023, setenta e quatro (74) eventos itinerantes presenciais, nos sete estados da Região Norte, onde foram considerados os critérios estabelecidos pela Portaria MIDR 1.533 de 27 de abril de 2023: municípios mais carentes, classificados pela PNDR como de Baixa Renda e de Média Renda, independentemente de seu dinamismo; os municípios que não possuam agência e que tenham apresentado baixo volume de contratações nos últimos exercícios e foco nos tomadores que apresentem faturamento bruto anual de até R\$ 16 milhões.

Do total de 74 municípios, 38 cidades (51%) são classificadas como baixa renda e 32 cidades (43%) classificadas como média renda, em atendimento à PNDR e diretrizes para

aplicação do FNO e quatro (4) cidades de Alta Renda (5%). Quanto as prioridades espaciais, oito (08) cidades (11%) são municípios-polo localizadas no estado de Roraima (Rorainópolis e Pacaraima), Pará (Oriximiná), Amapá (Oiapoque) e Amazonas (São Gabriel da Cachoeira, Manicoré, Lábrea e Tabatinga) e 11 (onze) municípios em faixa de faixa de fronteira.

Com essa iniciativa, 3.400 pessoas, em média 46 pessoas por evento, tiveram conhecimento do FNO, dos programas/ linhas, taxas, prazos e demais condições do financiamento. Negócios foram gerados após os eventos até 31.12.23, no valor de R\$ 397,13 milhões.

O apoio aos empreendedores do setor rural à nível regional

A busca de maior efetividade dos resultados decorrentes das atividades rurais, a difusão de conhecimentos relativos aos trabalhadores do ramo agrário e o apoio aos novos empreendedores estimulam o contínuo contato do Banco da Amazônia com o presente setor na Região.

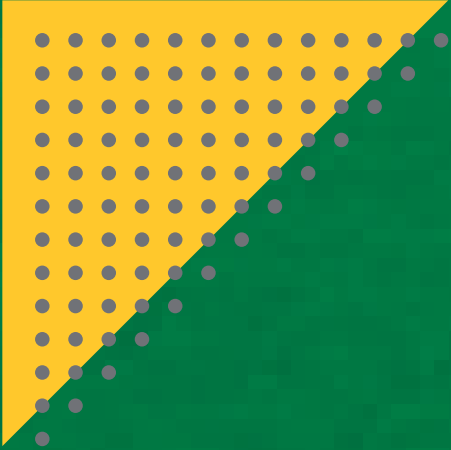
O Basa Digital e o estímulo da agricultura familiar na Região

O Basa Digital representa a evolução e modernização do Banco da Amazônia, facilitando a disponibilização do crédito para os empreendedores da Região. Em 2023, foram contratados R\$ 216,55 milhões por meio de 10.548 operações (comparativamente ao ano anterior, um aumento de 47,48% e 65,03%, respectivamente). As operações contratadas através do BASA Digital corresponderam a 52,84% das contratações para beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

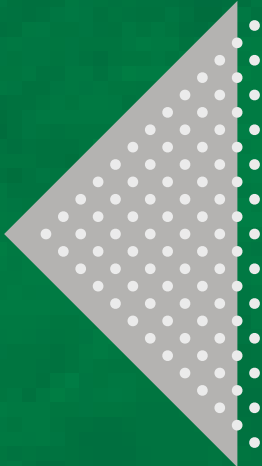
Ao disponibilizar o crédito de forma digital, desde o exercício de 2021, o Banco teve como foco o pequeno agricultor familiar, por isso colocou em produção linhas de ciclo curto e mais acessíveis como o Pronaf B e Custeio (agrícola e pecuário). As agências e superintendências do Banco desde então tem promovido treinamentos *online* e eventos em parceria com as secretaria e institutos municipais e estaduais, bem como organizações sem fins lucrativos voltadas aos empreendimentos comunitários rurais. Desta forma, o Basa Digital vem assumindo protagonismo na agilidade e integração dos processos de concessão de crédito e trazendo celeridade e praticidade para soluções sustentáveis, inclusivas e comprometidas com o desenvolvimento socioambiental da região Norte.

Ações para estimular o atendimento junto às diversas carteiras de segmento de clientes

As reuniões de trabalho junto às carteiras dos segmentos de clientes e funcionários das Superintendências/Agências, fator positivo de atualização. É de fundamental importância a publicidade dada ao FNO em campanhas de divulgação, mostrando cases de sucesso, novos produtos e serviços, além das linhas de financiamento e renegociações. Utilização das mídias: televisão, internet, rádio e outros em difusão contínua.



PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A Programação Orçamentária do FNO foi elaborada pelo Banco da Amazônia e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Norte - Condel/Sudam, visando o desenvolvimento regional sustentável, alinhada às diretrizes estabelecidas:

- Artigo 3º da Lei n.º 7.827/1989; as diretrizes e orientações gerais definidas pela Portaria 1.369 de 2 de julho de 2021, revogada pela Portaria MIDR 1.533 de 27 de abril de 2023;
- As diretrizes e prioridades do FNO, estabelecidas pelo a Resolução nº 99 de 15 de agosto de 2022 - CONDEL/SUDAM;
- Os princípios, objetivos e as estratégias estabelecidos pela PNDR;
- Ao Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal; as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da SUDAM;
- Aos planos Regionais de Desenvolvimento, com foco nos programas, projetos e ações considerados prioritários; e as contribuições apresentadas nas reuniões de planejamento nos estados da Região.

No exercício de 2023, o FNO foi operacionalizado através de seis programas de financiamento:

Quadro 1 -FNO 2023 -Programas de Financiamento

Programa de Financiamento	Descrição
FNO-PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
FNO-AMAZÔNIA RURAL	Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Rural
FNO-AMAZÔNIA EMPRESARIAL	Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Empresarial
FNO-AMAZÔNIA MPO	Programa de Financiamento ao Microcrédito Produtivo Orientado
FNO-AMAZÔNIA INFRA	Programa de Financiamento de Apoio à Infraestrutura
FNO-AMAZÔNIA FIES	Programa de Financiamento Estudantil

Fonte: Programação Financeira FNO - 2023

De acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 7.827/89, as principais fontes de recursos do FNO correspondem aos repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados.

O montante de recursos previstos, inicialmente, para aplicação no exercício de 2023 correspondeu a R\$ 10.026,93 milhões. A reprogramação dos recursos do FNO foi realizada em observação aos termos, da Seção III, art. 17 da Portaria nº 1.369/2021, onde dispõe que o Banco Administrador deverá revisar e atualizar, anualmente, os valores previstos para aplicação, considerando as contratações realizadas, a distribuição histórica das aplicações, a expectativa de demanda por crédito na Região, bem como as operações em fase final de contratação do período. A estimativa de recursos disponíveis para 2023 foi reprogramada para R\$ 12.996,34 milhões, conforme Quadro 2, a seguir.

Quadro 2 - FNO 2023 – Reprogramação Orçamentária - Estimativa de Recursos

DISCRIMINAÇÃO	Programado (R\$ Milhões)	Reprogramado (R\$ Milhões)
Fontes de Recursos (A)	15.783,99	18.308,83
Disponibilidade Final do Exercício anterior	805,90	805,90
Repasse da STN	4.785,48	4.413,49
Retorno dos financiamentos concedidos	9.729,15	12.151,20
Remuneração das Disponibilidades	242,30	584,00
Outros ¹	221,16	354,24
Saídas de Recursos (B)	2.975,57	2.531,00
Pagamento de Taxa de Administração	652,76	460,90
Pagamento de Del Credere	1.805,00	1.566,22
Provisão de Bonus de Adimplência	297,29	249,58
Pagamento Remuneração em operações PRONAF	94,04	92,82
Recursos para avaliação dos Fundos (SUDAM)	1,01	1,19
Outros ²	125,46	160,29
Disponibilidade de Recursos (C=A+B)	12.808,42	15.777,83
Saldo a Liberar de operações contratadas (D)	2.781,49	2.781,49
Disponível para novas contratações (E=C-D)	10.026,93	12.996,34

Quadro 3 - FNO 2023 – Execução Orçamentária

DISCRIMINAÇÃO	Realizado (R\$ Milhões)
Fontes de Recursos (A)	16.807,07
Disponibilidade Final do Exercício anterior	805,90
Repasse da STN	4.509,01
Retorno dos financiamentos concedidos	10.824,23
Remuneração das Disponibilidades	328,81
Recuperação de Crédito	59,48
Recursos p/ avaliação dos Fundos devolvidos (SUDAM)	0,87
Outros ¹	278,77
Saídas de Recursos (B)	2.427,62
Pagamento de Taxa de Administração	414,43
Pagamento de Del Credere	1.570,60
Provisão de Bonus de Adimplência	-
Remuneração das Disponibilidades (Bancos)	2,26
Pagamento Remuneração em operações PRONAF	91,33
Recursos para avaliação dos Fundos (SUDAM)	-
Outros ²	348,99
Disponibilidade de Recursos (C=A+B)	14.379,45
Desembolso em Anos Anteriores (D)	2.290,92
Desembolso no ano de 2023 (E)	10.194,37
Total Desembolsado em 2023 (F=D+E)	12.485,29
Disponível para novas contratações (F=C-F)	1.894,16

Fonte:

Banco da Amazônia e Plano de Aplicação do FNO 2023

(1) Foram considerados os valores indenizados pelo Banco ao FNO de risco 50% (R\$ 208,39 milhões), os Valores Indenizados pelo Banco ao FNO de risco 100% (R\$ 68,24 Milhões) e as Atualizações sobre reembolso da Taxa de Administração (R\$ 2,14 Milhões).

(2) Foram considerados os valores referentes à renegociação de operações baixadas (R\$ 65,10 milhões), ressarcimento de operações indenizadas pelo Banco ao FNO (R\$ 88,81 milhões), Adiantamento do PNMPO (R\$ 194,94 milhões), Pagamento Del Credere para outras instituições pela Portaria MIDR nº 3.025/2021 (R\$ 0,02 milhões) e Despesa de Auditoria (R\$ 0,12 milhões).

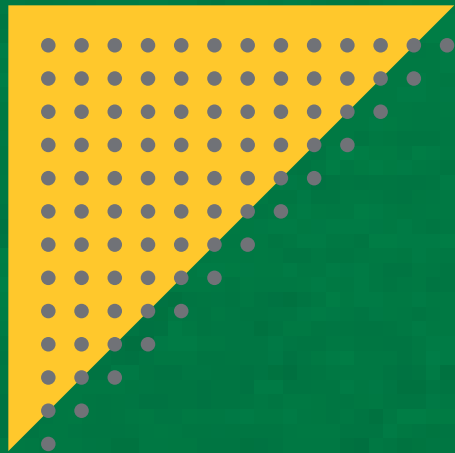
No exercício de 2023, foram 31.872 empreendimentos beneficiados com recursos do FNO, resultando em financiamentos no montante de R\$ 11.233,33 milhões, o saldo de operações pendentes de liberações ficou em R\$4.412,00 milhões. Considerando a disponibilidade líquida apurada no final do exercício de 2023 de R\$ 1.894,16 milhões ao saldo de operações contratadas pendentes de liberações, o valor correspondendo a disponibilidade bruta foi negativa de R\$2.517,85 milhões.

Disponibilidade líquida (C=A+B)	1.894,16
---------------------------------	----------

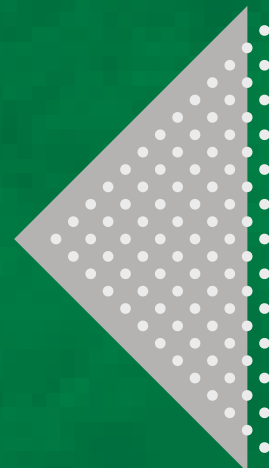
SALDO A LIBERAR DE OPERAÇÕES CONTRATADAS (D)	4.412,00
--	----------

Disponível bruta contratações (E=C-D)	(2.517,85)
--	-------------------

As demandas contratadas superam os saldos disponíveis ao final do exercício



CONTRATAÇÕES NO EXERCÍCIO



No exercício de 2023, foram 31.872 empreendimentos beneficiados com recursos do FNO, resultando em financiamentos no montante de R\$ 11.233,33 milhões. A demanda pelo crédito dos estados foi influenciada por um conjunto de fatores, entre os quais:

- O dinamismo da economia estadual;
- A disponibilização de infraestrutura logística eficiente;
- A melhor estruturação da atividade produtiva;
- O nível de organização dos produtores e empreendedores;
- A identificação de oportunidades para a realização de investimentos e negócios sustentáveis;
- A potencialidade do mercado local.

Contratações por UF

Os estados que mais aplicaram recursos foram o Pará, com R\$ 3.448,91 milhões, o estado do Tocantins, com R\$ 3.234,13 milhões (108,2% acima da meta prevista) e Rondônia, com R\$ 2.535,07 milhões, conforme Tabela 1. Foram contratadas, no exercício de 2023, 31.872 operações com recursos do FNO. O Pará contratou 12.138 operações de crédito, seguido pelo estado do Rondônia com 10.271 operações e Tocantins com 4.053 operações.

Tabela 1 - FNO 2023 - Contratação por UF - Previsto x Contratado

UF	Previsão de Aplicação (A) ¹		Contratações (B) ²		
	Valor (R\$ Milhões)	%	Nº Op.	Valor (R\$ Milhões)	%
AC	649,69	5,00%	2.476	710,92	6,33%
AP	649,69	5,00%	667	123,58	1,10%
AM	1.169,44	9,00%	1.778	877,22	7,81%
PA	4.028,05	30,99%	12.138	3.448,91	30,70%
RO	2.858,62	22,00%	10.271	2.535,07	22,57%
RR	649,69	5,00%	489	303,50	2,70%
TO	2.988,56	23,00%	4.053	3.234,13	28,79%
Total	12.996,34	100%	31.872	11.233,33	100,00%

¹ Fonte: Programação Financeira FNO 2023

² Fonte: BASA SIG-Controper

Obs.: Valor total da Previsão somada à Previsão do FIES (R\$ 2,60 milhões), cuja aplicação é distribuída por demanda e não por UF.

Contratações por Programa/Linha de Financiamento

Em relação às previsões de aplicação estabelecidas, destacamos o FNO Amazônia Rural, com 146,2%, seguido pelo FNO FIES, que realizou 100,8%. O FNO-PRONAF, em número de operações contratadas, corresponde a 62,63% (19.962) do total de 31.872 operações, conforme Tabela 2.

Tabela 2 - FNO 2023 - Contratações por Programa de Financiamento

Programa	Previsão de Aplicação (A) ¹		Contratações (B) ²		
	Valor (R\$ Milhões)	%	Nº Op.	Valor (R\$ Milhões)	%
FNO PRONAF ³	1.299,63	10,00%	19.962	765,50	6,33%
FNO Amazônia Rural	5.151,75	39,64%	6.616	7.530,65	1,10%
FNO Amazônia Empresarial	3.553,20	27,34%	5.270	2.114,32	7,81%
FNO Amazônia Infra	2.599,27	20,00%	6	820,22	30,70%
FNO Amazônia MPO	389,89	3,00%	7	0,01	22,57%
FNO Amazônia FIES	2,60	0,02%	11	2,62	28,79%
Total	12.996,34	100%	31.872	11.233,33	100,00%

¹ Fonte: Programação Financeira FNO 2023

² Fonte: SIG-Controper

Obs.: Valor total da Previsão somada à Previsão do FIES (R\$ 2,60 milhões), cuja aplicação é distribuída por demanda e não por UF.

As linhas de financiamento do FNO se classificam nas seguintes modalidades: Verdes e Tradicionais, conforme Quadro 3.

Quadro 3-FNO 2023 -Linhas Verdes e Tradicionais

Linhas Verdes	Linhas Tradicionais
PRONAF - Todas as linhas	Amazônia Rural
Amazônia Rural Verde	Amazônia Empresarial
Amazônia Empresarial Verde	Amazônia Infra
Amazônia Infra Verde	
FIES	
Amazônia MPO	
CT&I	
Irrigação	

Fonte: Programação Financeira FNO - 2023

Considerando tal classificação, os melhores desempenhos foram apresentados pelo estado do Tocantins, na linha verde, com contratações no montante de R\$ 2.210,79 milhões, e pelo estado do Pará, na linha tradicional, com recursos financiados totalizando R\$ 1.395,02 milhões. A quantidade de contratos do FNO Verde atingiram 76,65% do total contratado, sendo o estado do Pará o destaque tanto nas linhas verdes (9.380 operações) quanto na linha tradicional (2.758 operações). As Tabelas 3 e 4 detalham o desempenho de cada estado no período.

Tabela 3 - FNO 2023 - Contratações Por Programas de Financiamento e por UF (Linhas Verdes)

UF	FNO PRONAF		FNO AMAZONIA RURAL VERDE		FNO AMAZONIA EMPRESARIAL VERDE		FNO INFRA VERDE		FNO FIES		FNO CT&I		FNO MPO		TOTAL	
	Nº Op.	R\$ Mi.	Nº Op.	R\$ Mi.	Nº Op.	R\$ Mi.	Nº Op.	R\$ Mi.	Nº Op.	R\$ Mi.	Nº Op.	R\$ Mi.	Nº Op.	R\$ Mi.	Nº Op.	R\$ Mi.
AC	1803	84,28	203	186,19	79	12,17	-	-	-	-	-	-	-	-	2085	282,64
AP	474	14,72	1	7,50	23	6,29	-	-	-	-	-	-	-	-	498	28,51
AM	973	23,57	60	49,08	170	23,86	-	-	-	-	2	0,07	-	-	1205	96,57
PA	7994	244,93	1129	1721,17	244	50,48	1	37,02	1	0,03	4	0,24	7	0,01	9380	2053,89
RO	6986	328,00	974	1441,62	150	34,85	1	30,32	10	2,59	1	10,15	-	-	8122	1847,54
RR	259	10,07	79	183,14	39	7,21	-	-	-	-	3	0,23	-	-	380	200,65
TO	1473	59,92	1184	2091,57	102	28,88	-	-	-	-	2	0,09	-	-	2761	2180,47
Total	19962	765,50	3630	5680,29	807	163,74	2	67,34	11	2,62	12	10,78	7	0,01	24431	6690,27

Fonte: SIG Controper

Os estados com melhores desempenhos foram: o Tocantins, nas contratações junto ao programa FNO Amazônia Rural, com R\$ 2.782,06 milhões, superando a meta prevista de R\$ 1.184,90 milhões em 134,79%. O FNO PRONAF apresentou maior contratação no estado do Rondônia, com R\$ 328,00 milhões seguido do estado de Pará com R\$ 244,93 milhões. No FNO Amazônia Empresarial, se destaca o estado do Pará, com R\$ 789,76 milhões seguido do estado rondoniense com R\$ 391,99 milhões e para o FNO Infra, o estado do Amazonas, com R\$ 420,00 milhões, seguido do estado do Acre com R\$ 274,90 milhões.

Tabela 4 - FNO 2023 - Contratações Por Programas de Financiamento e por UF (Linhas Tradicionais)

UF	FNO AMAZONIA RURAL		FNO AMAZONIA EMPRESARIAL		FNO INFRA		TOTAL	
	Nº Op.	R\$ Mi.	Nº Op.	R\$ Mi.	Nº Op.	R\$ Mi.	Nº Op.	R\$ Mi.
AC	112	75,92	278	77,46	1	274,90	391	428,27
AP	1	0,29	168	94,78	-	-	169	95,07
AM	55	61,46	516	299,19	2	420,00	573	780,65
PA	970	598,00	1787	739,04	1	57,98	2758	1395,02
RO	1204	370,86	946	346,99	-	-	2150	717,86
RR	31	53,34	78	49,51	-	-	109	102,85
TO	613	690,49	678	332,85	-	-	1291	1023,34
Total	2986	1850,36	4451	1939,81	4	752,88	7441	4543,06

Fonte: SIG Controper

Na Tabela 5, destacamos as contratações efetuadas pelos indígenas e quilombolas, no Programa FNO Pronaf, onde os mesmos financiaram R\$ 3,60 milhões (23,71% a mais em relação ao ano anterior), em 307 operações. Para a expansão do acesso às linhas de crédito foram realizadas eventos em conjunto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). Desta maneira, o Banco reforça o compromisso em fomentar oportunidades e soluções para atendimento das necessidades dos povos tradicionais, estimulando a inclusão financeira e o progresso social.

Tabela 5 - FNO 2023 - Contratações Indígenas e Quilombolas

Beneficiários	Nº Op.	Valor (R\$ Milhões)
Indígenas	184	2,17
Quilombolas	123	1,44
Total	307	3,60

Fonte: SIG Controper

As mulheres, em claro apoio à diversidade, financiaram 7.357 operações, no valor de R\$ 1.909,61 milhões, em que a quantidade de contratos referente às pronafianas equivaleram a 58,13% do total. As empreendedoras responsáveis pelo capital social de uma pessoa jurídica correspondem a 56,85% do valor total contratado, vide Tabela 6.

Tabela 6- FNO 2023 - Contratações Rurais de FNO pelas Mulheres

Tipo de Pessoa	Beneficiárias	Nº Op.	Valor (R\$ Milhões)
Física	Mulheres Pronaf	4277	135,86
Física	Mulheres Não-Pronaf	681	688,06
Jurídica	Mulheres responsáveis pelo capital social de empresa	2399	1.085,69
Total		7357	1.909,61

Fonte: SIG Controper

Contratações por Setor e UF

Observou-se que a demanda por operações direcionadas a empreendimentos no setor rural vem crescendo ao longo dos últimos exercícios, passando de 19.502 operações em 2021, para 30.778 em 2022, representando uma elevação de 57,8%. Em 2023, a demanda para esse setor correspondeu a 26.578 operações, no entanto, houve aumento para as contratações de não-rurais, que foi de 5.294 operações (11,38% a mais em relação ao ano anterior), vide tabela 7.

Tabela 7- FNO 2023 - Contratação por Setor Não Rural - Previsto x Contratado

UF	Não Rural				
	Previsão de Aplicação (A) ¹		Contratações (B) ² (B/A)		
	Valor (R\$ Milhões)	%	Nº Op.	Valor (R\$ Milhões)	%
AC	327,12	2,52%	358	364,53	12,41%
AP	327,12	2,52%	191	101,06	3,44%
AM	588,81	4,53%	690	743,11	25,30%
PA	2.028,13	15,61%	2.045	884,80	30,12%
RO	1.439,32	11,07%	1.107	394,59	13,43%
RR	327,12	2,52%	120	56,95	1,94%
TO	1.504,74	23,00%	783	392,14	13,35%
Total	6.542,36	100%	5.294	2.937,17	100,00%

¹ Fonte: Programação Financeira FNO 2023² Fonte: SIG-Controper

No setor não rural, o estado do Amazonas se destaca com 126,2% do atingimento da meta prevista (R\$ 743,11 milhões), seguido pelo Acre com 111,4% (364,53 milhões). Quanto ao setor rural, o valor contratado total atingiu 128,59% do total previsto para o setor em que os estados do Tocantins, Rondônia, Pará e Acre ultrapassaram os valores previstos para cada estado e correspondem a 95,14% do valor total dos contratos rurais, que é de R\$ 8.296,15, conforme Tabela 8.

Tabela 8 - FNO 2023 - Contratação por Setor Rural - Previsto x Contratado

UF	Setor Rural				
	Previsto (A) ¹		Contratado (B) ²		
	R\$ Milhões ¹	%	Nº Op.	R\$ Milhões	%
AC	322,57	2,48%	2.118	346,39	4,18%
AP	322,57	2,48%	476	22,52	0,27%
PA	1.999,92	15,39%	10.093	2.564,11	30,91%
RO	1.419,30	10,92%	9.164	2.140,49	25,80%
RR	322,57	2,48%	369	246,55	2,97%
TO	1.483,82	23,00%	3.270	2.841,98	34,26%
Total	6.451,38	100%	26.578	8.296,15	100,00%

¹ Fonte: Programação Financeira FNO 2023² Fonte: SIG-Controper

Contratações por Finalidade do Crédito e por UF

No exercício de 2023, as contratações por finalidade do crédito apresentaram o seguinte resultado: R\$ 5.484,37 milhões foram destinados para custeio, com a contratação de 15.538 operações de crédito; R\$ 4.597,00 milhões para investimento, com 12.178 operações contratadas; R\$ 999,77 milhões para capital de giro associado ao investimento e aquisição de matéria-prima, insumos e aquisição de bens para formação de estoques, com 4.095 operações contratadas e Industrialização com R\$ 11,0 milhões, vide Tabela 9.

Tabela 9 - FNO 2023 - Contratação por Finalidade - Previsto x Contratado

UF	Capital de Giro		Custeio		Industrialização		Investimento		Investimento Misto		TOTAL	
	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões
AC	272	60,39	1.739	193,68	2	11,00	463	445,84	-	-	2.476	710,92
AP	159	62,28	112	9,78	-	-	396	51,52	-	-	667	123,58
AM	586	216,86	794	110,87	-	-	398	549,49	-	-	1.778	877,22
PA	1.741	348,01	4.360	1.713,54	-	-	5.999	1.356,45	38	30,91	12.138	3.448,91
RO	704	159,65	6.324	1.379,42	-	-	3.233	978,13	10	17,87	10.271	2.535,07
RR	87	12,27	142	144,08	-	-	258	110,58	2	36,57	489	303,50
TO	546	140,31	2.067	1.933,00	-	-	1.431	1.104,99	9	55,84	4.053	3.234,13
Total	4.095	999,77	15.538	5.484,37	2	11,00	12.178	4.597,00	59	141,18	31.872	11.233,33

Fonte: SIG-Controper

Contratações por Porte do Mutuário e por UF

No exercício de 2023, os segmentos produtivos de portes mini/micro, pequeno e pequeno-médio aplicaram R\$ 5.915,75 milhões, correspondendo a 52,66% do financiamento total. Os portes médio e grande, responderam por 47,34% das contratações com total de R\$ 5.317,57 milhões. Desse modo, o Banco da Amazônia, reforça o apoio ao desenvolvimento dos empreendimentos de menor porte, conforme Tabela 10.

Tabela 10 - FNO 2023 - Contratação por Porte - Previsto x Contratado

Porte dos Beneficiários	Previsão de Aplicação (A) ¹		Contratações (B) ²		
	Valor (R\$ Milhões)	% ³	Nº Op.	Valor (R\$ Milhões)	%
Mini/Micro, Pequeno e Pequeno-Médio	6.628,13	51%	30.664	5.915,75	52,66%
Médio I, Médio II e Grande	6.368,21	49%	1.208	5.317,57	47,34%
Total	12.996,34	100%	31.872	11.233,33	100,00%

¹ Fonte: Programação Financeira FNO 2023

² Fonte: SIG-Controper

³ Mínimo de 51% para os portes Microempreendedor Individual, Mini/Micro, Pequeno e Pequeno Médio e Máximo de 49% para Médio e Grande, conforme distribuído pela Programação Financeira FNO 2023

A demanda mais expressiva foi do estado do Pará, com R\$ 1.280,79 milhões com operações de mini/micro e pequeno porte, bem como para os de pequeno-médio e médio I e II (R\$ 674,60 milhões e R\$ 1.259,37 milhões, respectivamente) demonstrado na Tabela 11. Observa-se que houve maior aplicação de recursos nos empreendimentos de grande porte no estado do Tocantins com R\$ 471,80 milhões.

Tabela 11 - FNO 2023 - Contratação por Porte e por UF

UF	MINI/MICRO		PEQUENO		PEQUENO MÉDIO		MÉDIO I E II		GRANDE		TOTAL	
	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões
AC	1.940	107,94	377	95,95	108	119,53	50	112,60	1	274,90	2.476	710,92
AP	512	15,06	106	22,36	32	16,01	15	13,73	2	56,41	667	123,58
AM	1.104	41,89	448	97,73	120	69,94	97	207,76	9	459,90	1.778	877,22
PA	8.771	406,59	2.303	874,20	668	674,60	371	1.259,37	25	234,15	12.138	3.448,91
RO	7.649	420,47	1.971	755,75	391	426,34	251	855,25	9	77,26	10.271	2.535,07
RR	321	19,16	109	67,15	35	61,01	24	156,18	0	0,00	489	303,50
TO	2.016	147,64	1.273	821,48	410	654,95	327	1.138,26	27	471,80	4.053	3.234,13
Total	22.313	1.158,75	6.587	2.734,61	1.764	2.022,39	1.135	3.743,16	73	1.574,42	31.872	11.233,33

Fonte: SIG-Controper

Municípios Atendidos

O apoio financeiro do Banco da Amazônia, utilizando recursos do FNO, alcançou e beneficiou 100% dos municípios da Região Norte. Considerando apenas o exercício de 2023, a ação creditícia do FNO contemplou os 450 dos municípios nortistas. Importante destacar que o Banco da Amazônia atua com o firme propósito de sempre atender à totalidade dos municípios da Região, contribuindo para o desenvolvimento regional de forma integrada e sustentável. A Tabela 12 a seguir, indica o desempenho do FNO do atendimento aos municípios da Região Norte, no exercício de 2023.

Tabela 12 - FNO 2023 - Quantidade de Municípios Atendidos

UF	Nº de Municípios ¹	Municípios Atendidos ²	%
Acre	22	22	100%
Amapá	16	16	100%
Amazonas	62	62	100%
Pará	144	144	100%
Rondônia	52	52	100%
Roraima	15	15	100%
Tocantins	139	139	100%
Total	450	450	100%

¹ Fonte: Programação Financeira FNO 2023² Fonte: SIG-Controper

Beneficiários de Primeira Contratação

No exercício de 2023, foram contratadas 16.298 operações de crédito formalizadas por empreendedores que operaram pela primeira vez com recursos do FNO, representando 51,1% do total das operações contratadas, totalizando R\$ 3.114,56 milhões (27,7% do financiamento global) vide Tabela 13.

O estado de Rondônia teve maior concentração em número de operações com 36,10% (5.883) e em volume de recursos contratados, o estado do Pará com 26,99% (R\$ 840,47 milhões).

Tabela 13 - FNO 2023 - Beneficiários de Primeira Contratação

UF	Nº Op.	%	Valor R\$ Milhões	%
Acre	1.353	8,30%	338,37	10,86%
Amapá	517	3,17%	24,74	0,79%
Amazonas	979	6,01%	532,39	17,09%
Pará	5.546	34,03%	840,47	26,99%
Rondônia	5.883	36,10%	640,64	20,57%
Roraima	284	1,74%	101,73	3,27%
Tocantins	1.736	10,65%	636,23	20,43%
Total	16.298	100,00%	3.114,56	100,00%

Fonte: SIG-CONTROPER

Contratações por Faixa de Valor

A distribuição das contratações por faixa de valor é apresentada na Tabela 14. A maior parcela das operações (24,77%) encontra-se na faixa de valores acima de R\$ 35 mil a R\$ 100 mil e os valores contratados na faixa de valores acima de R\$ 1,0 milhão até R\$ 10 milhões, com 45,54% do total contratado.

Tabela 14 - FNO 2023 - Contratação por Faixa de Valores

Faixa de Valores	Nº Op.	%	Valor R\$ Milhões	%
Até R\$ 10 mil	1.711	5,37%	8,13	0,07%
Acima de R\$ 10.000,00 até R\$35.000,00	5.291	16,60%	103,25	0,92%
Acima de R\$ 35.000,00 até R\$100.000,00	7.894	24,77%	342,66	3,05%
Acima de R\$ 100.000,00 até R\$200.000,00	6.436	20,19%	631,37	5,62%
Acima de R\$ 200.000,00 até R\$500.000,00	5.446	17,09%	885,98	7,89%
Acima de R\$ 500.000,00 até R\$1.000.000,00	2.804	8,80%	1.075,97	9,58%
Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	2.160	6,78%	5.115,58	45,54%
Acima de R\$ 10.000.000,00	130	0,41%	3.070,38	27,33%
Total	31.872	100,00%	11.233,33	100,00%

Fonte: SIG-CONTROPER

Contratações por Faixa de Valor e Setor

No exercício de 2023, tanto no setor rural quanto nos demais setores o maior número de operações contratadas contemplou projetos na faixa acima de R\$ 35 mil até R\$ 100 mil, com a contratação no setor rural de 6.571 operações de crédito (24,72% do total das operações contratadas pelo setor) e no setor não rural, 1.323 operações (24,99% das operações contratadas pelo setor). Quanto aos valores contratados, a demanda mais expressiva no setor rural ocorreu na faixa acima de R\$ 1,0 até 10 milhões com o financiamento de R\$ 4.522,86 milhões (54,52%). Nos demais setores, o maior volume de recursos aplicados ocorreu na faixa acima de R\$ 10 milhões, com R\$ 1.519,05 milhões (51,72% dos financiamentos dos demais setores). Vide Tabela 15.

Tabela 15 - FNO 2023 - Contratação por Faixa de Valores e Setor

Faixa de Valores	Setor Rural		Setor Não Rural	
	Nº Op.	Valor R\$ Milhões	Nº Op.	Valor R\$ Milhões
Até R\$ 10 mil	1.020	4,79	691	3,34
Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 35.000,00	4.772	91,44	519	11,81
Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 100.000,00	6.571	245,83	1.323	96,83
Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	5.434	481,75	1.002	149,63
Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	4.408	585,91	1.038	300,07
Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	2.381	812,24	423	263,73
Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	1.886	4.522,86	274	592,72
Acima de R\$10.000.000,00	106	1.551,32	24	1.519,05
Total	26.578	8.296,15	5.294	2.937,17

Fonte: SIG-CONTROPER

Repassa a outras Instituições Financeiras

Conforme o artigo 9º da Lei nº 7.827/1989 os bancos administradores poderão repassar recursos dos fundos constitucionais de financiamento a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade. Em observância ao dispositivo legal e visando expandir os financiamentos do FNO, o Banco da Amazônia celebrou convênio com o BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, o BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A e com a Cooperativa Central de Crédito com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL BASER para repasse e aplicação dos recursos do FNO.

No exercício de 2023, houve o repasse do valor de R\$ 488,87 milhões, através de 2.671 contratações no setor rural (Programa FNO Amazônia Rural e FNO PRONAF) e não-rural (FNO Amazônia Empresarial). O estado de Rondônia, foi o que apresentou maior volume de recursos, atingindo 57,81% (282,60 milhões) do total, em 1.597 operações, conforme Tabela 16.

Tabela 16 - FNO 2023 - Repasse a outras Instituições

UF	Nº Op.	%	Valor R\$ Milhões	%
Acre	79	2,96%	14,74	3,02%
Amapá	79	2,96%	19,50	3,99%
Amazonas	102	3,82%	18,17	3,72%
Pará	188	7,04%	39,94	8,17%
Rondônia	1566	58,63%	275,04	56,26%
Roraima	377	14,11%	72,03	14,73%
Tocantins	13	0,49%	2,23	0,46%
Total	2.671	100,00%	488,87	100,00%

Fonte: SIG-CONTROPER

Na Tabela 17, observamos que as 2.391 operações de contratações de baixa e média renda (89,52%) , atingiram R\$ 439,42 milhões (89,89% do total contratado), enquanto 10,11% (R\$ 49,45 milhões) foram aplicados em municípios de alta renda, com 280 operações.

Tabela 17 - FNO 2023 - Repasse a outras Instituições - PNDR

Tipologia	Nº Op.	%	Valor R\$ Milhões	%
Baixa Renda e Baixo Dinamismo	79	2,96%	14,74	3,02%
Baixa Renda e Médio Dinamismo	79	2,96%	19,50	3,99%
Baixa Renda e Alto Dinamismo	102	3,82%	18,17	3,72%
Média Renda e Baixo Dinamismo	188	7,04%	39,94	8,17%
Média Renda e Médio Dinamismo	1566	58,63%	275,04	56,26%
Média Renda e Alto Dinamismo	377	14,11%	72,03	14,73%
Alta Renda e Baixo Dinamismo	13	0,49%	2,23	0,46%
Alta Renda e Médio Dinamismo	267	10,00%	47,22	9,66%
Total	2.671	100,00%	488,87	100,00%

Fonte: SIG-CONTROPER

Demonstramos abaixo, na Tabela 18, a evolução das contratações, em clara evidência de ajustes às normas legais referentes ao repasse às Instituições Financeiras:

Tabela 18 - FNO 2023 - Repasse a outras Instituições - Evolução

Ano	Nº Op.	Valor R\$ Milhões	Variação
2020	5	37,48	
2021	20	13,71	-63,42%
2022	517	344,54	2.413,06%
2023	2.671	488,87	41,89%
Total	3.213	884,60	

Fonte: SIG-CONTROPER

ATENDIMENTO AS DIRETRIZES E PRIORIDADES DO FNO

No exercício de 2023, as contratações realizadas com os recursos do FNO atenderam a quase totalidade das diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONDEL/SUDAM para o período, definidas através da Resolução nº 99, de 15 de agosto de 2022, conforme Quadro 08 constante do item 11 – INDICADORES.

Atendimento às Áreas Prioritárias da PNDR

Contratações em Atendimento aos Eixos da PNDR

O Decreto 9.810 de 30 de maio de 2019, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Nacional – PNDR, cuja finalidade é reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intra e interregionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

As contratações da PNDR, no valor de R\$ 8.766,50 milhões, tipologias média e baixa renda independente de seu dinamismo, através de 26.045 operações, atingiram 78,04% do total contratado no exercício.

O eixo Desenvolvimento Produtivo, apresentou o melhor desempenho nas contratações (R\$ 7.982,00 milhões), atingindo 91,05% em relação ao total aplicado nos eixos prioritários, conforme Quadro 4.

Quadro 4 - FNO 2023 - Contratações em Atendimento aos Eixos da PNDR

Eixos Estratégicos PNDR	Setores Estratégicos	Prioridades Setoriais FNO (Padrão CNAE)	Nº Op.	Valor Aplicado (R\$ Milhões)
Desenvolvimento Produtivo	Agricultura, Pecuária e Extrativismo	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (excluída a divisão pesca e aquicultura;)	21.628	6490,89
	Pesca e Aquicultura	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (somente a divisão pesca e aquicultura).	536	82,63
	Indústria	Indústrias de Transformação;	334	308,31
		Indústrias Extrativas;		
	Turismo	Alojamento e Alimentação;	151	18,73
		Atividades Administrativas e Serviços Complementares, (somente a divisão Agências De Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas);		

Desenvolvimento Produtivo	Meio Ambiente	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas (apenas a subclasse Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias).	55	79,85
	Transversal no Eixo Desenvolvimento Produtivo	Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas (apenas aqueles financiados pelo FNO, conforme o Plano de Aplicação).	2789	1001,59
Ciência, Tecnologia e Inovação	Ciência, Tecnologia e Inovação	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas (somente a divisão Pesquisa e Desenvolvimento Científico);	0	0,00
Educação e qualificação profissional	Educação	Educação;	40	6,71
Infraestrutura Econômica e Urbana	Logística/Transporte	Transporte e Armazenagem	118	245,33
	Energia	Eletricidade e Gás;	93	476,75
	Telecomunicações	Informação e Comunicação;	24	2,90
Desenvolvimento Social e Acesso a Serviços Públicos Essenciais	Saúde	Saúde Humana e Serviços Sociais;	117	33,32
	Cultura e Lazer	Artes, Cultura, Esporte e Recreação;	129	11,25
	Saneamento Básico	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação;	2	5,00
	Segurança Pública	Atividades Administrativas e Serviços Complementares (somente a divisão Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação).	4	0,50
Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais	Governança	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas, somente o grupo Atividades de consultoria em gestão empresarial.	25	2,74
Total			26.045	8.766,50

Fonte: SIG-CONTROPER

*Eixo CTI é restrito à Divisão, Pesquisa e Desenvolvimento Científico

PNDR e as Áreas Prioritárias

Tipologia dos Municípios

Os municípios tipificados pela PNDR como de baixa e média renda, financiaram em 2023, o valor de R\$ 8.766,49 milhões (78,04% do valor total contratado) através de 26.045 operações de crédito (81,72% do total). O maior volume de aplicação de recursos ocorreu nos municípios de médio dinamismo.

Destaque para os municípios classificados como de média renda, cujas contratações alcançaram o valor de R\$ 7.400,40 milhões (108,66% do valor previsto) conforme Tabela 19.

Tabela 19 - FNO 2023 -Contratações por Tipologia da PNDR

Tipologia	Previsão de Aplicação (A) ¹		Contratações (B) ²		
	Valor (R\$ Milhões)	%	Nº Op.	Valor (R\$ Milhões)	%
BAIXA RENDA	1.571,48	12,09%	6904	1.366,09	12,16%
Baixa Renda e Baixo Dinamismo	316,43	2,44%	1.667	475,41	4,23%
Baixa Renda e Médio Dinamismo	839,90	6,46%	2.759	636,79	5,67%
Baixa Renda e Alto Dinamismo	415,15	3,20%	2.478	253,89	2,26%
MÉDIA RENDA	6.810,52	52,41%	19141	7.400,40	65,88%
Média Renda e Baixo Dinamismo	1.554,12	11,96%	2.650	1459,86	13,00%
Média Renda e Médio Dinamismo	3.129,44	24,08%	10.520	3573,85	31,81%
Média Renda e Alto Dinamismo	2.126,96	16,37%	5.971	2366,69	21,07%
ALTA RENDA	4.611,74	35,49%	5827	2.466,83	21,96%
Alta Renda e Baixo Dinamismo	2.220,92	17,09%	755	436,73	3,89%
Alta Renda e Médio Dinamismo	2.390,82	18,40%	5.072	2030,11	18,07%
Total	12.993,74	100,00%	31.872	11.233,33	100,00%

¹ Fonte: Programação Financeira FNO 2023

² Fonte: BASA SIG-Controper

Áreas Prioritárias

Os municípios integrantes da Faixa de Fronteira da Região Norte, que se constituem em áreas prioritárias da PNDR para financiamentos do FNO, receberam atenção especial na concessão do crédito. Foram atendidos todos os 97 municípios pertencentes à Faixa de Fronteira, com financiamentos que totalizaram R\$ 2.767,96 milhões, com a contratação de 10.635 operações de crédito. Os estados do Acre e Rondônia alcançaram respectivamente 109,42% e 105,16% da meta prevista, conforme Tabela 20.

Tabela 20 - FNO 2023 - Contratações por Faixa de Fronteira e UF

UF	Previsão de Aplicação (A) ¹		Contratações (B) ²		
	Valor (R\$ Milhões)	%	Nº Op.	Valor (R\$ Milhões)	%
AC	649,69	17,27%	2.476	710,92	17,27%
AP	199,10	5,29%	356	69,53	5,29%
AM	584,72	15,54%	625	44,69	15,54%
PA	139,86	3,72%	286	20,65	3,72%
RO	1.539,26	40,91%	6.403	1.618,68	40,91%
RR	649,69	17,27%	489	303,50	17,27%
Total	3.762,32	100,00%	10.635	2.767,96	100,00%

¹ Fonte: Programação Financeira FNO 2023

² Fonte: BASA SIG-Controper

CONTRATAÇÕES EM ATENDIMENTO AOS EIXOS DO PRDA

Contratações em Atendimento ao PRDA

O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA 2020-2023 objetiva a redução das desigualdades socioeconômicas nas escalas inter e intrarregionais, com a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida da população e em consonância com os ditames da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.

O eixo Desenvolvimento Produtivo, se destaca com a contratação de 31.057 operações, financiando R\$ 10.344,4 milhões, correspondendo a 92,09% do total contratado no exercício. Vide Quadro 5.

Fonte: BASA/SIG-CONTROPER e Resolução 99/2022 de 15 de agosto de 2022 - Condel/Sudam

Quadro 5 - FNO 2023 - Contratações em Atendimento aos Eixos da PRDA 2020-2023

Eixos Estratégicos PRDA 2020-2023	Programas Estratégicos do PRDA 2020-2023	Prioridades Setoriais FNO (Padrão CNAE)	Nº Op.	Valor Aplicado (R\$ Milhões)
Desenvolvimento Produtivo	Agricultura, Pecuária e Extrativismo	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (excluída a divisão pesca e aquicultura;)	25.926	8.094,3
	Pesca e Aquicultura	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (somente a divisão pesca e aquicultura).	575	98,1
	Indústria	Indústrias de Transformação;	490	586,0
		Indústrias Extrativas;		5,1
	Turismo	Alojamento e Alimentação;	239	34,6
		Atividades Administrativas e Serviços Complementares, (somente a divisão Agências De Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas);		1,2
	Meio Ambiente	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas (apenas a subclasse Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias).	77	103,8
Ciência, Tecnologia e Inovação	Transversal no Eixo Desenvolvimento Produtivo	Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas (apenas aqueles financiados pelo FNO, conforme o Plano de Aplicação).	3.750	1.421,4
	Ciência, Tecnologia e Inovação	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas (somente a divisão Pesquisa Desenvolvimento Científico);	0	0,0

Fonte: BASA/SIG-CONTROPER e Resolução 99/2022 de 15 de agosto de 2022 - Condel/Sudam

Educação e qualificação profissional	Educação	Educação;	71	12,6
Infraestrutura Econômica Urbana	Logística/Transporte	Transporte e Armazenagem;	163	285,0
	Energia	Eletricidade e Gás;	135	482,8
	Telecomunicações	Informação e Comunicação;	25	3,3
Desenvolvimento Social e Acesso a Serviços Públicos Essenciais	Saúde	Saúde Humana e Serviços Sociais;	198	68,1
	Cultura e Lazer	Artes, Cultura, Esporte e Recreação;	171	23,5
	Saneamento Básico	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação;	3	5,8
	Segurança Pública	Atividades Administrativas e Serviços Complementares, somente a divisão Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação.	8	1,5
Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais	Governança	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas, somente o grupo Atividades de consultoria em gestão empresarial	41	6,3
Total			31.872	11.233,3

Fonte: SIG-CONTROPER e Resolução 99/2022 de 15 de agosto de 2022 - Condel/Sudam

Atendimento aos Eixos da PNDR x PRDA 2020 – 2023

Demonstramos no Quadro 6, que as contratações dos eixos prioritários da PNDR em relação aos eixos estratégicos do PRDA, destacam-se os valores contratados dos eixos Desenvolvimento Produtivo, seguido do eixo Infraestrutura Econômica e Urbana. Não houve contratações do eixo CTI, devido ser restrito à Pesquisa e Desenvolvimento Científico, embora neste eixo tenha sido contratado o valor de **R\$ 10,77 milhões** para outros empreendimentos.

Quadro 6 - FNO 2023 - Atendimento aos Eixos PRDA 2020-2023 x PNDR

UF	PRDA		PNDR		%
	Nº Op.	Valor (R\$ Milhões)	Nº Op.	Valor (R\$ Milhões)	
Desenvolvimento Produtivo	31.057	10.344,44	25.493	7.982,0	77,16%
Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0,00	0	0,0	0,00%
Educação e Qualificação Profissional	71	12,62	40	6,7	53,17%
Infraestrutura Econômica e Urbana	323	771,10	235	725,0	94,02%
Desenvolvimento Social e Acesso a Serv. Públicos	380	98,90	252	50,1	50,63%
Fortalecimento das capacidades governativas	41	6,27	25	2,7	43,70%
Total	31.872	11.233,33	26.045	8.766,50	78,04%

Fonte: SIG-CONTROPER

Nota: Ciência, Tecnologia e Inovação, se referem somente à Pesquisa e Desenvolvimento Científico; Eixo PNDR - constituído das aplicações de financiamentos nos municípios de baixa e média renda independente de seu dinamismo.

Atendimento aos Recortes Setoriais Prioritários pelo Condel/SUDAM

Os recortes setoriais prioritários para aplicação dos recursos do FNO possuem como base as áreas da bioeconomia e bioindústria, tendo como referência a PRDA e os setores prioritários do PDIAL e ainda o setor chave encontrado através da matriz insumo-produto para os estados e a agricultura familiar. Destacam-se os setores da indústria alimentícia e transporte terrestre, que superaram a meta prevista em 213,30% e 115,05%, respectivamente, vide Quadro 7.

Quadro 6 - FNO 2023 - Atendimento aos Recortes Setoriais Prioritários pelo Condel/Sudam

Setores Prioritários	Prioridades Setoriais FNO (Padrão CNAE)	Valor Programado (R\$ milhões)	Valor Aplicado (R\$ Milhões)
Indústria Alimentícia	Carne, peixe e derivados; cereais e leguminosas e frutas e derivados.	157,74	336,46

Indústrias Intensivas em Trabalho	Fabricação de produtos de madeira	8,39	8,85
	Fabricação de produtos de minerais não metálicos	59,23	11,90
	Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	88,40	6,00
Indústria Naval	Construção de embarcações	20,00	11,80
	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	16,00	13,22
Indústria da Verticalização Mineral-Metalúrgica (extrativa mineral)	Metalurgia	42,09	0,83
Bioindústria	Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	20,00	2,52
	Fabricação de biocombustíveis	1,00	0,00
	Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	3,94	12,18
CNAES permitidos para Agricultura Familiar	Agricultura e Pecuária	1.100,00	765,50
Setor-chave nos estados da Região Norte	Transporte Terrestre	44,06	50,69
Setor impactado pela Pandemia de COVID-19; Setor de Baixa participação nos indicadores setoriais regionais	Alojamento e Alimentação	40,94	34,62
Total		1.601,79	1.254,57

Fonte: SIG-CONTROPER e Resolução 99/2022 de 15 de agosto de 2022 - Condel/Sudam

**VALORES
DESEMBOLSADOS NO
ANO REFERENTE ÀS
OPERAÇÕES
CONTRATADAS NO
EXERCÍCIO E EM ANOS
ANTERIORES**

No exercício de 2023, foram desembolsados R\$ 12.476,65 milhões. Destes, R\$ 10.194,37 (81,71%) correspondem a 31.473 operações contratadas no exercício de 2023 e R\$ 2.282,28 milhões (18,29%) se referem a parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores (7.506 operações).

Por UF

O estado do Pará desembolsou o maior volume no exercício de 2023 (30,72%) sendo seguido pelo estado do Tocantins nas operações contratadas em 2023, com participação de 29,1% nos desembolsos. O estado tocaninense encontra-se com a maior participação nos desembolsos nos anos anteriores (33,57%) seguido do estado do Pará, que corresponde a 27,23%, vide Tabela 21.

Tabela 21- FNO 2023 - Valores Desembolsados por UF

UF	Ano 2023		Anos Anteriores	
	Valor (R\$ Milhões)	%	Valor (R\$ Milhões)	%
AC	652,09	6,40%	68,63	3,01%
AP	110,96	1,09%	160,20	7,02%
AM	808,07	7,93%	392,20	17,18%
PA	3.131,86	30,72%	621,40	27,23%
RO	2.281,87	22,38%	215,89	9,46%
RR	243,91	2,39%	57,79	2,53%
TO	2.965,62	29,09%	766,16	33,57%
Total	10.194,37	100,00%	2.282,28	100,00%

Fonte: SIG-CONTROPER

Por Setor

O setor rural atingiu R\$ 7.625,66 milhões, correspondendo a 74,8% do total desembolsado no ano de 2023, seguido pelo setor de comércio e serviços (13,52%), perfazendo um total de 88,32% do total desembolsado de R\$ 10.194,37 milhões. Nos exercícios anteriores, o setor de infraestrutura teve participação de 55,03% do total desembolsado de R\$ 2.282,28 milhões, conforme Tabela 22.

Tabela 22 - FNO 2023 - Valores Desembolsados por Setor

Setor	Ano 2023		Anos Anteriores	
	Valor (R\$ Milhões)	%	Valor (R\$ Milhões)	%
Agroindustrial	3,28	0,03%	-	-
Comércio e Serviços	1.377,80	13,52%	233,42	10,23%
Cultura	0,06	0,00%	-	-
Energia PF	5,18	0,05%	1,58	0,07%
Industrial	435,07	4,27%	134,34	5,89%
Infraestrutura	732,38	7,18%	1.255,85	55,03%
P-Fies	2,62	0,03%	-	-
Rural	7.625,66	74,80%	655,85	28,74%
Turismo	12,33	0,12%	1,24	0,05%
Total	10.194,37	100,00%	2.282,28	100,00%

Fonte: SIG-CONTROPER

Por Programas

O Programa Amazônia Rural (Linhas Tradicional e Verde), foi o que atingiu maior percentual de desembolso (68,54%) seguido pelo Amazônia Empresarial (Linhas Tradicional e Verde), com volumes de recursos, R\$ 6.987,11 milhões e R\$ 1.834,16 milhões, respectivamente, no ano de 2023, conforme Tabela 23. Quanto aos desembolsos referentes às operações contratadas em exercícios anteriores, o Programa Infraestrutura (Linhas Tradicional e Verde) se destaca com volume de recursos de R\$ 1.088,53 milhões, (47,70%).

Tabela 23 - FNO 2023 - Valores Desembolsados por Programas

Programas	Ano 2023		Anos Anteriores	
	Valor (R\$ Milhões)	%	Valor (R\$ Milhões)	%
FNO - ABC/BIODIVERSIDADE	0,00	0,00%	8,74	0,38%
FNO - AMAZÔNIA EMPRESARIAL	1.834,16	17,99%	342,15	14,99%
FNO - AMAZÔNIA FIES	2,62	0,03%	0,00	0,00%
FNO - AMAZÔNIA MPO	0,01	0,00%	0,00	0,00%
FNO - AMAZÔNIA RURAL	6.987,11	68,54%	568,63	24,91%
FNO - AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL	0,00	0,00%	200,21	8,77%
FNO - INFRAESTRUTURA	731,92	7,18%	1.088,53	47,70%
FNO - MPEI	0,00	0,00%	2,95	0,13%
FNO - PRONAF	638,56	6,26%	71,07	3,11%
Total	10.194,37	100,00%	2.282,28	100,00%

Fonte: SIG-CONTROPER

Por linhas de PRONAF

O desembolso do Pronaf (Tabela 24) atingiu R\$ 628,56 milhões, no ano de 2023, destacando-se o FNO – Pronaf Custeio Isolado pelo BASA Digital com volume de R\$ 199,24 milhões (31,70%). Quanto as operações contratadas nos anos anteriores, o volume de desembolso foi de R\$ 20,79 milhões, correspondendo a 20,79%, para o FNO – Pronaf Floresta, vide Tabela 24.

Tabela 24 - FNO 2023 - Valores Desembolsados por Programas de PRONAF

Linhas de PRONAF	Ano 2023		Anos Anteriores	
	Valor (R\$ Milhões)	%	Valor (R\$ Milhões)	%
FNO-PRONAF-ABC-BIOECONOMIA	6,32	1,01%	1,84	2,59%
FNO-PRONAF-AGROINDUSTRIA	0,00	0,00%	8,28	11,66%
FNO-PRONAF B-MPO-AMAZONIA FLORESCER RUR	6,79	1,08%	0,62	0,87%
FNO-PRONAF B-MPR MICROCRED-BASA DIGITAL	5,19	0,83%	0,32	0,45%
FNO-PRONAF-MPR-MICROCRED PRODUT RURAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FNO-PRONAF CUSTEIO ISOLADO	180,62	28,74%	5,90	8,31%
FNO-PRONAF CUSTEIO ISOLADO BASA DIGITAL	199,24	31,70%	7,50	10,55%
FNO-PRONAF ECO	0,00	0,00%	0,12	0,16%
FNO-PRONAF FLORESTA TRAD	15,61	2,48%	20,79	29,25%
FNO-PRONAF GRUPO A (PNRA)	16,58	2,64%	4,32	6,08%
FNO-PRONAF GRUPO A/C	0,25	0,04%	0,00	0,00%
FNO-PRONAF INDUSTRIALZ.AGROIND.FAMILIAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FNO-PRONAF JOVEM	0,44	0,07%	0,21	0,30%
FNO-PRONAF MAIS ALIMENTOS	189,66	30,17%	20,56	28,94%
FNO-PRONAF MULHER	2,63	0,42%	0,13	0,18%
FNO-PRONAF MULHER-MPO/GRUPO B	5,22	0,83%	0,48	0,67%
Total	628,56	100,00%	71,07	100,00%

Fonte: SIG-CONTROPER

Por Porte

Os beneficiários dos portes Médio I atingiram o maior volume de desembolso, R\$ 2.555,47 milhões, atingindo 25,07% do total desembolsado em 2023. Em seguida, os beneficiários de porte pequeno, tiveram acesso a R\$ 2.428,24 milhões, correspondendo a 23,82%. Os desembolsos referentes às contratações dos anos anteriores, teve participação de 64,83%, com volume de recursos de R\$ 1.479,64 milhões, para os de grande porte. Vide Tabela 25.

Tabela 25 - FNO 2023 - Valores Desembolsados por Porte

Setor	Ano 2023		Anos Anteriores	
	Valor (R\$ Milhões)	%	Valor (R\$ Milhões)	%
Cooperativa	10,00	0,10%	8,28	0,36%
Mini	978,14	9,59%	115,97	5,08%
Pequeno	2.428,24	23,82%	262,97	11,52%
Pequeno-Médio	1.761,64	17,28%	131,43	5,76%
Médio	0,00	0,00%	29,67	1,30%
Médio 1	2.555,47	25,07%	199,85	8,76%
Médio 2	900,28	8,83%	54,46	2,39%
Grande	1.560,61	15,31%	1.479,64	64,83%
Total	10.194,37	50,79%	2.282,28	100,00%

Fonte: SIG-CONTROPER

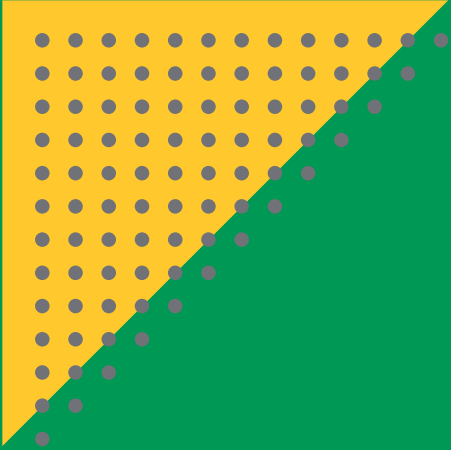
Atendimento à PNDR

A Tabela 26, demonstra que no exercício de 2023 os valores desembolsados com maior volume foi na tipologia Média Renda e Médio Dinamismo, atingindo 32,02% e nos anos anteriores, a tipologia Alta Renda e Médio Dinamismo representaram 27,81%, respectivamente.

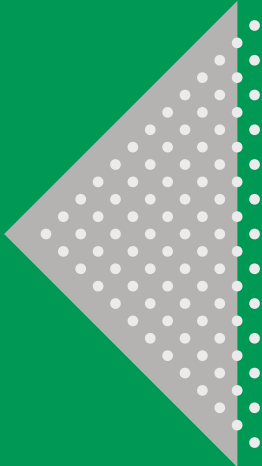
Tabela 26 - FNO 2023 - Valores Desembolsados pela Tipologia da PNDR

Tipologia PNDR	Ano 2023		Anos Anteriores	
	Valor (R\$ Milhões)	%	Valor (R\$ Milhões)	%
Baixa Renda e Baixo Dinamismo	383,63	3,76%	54,32	2,38%
Baixa Renda e Médio Dinamismo	611,64	6,00%	37,41	1,64%
Baixa Renda e Alto Dinamismo	218,80	2,15%	52,79	2,31%
Média Renda e Baixo Dinamismo	1.406,53	13,80%	202,51	8,87%
Média Renda e Médio Dinamismo	3.264,20	32,02%	526,86	23,08%
Média Renda e Alto Dinamismo	2.079,43	20,40%	302,10	13,24%
Alta Renda e Baixo Dinamismo	378,90	3,72%	471,58	20,66%
Alta Renda e Médio Dinamismo	1.851,24	18,16%	634,71	27,81%
Total	10.194,37	100,00%	2.282,28	100,00%

Fonte: SIG-CONTROPER



RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS



No exercício de 2023, foram realizadas renegociações de dívidas com base na Lei nº 7.827/1989 e demais medidas vigentes. Assim, no âmbito do FNO, foram renegociados 2.347 contratos, totalizando R\$ 1.218,07 milhões.

Por UF

Os beneficiários de pequeno porte obtiveram maior valor renegociado, correspondendo a R\$ 505,84 milhões, 41,53% do total. Quanto ao número de operações, os de porte mini/micro corresponderam a 60,29%, com 1.415 contratos, vide Tabela 27.

Tabela 27 - FNO 2023 - Renegociação de Dívidas - Por Porte

Porte	Nº Op.	%	Valor Renegociado	%
Mini/Micro	1.415	60,29%	163,06	13,39%
Pequeno	702	29,91%	505,84	41,53%
Pequeno Médio	68	2,90%	79,96	6,56%
Médio	111	4,73%	347,23	28,51%
Médio 1	18	0,77%	31,90	2,62%
Médio 2	2	0,09%	9,14	0,75%
Grande	31	1,32%	80,94	6,65%
Total	2347	100,00%	1218,07	100,00%

Fonte: Banco da Amazônia

Por Setor

Na Tabela 28, o setor rural, com 77,12% das operações, teve valor renegociado no valor de R\$735,59 milhões, correspondendo a 60,39% do valor total.

Tabela 28 - Renegociação de Dívidas - Por Setor

Setor	Nº Op.	%	Valor Renegociado	%
Rural	1810	77,12%	735,59	60,39%
Não Rural	537	22,88%	482,48	39,61%
Total	2347	100,00%	1218,07	100,00%

Fonte: Banco da Amazônia

Por Programa/Linha de Financiamento

A linha FNO-PRONAF MAIS ALIMENTOS foi a que conteve o maior número de operações renegociadas correspondendo a 17,98% da quantidade total e em valores a antiga linha FNO-AMAZONIA SUSTENTAVEL RURAL obteve o maior percentual de 19,14%, que equivale a R\$ 233,13 milhões, vide Tabelas 29 e 30.

Tabela 29 - FNO 2023 - Renegociação de Dívidas - N° de Operações por Programa/Linha de Financiamento

Programa/Linha de Financiamento	N° Op.	%
FNO-PRONAF MAIS ALIMENTOS	422	17,98%
FNO-PRONAF CUSTEIO ISOLADO	319	13,59%
FNO-AMAZONIA SUSTENTAVEL RURAL	250	10,65%
FNO-AMAZONIA RURAL-CUSTEIO-RISCO 100	154	6,56%
FNO-AMAZONIA GIRO MPE	96	4,09%
FNO-RURAL VERDE-CUSTEIO-RISCO 100	91	3,88%
FNO-MPE	64	2,73%
FNO-RURAL VERDE-ABC AGR BX CAR-RISCO 100	64	2,73%
FNO-PRONAF AGRICULTOR FAMILIAR	63	2,68%
FNO-AMAZONIA SUSTENTAVEL NAO RURAL	50	2,13%
FNO AMAZONIA EMPRESARIAL CPG-RISCO 50	47	2,00%
FNO AMAZONIA EMPRESARIAL CPG-RISCO 50-PRE	34	1,45%
FNO-AMAZONIA SUSTENTAVEL	33	1,41%
FNO-PRONAF FLORESTA TRAD	32	1,36%
FNO-PRONAF ECO	28	1,19%
FNO-PRONAF GRUPO A	28	1,19%
PRONAF GRUPO D	27	1,15%
FNO AMAZONIA EMPRESARIAL CPG-RISCO 50--REN	21	0,89%
FNO-PRONAF GRUPO A (PNRA)	21	0,89%
FNO AMAZONIA EMPRESARIAL VERDE CPG-RISCO 50	20	0,85%
Demais linhas do FNO	483	20,58%
Total Geral	2347	100,00%

Fonte: Banco da Amazônia

Tabela 30 - FNO 2023 - Renegociação de Dívidas - Valor Renegociado por Programa/Linha de Financiamento

Programa/Linha de Financiamento	Valor Renegociado	%
FNO-AMAZONIA SUSTENTAVEL RURAL	233,13	17,98%
FNO-AMAZONIA SUSTENTAVEL NAO RURAL	188,61	13,59%
FNO-AMAZONIA RURAL-CUSTEIO-RISCO 100	109,20	10,65%
FNO-MPE	67,05	6,56%
FNO-RURAL VERDE-CUSTEIO-RISCO 100	65,34	4,09%
FNO-RURAL VERDE-ABC AGR BX CAR-RISCO 100	60,91	3,88%
FNO AMAZONIA EMPRESARIAL-RISCO 50-P-REN	50,90	2,73%
FNO-AMAZONIA SUSTENTAVEL	44,86	2,73%
FNO AMAZONIA EMPRES-RISCO 50-PRE-RENEG	43,51	2,68%
FNO-AMAZONIA RURAL INVEST RISCO 50 -REN	29,81	2,13%
FNO-PRONAF MAIS ALIMENTOS	25,99	2,00%
DESENVOLVIMENTO PEC.DE CORTE/MISTA-DEPEC	21,27	1,45%
FNO-BIODIVERSIDADE-USO ALTERNATIVO SOLO	20,88	1,41%
PROG.DE FINANC.TUR.SUSTENT.(FNO-TURISMO)	17,20	1,36%
FNO-AMAZONIA RURAL INVEST RISCO 50	16,87	1,19%
FNO AMAZONIA EMPRESARIAL-RISCO 50	14,83	1,19%
FNO AMAZONIA EMPRES CPG-RISCO 100-PRE	13,62	1,15%
FNO-AMAZONIA RURAL INVEST RISCO 100	13,46	0,89%
FNO-RURAL VERDE-ABC AGR BX CARB-RISCO 50	12,34	0,89%
FNO-RURAL VERDE-INVEST-RISCO 50 -REN	12,15	0,85%
Demais linhas do FNO	156,12	12,82%
Total Geral	1218,07	100,00%

Fonte: Banco da Amazônia

Por Risco de Crédito

O valor renegociado por tomadores com risco compartilhado, alcançaram 77,93% (R\$ 890,07 milhões), do valor total, em 1.829 operações (77,93%), conforme Tabela 31.

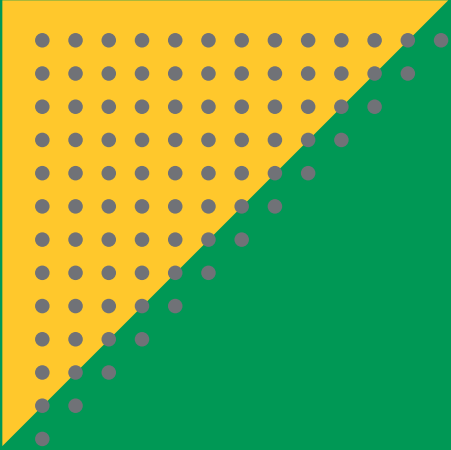
Tabela 31 - Renegociação de Dívidas - Por Risco de Crédito

Risco de Crédito	Nº Op.	%	Valor Renegociado	%
Compartilhado	1.829	77,93%	890,07	73,07%
Exclusivo Banco	377	16,06%	300,33	24,66%
Risco da União	141	6,01%	27,66	2,27%
Total	2.347	100,00%	1.218,07	100,00%

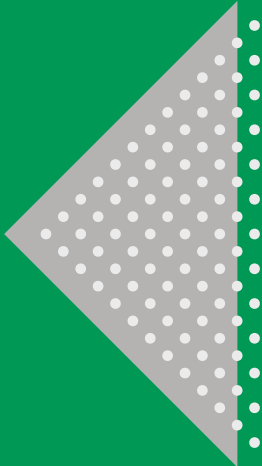
Fonte: Banco da Amazônia

O BASA não mediu esforços na redução da inadimplência, sendo reflexo da gestão do crédito em atraso, onde um dos fatores primordiais foi a divulgação interna e externa, mostrando o devido enquadramento e informações para renegociar a dívida, através das redes sociais, jornais, etc.

As reuniões de trabalho junto às Superintendências Regionais, com envolvimento de áreas/unidades afins, treinamentos internos, revisão/criação de normativos, entre outras iniciativas também foram importantes no processo.



CARTEIRA E INADIMPLÊNCIA DO FUNDO



No encerramento do exercício de 2023, havia 357.046 operações do FNO em situação de atraso, sendo 332.222 operações do setor rural (93,05%) e 24.824 operações dos demais setores (6,95%). O saldo em atraso das operações do FNO alcançou o valor de R\$ 781,44 milhões, dos quais R\$ 486,78 milhões eram do setor rural e R\$ 294,65 milhões (dos demais setores). O índice de inadimplência total foi de 1,72%.

Portaria Interministerial

O saldo em atraso das operações do FNO alcançou o valor de R\$ 781,44 milhões, dos quais R\$ 374,36 milhões (47,91%) eram do setor rural e R\$ 294,95 milhões (37,71%) dos demais setores. O índice de inadimplência total foi 1,72%, conforme Tabela 30.

Tabela 32 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Setor

Setor	Nº Op.	%	Saldo Total (A)	Saldo em Atraso (B)	% (B/A)
Rural	332.222	93,05%	26.433,51	486,78	1,84%
Não Rural	24.824	6,95%	18.968,05	294,65	1,55%
Total	357.046	100,00%	45.401,56	781,44	1,72%

Fonte: Banco da Amazônia

Na Tabela 31, os estados que apresentaram menores índices de inadimplência foram Roraima (0,97%), Tocantins (1,09%) e Rondônia (1,13%), enquanto os índices mais elevados foram atingidos pelos estados do Amazonas (2,46%) e Amapá (3,12%).

Tabela 33 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por UF

UF	Nº Op.	%	Saldo Total (A)	Saldo em Atraso (B)	% (B/A)
AC	23.315	6,53%	2.210,70	40,98	1,85%
AP	10.210	2,86%	719,85	22,46	3,12%
AM	57.933	16,23%	4.172,33	102,54	2,46%
PA	178.029	49,86%	15.432,16	364,15	2,36%
RO	40.087	11,23%	9.812,33	111,32	1,13%
RR	6.803	1,91%	1.840,23	17,85	0,97%
TO	40.669	11,39%	11.213,97	122,13	1,09%
Total	357.046	100,00%	45.401,56	781,44	1,72%

Fonte: Banco da Amazônia

Quanto ao porte do beneficiário, a menor inadimplência foi registrada pelos empreendedores de médio porte 2 (0,05%), com 286 operações. A maior inadimplência foi apresentada pelo porte mini/micro (4,32%) com 317.418 operações, conforme Tabela 32.

Tabela 34 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Porte

Porte	Nº Op.	%	Saldo Total (A)	Saldo em Atraso (B)	% (B/A)
Mini/Micro	317.418	88,90%	6.265,02	270,62	4,32%
Pequeno	27.888	7,81%	11.143,82	220,30	1,98%
Pequeno Médio	2.731	0,76%	1.606,85	32,34	2,01%
Médio	5.434	1,52%	7.222,28	133,76	1,85%
Médio 1	1.503	0,42%	3.997,42	10,73	0,27%
Médio 2	286	0,08%	1.335,36	0,62	0,05%
Grande	1.786	0,50%	13.830,82	113,08	0,82%
Total	357.046	100,00%	45.401,56	781,44	1,72%

Fonte: Banco da Amazônia

O risco compartilhado, com 188.021 operações (53%), apresentou saldo em atraso no valor de R\$ 578,22 milhões e taxa de inadimplência de 2,40%, vide tabela 33.

Tabela 35 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Risco de Crédito

Risco de Crédito	Nº Op.	%	Saldo Total (A)	Saldo em Atraso (B)	% (B/A)
Compartilhado	188.021	52,66%	24.131,94	578,22	2,40%
Exclusivo Banco	11.668	3,27%	20.058,47	131,69	0,66%
Risco da União	157.357	44,07%	1.211,15	71,52	5,91%
Total	357.046	100,00%	45.401,56	781,44	1,72%

Fonte: Banco da Amazônia

Em relação ao risco do tomador, a maior inadimplência (19,36%) está concentrada no tomador de crédito classificados na letra G, e a menor, no tomador quanto ao risco AA (0,06%), vide Tabela 34.

Tabela 36 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Risco do Tomador

Risco do Tomador	Nº Op.	%	Saldo Total (A)	Saldo em Atraso (B)	% (B/A)
AA	5.026	1,41%	11.844,92	7,25	0,06%
A	306.684	85,89%	21.836,90	237,07	1,09%
B	20.323	5,69%	5.471,84	101,89	1,86%
C	19.208	5,38%	3.547,08	219,69	6,19%
D	1.779	0,50%	1.469,37	58,74	4,00%
E	2.814	0,79%	770,69	120,30	15,61%
F	764	0,21%	97,75	14,81	15,15%
G	374	0,10%	30,35	5,88	19,36%
H	74	0,02%	332,65	15,81	4,75%
Total	357.046	100,00%	45.401,56	781,44	1,72%

Fonte: Banco da Amazônia

Resolução 2682/1999

O saldo em atraso das operações do setor não rural atingiu 66,63% do valor total em atraso, com 13,40% do total das operações e inadimplência de 3,17%. O setor rural apresentou inadimplência de 1,13%, conforme Tabela 35.

Tabela 37 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Setor

Setor	Nº Op.	%	Saldo Total (A)	R\$ Inad90+ (B)	% (B/A)
Rural	108.255	86,60%	25.597,12	288,65	1,13%
Não Rural	16.757	13,40%	18.163,13	576,41	3,17%
Total	125.012	100,0 %	43.760,26	865,06	1,98%

Fonte: Banco da Amazônia/CartCred

Os estados com menores índices de inadimplência foram Roraima (0,41%), Tocantins (0,47%) e Rondônia (0,60%). Os índices mais elevados foram atingidos pelos estados do Amapá (3,13%) e Amazonas (2,96%). O índice de inadimplência total atingiu 1,06%, conforme tabela 36.

Tabela 38 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por UF

UF	Nº Op.	%	Saldo Total (A)	R\$ Inad90+ (B)	% (B/A)
AC	10.271	8,22%	2.100,07	31,08	1,48%
AP	6.772	5,42%	661,36	16,13	2,44%
AM	3.119	2,49%	3.841,53	60,98	1,59%
PA	53.342	42,67%	14.760,52	351,73	2,38%
RO	32.499	26,00%	9.601,82	313,63	3,27%
RR	1.688	1,35%	1.817,66	11,16	0,61%
TO	17.321	13,86%	10.977,30	80,34	0,73%
Total	125.012	100,00%	43.760,26	865,06	1,98%

Fonte: Banco da Amazônia/CartCred

Na Tabela 37 a seguir, o porte com menor inadimplência foi o Médio 2 (0,07%), com o menor número de operações (286) dentre os portes. A maior taxa encontra-se no porte pequeno médio (3,35%) com 2.420 operações.

Tabela 37 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Porte

Porte	Nº Op.	%	Saldo Total (A)	R\$ Inad90+ (B)	% (B/A)
Mini/Micro	93.984	75,18%	5.741,79	185,13	3,22%
Pequeno	21.381	17,10%	10.770,64	179,20	1,66%
Pequeno Médio	2.420	1,94%	1.549,66	51,87	3,35%
Médio	4.221	3,38%	6.941,96	55,83	0,80%
Médio 1	1.497	1,20%	3.989,85	22,81	0,57%
Médio 2	286	0,23%	1.335,28	0,96	0,07%
Grande	1.223	0,98%	13.431,07	369,26	2,75%
Total	125.012	100,00%	43.760,26	865,06	1,98%

Fonte: Banco da Amazônia/CartCred

Quanto ao risco de crédito, o risco exclusivo do Banco, com 9,24% das operações, absorveu 45,83% dos saldos totais e 0,55% de inadimplência. A maior inadimplência está registrada no risco da União, com 3,50%, vide Tabela 38.

Tabela 39 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Risco de Crédito

Risco de Crédito	Nº Op.	%	Saldo Total (A)	R\$ Inad90+ (B)	% (B/A)
Compartilhado	86.160	68,92%	22.695,76	718,60	3,17%
Exclusivo Banco	11.549	9,24%	20.054,33	111,12	0,55%
Risco da União	27.303	21,84%	1.010,16	35,33	3,50%
Total	125.012	100,00%	43.760,26	865,06	1,98%

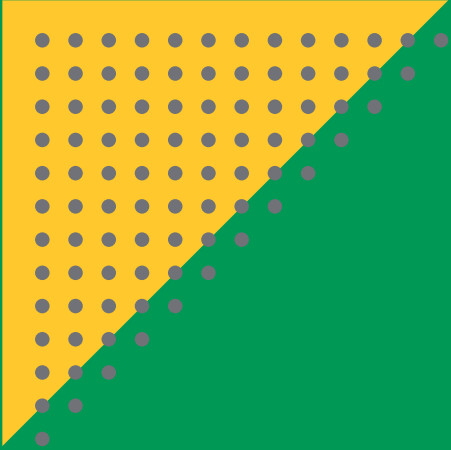
Fonte: Banco da Amazônia/CartCred

Na Tabela 39, os tomadores de crédito classificados quanto ao risco na letra AA, apresentaram o menor índice de inadimplência (0,09%), com 1,19% do total dos saldos em atraso e 27,06% do total do saldo das aplicações. O maior índice está nos tomadores quanto ao risco na letra E possuindo 602 operações, correspondendo apenas a 0,48% do total de operações.

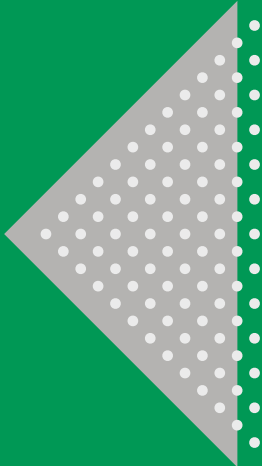
Tabela 40 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Risco do Tomador (Em R\$ Milhões)

Risco do Tomador	Nº Op.	%	Saldo Total (A)	R\$ Inad90+ (B)	% (B/A)
AA	5.023	4,02%	11.843,43	10,34	0,09%
A	88.408	70,72%	21.484,27	152,15	0,71%
B	18.454	14,76%	5.343,99	102,53	1,92%
C	11.720	9,38%	3.004,98	149,76	4,98%
D	622	0,50%	1.316,97	20,89	1,59%
E	602	0,48%	411,63	283,54	68,88%
F	117	0,09%	53,16	2,78	5,23%
G	42	0,03%	17,26	2,30	13,34%
H	24	0,02%	284,55	140,76	49,47%
Total	125.012	100,00%	43.760,26	865,06	1,98%

Fonte: Banco da Amazônia/CartCred



IMPACTOS ECONÔMICOS DAS APLICAÇÕES



Impactos Econômicos das Aplicações do FNO em 2023

A Região Norte apresenta uma rica biodiversidade natural, entretanto, ainda depende de muitos produtos de outras regiões do país, o que demonstra a necessidade de verticalização da produção regional. Neste sentido, o crédito de fomento, como política pública é um instrumento de grande importância na agregação de valor aos produtos regionais e vem, por meio do FNO, promovendo o crescente avanço da economia da região Norte, fazendo dela uma das regiões mais promissoras para a realização de investimentos, com geração de emprego e renda para a população local.

Nesta seção apresentam-se as estimativas dos impactos macroeconômicos espaciais e setoriais dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), relativos aos valores contratados no ano de 2023. É importante informar que as análises dos impactos a partir de 2023 foram realizadas com base na Matriz insumo-produto de 2015, tendo em vista o período de defasagem da utilizada no *AmazonSis*.

Distribuição Espacial e Setorial dos Recursos

Em 2023 o Banco da Amazônia aplicou o montante de R\$ 14,09 bilhões, sendo cerca de 80% (R\$ 11,23 bilhões) oriundos do FNO. Adotando o recorte de sete setores, com base no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), constatou-se que os setores da agricultura e pecuária foram os maiores demandantes de recursos com R\$ 3,97 e R\$ 3,51 bilhões, respectivamente, respondendo por 66,58% das aplicações. O setor industrial participou com R\$ 1,15 bilhões (10,28%), seguido do de serviços com R\$ 998,72 milhões (8,89%) conforme exarado na Tabela 40.

Tabela 41 – Distribuição setorial dos recursos do FNO, em 2023, classificação sete setores produtivos (em R\$).

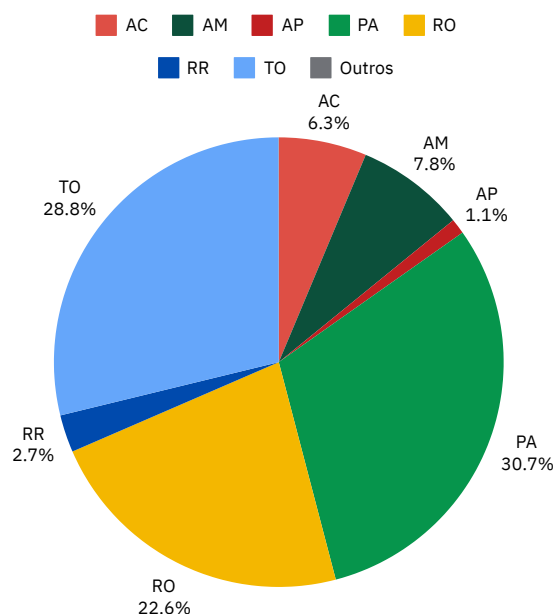
Risco de Crédito	Valor Contratado	%
Agricultura	3.966.594.773,74	35,31
Comércio por atacado e a varejo	879.468.300,74	7,83
Construção	708.165.717,56	6,30
Extração de vegetal e mineral	13.350.342,08	0,12
indústria	1.154.390.635,16	10,28
Pecuária	3.512.638.173,86	31,27
Serviços	998.717.341,65	8,89
Total	11.233.325.284,79	100,00

Fonte: SIG-CONTROPER

Em termos de distribuição por unidade da federação observou-se que a maior parcela dos recursos foi alocada no estado do Pará, que demandou R\$ 3.448,95 milhões, correspondendo a 31% dos recursos. Isso ocorre em virtude do estado possuir uma economia diversificada, cuja contribuição para o crescimento do PIB advém, principalmente dos setores agropecuário, indústria e serviços. Vale destacar que do total investido no Pará, 68% foram destinados ao setor da agropecuária, considerado o de maior dinamismo no estado.

Na segunda posição destacou-se o estado do Tocantins R\$ 3.234,13 milhões, participando com 29%. No Tocantins, as aplicações ocorreram de maneira idêntica ao Pará, concentradas na agropecuária 82%. Na mais recente divulgação dos Cenários Econômicos (2024) feita pelo Banco do Brasil, a projeção do PIB 2023 para o Tocantins registrou crescimento de 11,4%, o maior do país, e muito superior ao crescimento do Brasil (3,1%) (Gráfico 1).

Gráfico 3: Participação espacial das aplicações do FNO, por UF em 2023



Fonte: Baseado na Matriz Insumo-Produto de 2015 e dados do ano de 2023.

Na sequência, Rondônia R\$ 2.536,73 milhões, participando com 22%, com destaque para a pecuária R\$ 1 bilhão, 40% do total aplicado no estado (Tabela 2). O estado do Amazonas investiu R\$ 877,36 milhões, distribuídos principalmente nos setores da indústria e comércio com R\$ 514,86 e R\$ 141,90 milhões, respectivamente. Os dados do estado do Maranhão (MA), Mato Grosso (MT), assim como, resto do Brasil (RB), demonstram os transbordamentos das aplicações do crédito na região Norte.

Tabela 42 – Distribuição espacial dos recursos do crédito do FNO, classificação em 7 setores produtivos (em R\$ de 2023).

UF	Agricultura	Comércio Atacado e Varejo	Construção	Extração vegetal e mineral	Indústria	Pecuária	Serviços
AC	85.672.357	58.443.566	81.252.701	2.330.315	22.799.918	232.565.403	27.873.728
AM	29.207.052	141.898.479	21.233.727	1.020.204	514.860.929	98.991.305	70.145.965
AP	22.379.522	55.957.224	464.693	690.012	32.147.670	671.804	11.270.246
MA	4.526	223	4	200	9.577	1.467	1.726
MT	85.168	10.758	34	8.406	26.991	12.611	35.028
PA	1.185.204.134	275.028.652	201.100.971	1.440.580	236.833.479	1.163.171.032	386.168.030
RB	120.518	18.556	171	20.861	1.695.798	31.083	204.840
RO	792.965.916	180.047.576	37.933.574	7.031.133	119.227.146	1.006.641.976	392.882.934
RR	152.104.277	14.628.753	19.697.562	47	39.433.338	70.021.923	7.617.447
TO	1.699.168.792	154.098.167	146.490.305	891.926	189.800.682	940.715.246	102.969.935
Total	3.966.912.262	880.131.954	508.173.742	13.433.684	1.156.835.528	3.512.823.850	999.169.879

Fonte: Baseado na Matriz Insumo-Produto de 2015

Estimativas de Impactos Econômicos

O Banco da Amazônia se destaca como importante agente do desenvolvimento regional, concedendo créditos produtivos contribuindo na elevação do produto, renda, salários e arrecadação de tributos, na região norte e também em outras regiões com as quais são estabelecidos fluxos econômicos.

O crédito assume papel de fundamental importância para a promoção do desenvolvimento regional, pois potencializa os efeitos multiplicadores da economia. Neste sentido, estima-se que as aplicações do crédito de fomento do Banco de 2023, promoverão um crescimento da economia regional de R\$ 8,85 bilhões. Os estados do Pará, Tocantins e Rondônia foram os maiores destaques 31%, 29% e 23%, respectivamente.

Com relação ao Valor Bruto da Produção (VBP), estima-se que serão gerados R\$ 20,49 bilhões. Os investimentos realizados em 2023 proporcionarão a geração de 231.184 novos postos de trabalho (empregos), uma massa salarial de R\$ 3,69 bilhões e um montante de tributos da ordem de R\$ 802 milhões (Tabela 2).

Tabela 43: Impactos macroeconômicos das aplicações do crédito do FNO (em mil R\$ de 2023).

UF	Contratações	PIB	VBP	Empregos	Renda	Salários	Impostos
Valores (em R\$)							
AC	710.918	556.169	1.257.290	15.334	291.354	234.880	77.796
AP	123.581	92.766	206.125	2.651	49.095	39.552	6.973
AM	877.222	690.462	1.595.857	16.731	345.120	279.109	60.403
PA	3.448.907	2.769.158	6.252.129	72.303	1.422.541	1.141.717	234.923
RO	2.535.071	1.989.695	4.656.145	52.839	1.058.714	860.551	174.715
RR	303.500	230.699	514.830	6.690	122.957	99.753	17.841
TO	3.234.126	2.523.336	6.009.305	64.636	1.286.153	1.037.457	229.219
Total	11.233.325	8.852.286	20.491.681	231.184	4.575.934	3.693.020	801.870
Percentual (%)							
AC	6,33	6,28	6,14	6,63	6,37	6,36	9,7
AP	1,1	1,05	1,01	1,15	1,07	1,07	0,87
AM	7,81	7,8	7,79	7,24	7,54	7,56	7,53
PA	30,7	31,28	30,51	31,28	31,09	30,92	29,3
RO	22,57	22,48	22,72	22,86	23,14	23,3	21,79
RR	2,7	2,61	2,51	2,89	2,69	2,7	2,22
TO	28,79	28,5	29,33	27,96	28,11	28,09	28,59
Total	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Baseado na Matriz Insumo-Produto de 2015 e SIG-CONTROPER, do mês 12/2023.

Síntese de Resultados

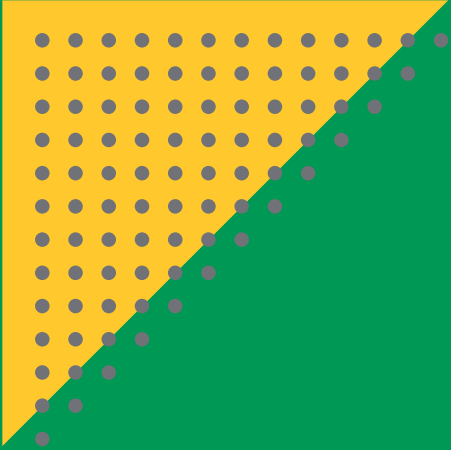
Os valores a seguir sintetizam as estimativas de impactos gerados com a aplicação dos recursos do FNO no ano de 2023.

Efeitos sobre toda a economia

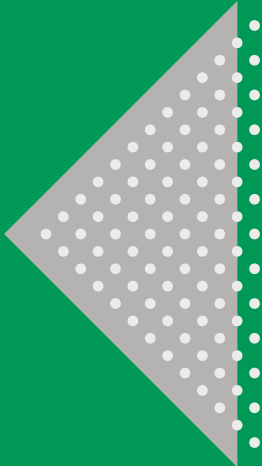
Valor
contratado
FNO
R\$ 11,23 bilhões



↑ PIB	8,85	bilhões de reais
↑ VBP	20,49	bilhões de reais
↑ Tributos	801,86	milhões de reais
↑ Salários	3,69	bilhões de reais
↑ Postos de trabalho	231.184	empregos



RESULTADO E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO FUNDO



Balanço Patrimonial

Ao encerramento do exercício de 2023, o Patrimônio Líquido do FNO totalizou R\$ 47.318,3 milhões, 12,94% superior ao registrado no final de 2022 (R\$ 42.126,9 milhões). O ativo circulante, onde se incluem as disponibilidades e as operações de crédito, atingiu R\$ 13.618,3 milhões, havendo crescimento de 24,17% em relação ao valor obtido no exercício de 2022 (R\$ 10.967,6 milhões).

No ativo do Balanço Patrimonial, foi registrado em 2023, disponibilidades do Fundo no valor de R\$ 1.894,15 milhões apresentando aumento de 135,04% em comparação às verificadas ao término de 2022 (R\$ 805,89 milhões)

As demonstrações contábeis do FNO encontram-se no Apêndice deste Relatório.

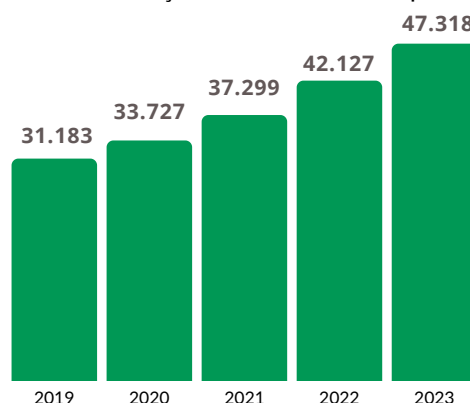
Demonstração do Resultado

As receitas, provenientes das operações de crédito, remuneração das disponibilidades, recuperação de créditos, encargos e despesas, no exercício de 2023, foi de R\$ 1.740,9 milhões, valor superior a 7,7% em relação a 2022 (R\$ 1.616,8 milhões). Quanto as despesas, em 2023 (R\$ 1.058,5 milhões) houve um decréscimo de 25,45% em relação ao ano anterior (R\$ 1.419,8 milhões). Resultando, em 2023, com lucro no valor de R\$ 682,4 milhões.

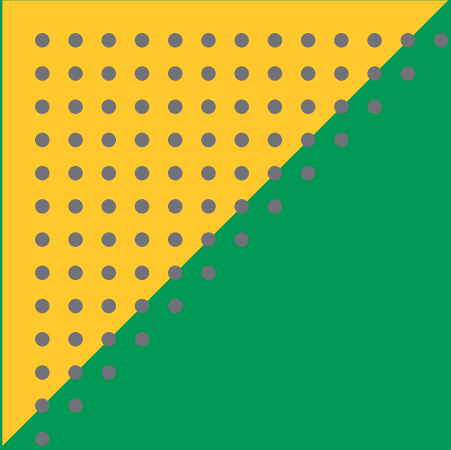
Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

A demonstração da evolução do Patrimônio Líquido encontra-se nos Apêndices deste Relatório, onde, o valor das transferências de exercícios anteriores somado à transferência do STN no exercício e mais o resultado acumulado, obtém-se o valor atual do patrimônio, derivado de suas movimentações.

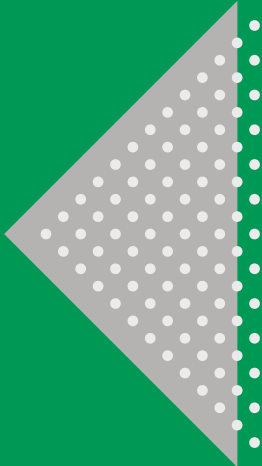
Gráfico 2: FNO 2023 - Evolução do Patrimônio Líquido - R\$ Milhões



Fonte: Banco da Amazônia.



ÓRGÃOS DE CONTROLE



Órgãos de Controle

O desempenho do FNO, seus recursos e aplicações, são submetidos à apreciação e análise de órgãos constitucionais de controle interno e externo. O controle externo é exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Já o controle interno está ao cargo da Controladoria Geral da União (CGU).

É ainda, submetido à análise e avaliação técnica conjunta do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e do corpo técnico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), conforme previsto na Lei Ordinária Federal nº 7.827/1989.

No exercício de 2023, foram emitidas as seguintes recomendações, objeto da Resolução Condel/Sudam nº 111, de 21/12/2023, que aprovou o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte FNO), relativo ao exercício de 2022, com as recomendações constantes do Parecer Conjunto nº 2/2023-CGAVI/DPLAN.

Quadro 07- FNO 2023 - Atendimento às Recomendações - MIDR / CONDEL SUDAM

ITEM	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS
154	Sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento da Amazônia (Condel/Sudam) o “Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2022”, apresentado pelo Banco da Amazônia, com o presente parecer das equipes técnicas da Sudam e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) favorável à sua aprovação com as recomendações apresentadas a seguir:	
1	Observar nos próximos relatórios as informações mínimas e estrutura definida no Anexo II da Portaria ME/MDR 4.905/2022.	Os ajustes serão inseridos nos próximos Relatórios Circunstanciados.
2	Revisar o quadro orçamentário no sentido de especificar o que compõe a rubrica “Outras” e qual o motivo de a Disponibilidade Total ter registrado o valor de R\$ 805,90 milhões;	
3	Apresentar no Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício 2023 a ser elaborado no exercício de 2024:	O Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2023 será apresentado observando as normas vigentes;
a.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas no sentido de ampliar a aplicação dos recursos do FNO nos Estados do Amapá, Roraima e Acre	Intensificação das ações voltadas para o alcance das políticas públicas, visando ampliar a aplicação dos recursos do Fundo nesses estados, sobretudo através dos eventos itinerantes, que beneficiam as comunidades mais distantes, bem como, priorizam os povos originários.
b.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas visando ,manter o crescimento no número de contratações do PRONAF, visando atender o maior número de famílias, e visando promover o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar	O Banco da Amazônia permanece com foco nos financiamentos sociais. Criou a Gerência de Micro e Pequenos Negócios e Agricultura Familiar, com fim de atender o maior número de famílias. Tanto assim, que em 2023, o PRONAF contratou R\$ 765,50 milhões, valor 10% superior em relação ao exercício anterior, que registrou R\$ 693,9 milhões.
c.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas para divulgar o Programa FIES, visando o aumento nas contratações nessa modalidade, ressaltando que o risco de crédito dessas operações é de responsabilidade do banco operador, conforme Parecer /PGFN/CAF/ nº 15/2018 da PGFN;	O Programa FIES, no ano de 2023, alcançou 100% nas contratações em relação ao programado.

ITEM	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS
d.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas visando aumentar o número de contratos de repasses com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 7.827/1989, sobretudo nas regiões de menor aplicação.	- O repasse de valores do FNO, observa a legislação vigente, que estabelece dentre seus critérios a capacidade técnica e estrutura operacional e administrativa das instituições financeiras credenciadas. - No exercício de 2023, houve o aumento significativo do número de operações pactuadas, que alcançou 2.671 contratos, registrando um crescimento de 367,78% em relação ao ano anterior (571 contratos). Em termos monetários, a variação foi de R\$ 41,89% (R\$ 344,50 milhões em 2022 para R\$ 488,87 milhões em 2023)
e.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas visando atender o §1º, 2º e 3º do art. 5º da Portaria Interministerial ME/MDR nº 4.905, de 22 de junho de 2022, referente a manutenção em sistemas eletrônicos e banco de dados, a serem disponibilizados no seu sítio eletrônico do Banco, contemplando o armazenamento do conjunto de informações estabelecidos nos Anexos I e II da retrocitada Portaria, e que possibilitem a extração dos dados armazenados no formato de relatórios processáveis por máquina, em formato não proprietário, tanto pelos administradores do FNO, quanto por pessoas naturais ou jurídicas interessadas nas informações do Fundo;	Essa recomendação vem sendo desenvolvida pelo Banco da Amazônia, com previsão de conclusão no final do exercício de 2024.
f.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas para aumentar o número de operações e valores contratados com os Municípios classificados como Baixa Renda nos seus dinamismos, considerando a tipologia de municípios da PNDR, visto que no Relatório de Resultados e Impactos do FNO referente ao exercício de 2022, essa tipologia representou apenas 9,07% das operações contratadas;	- Os municípios de Baixa Renda, tiveram um acréscimo de 27% nas operações de crédito contratadas (R\$ 1.366,09 milhões) no ano de 2023 em relação ao ano de 2022 (R\$ 1.076,66 milhões). - Entre outras medidas a serem apresentadas, em 2024, os municípios de baixa renda serão priorizados nos eventos itinerantes.
g.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas visando: i) atender as recomendações dos órgãos de controle; ii) a implementação de medidas para fortalecer a efetividade das ações de monitoramento e controle dos recursos do FNO;	- O atendimento às recomendações dos órgãos de fiscalização e controle, vem sendo observado e relatado no Relatório Circunstanciado anual do FNO, em capítulo específico; - Para fortalecer a efetividade das ações de monitoramento e controle dos recursos do FNO, são encaminhados relatórios mensais ao MIDR e Sudam para fins de controle, assim como, são efetuados acompanhamentos mensais pelo Banco e monitoramento/acompanhamento trimestral com MIDR/Sudam/Banco da Amazônia;

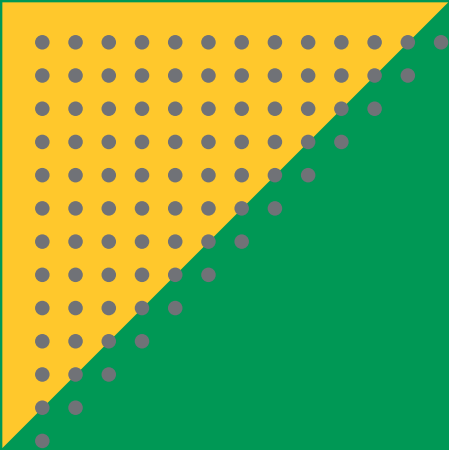
ITEM	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS
8.	iii) o aprimoramento dos processos de avaliação de risco e de análise de inadimplentes, adotando medidas para reduzir os índices de inadimplência e promover a renegociação de dívidas de forma eficiente; iv) o fortalecimento do acompanhamento e da cobrança das operações de crédito inadimplentes, adotando medidas para reduzir os índices de inadimplência e promover a renegociação de dívidas de forma eficiente; v) o aperfeiçoamento das estratégias de comunicação e divulgação das linhas de crédito do FNO; vi) ações voltadas à capacitação e treinamento dos servidores envolvidos na gestão e operacionalização do FNO.	• O aprimoramento dos processos e fortalecimento do acompanhamento e da cobrança das operações inadimplentes assim como a promoção da renegociação, são efetuadas por unidade específica do Banco, tendo também acompanhamento quadrimestral junto ao MIDR, Sudam e Banco da Amazônia, através de apresentações on-line; • A estratégia de comunicação e de divulgação das linhas de crédito do FNO vêm sendo aprimorada mediante publicidade prévia que motivem o cliente a procurar o Banco; através do FNO Itinerante junto às comunidades e através das mídias sociais existentes; • Treinamentos e capacitação, compõem a política interna do Banco;

Fonte: Relatório Circunstaciado do FNO 2022 /Proposição 111 de 21.12.2023/Condel Sudam

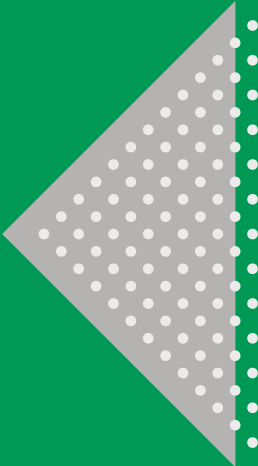
Apresentar, no prazo de 90 dias a contar da aprovação deste Parecer pelo Condel/Sudam, um Plano de ação contendo estratégias para as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÕES	AÇÕES/ESTRATÉGIAS	PRAZO
Aumento de contratação considerando o desempenho da PNDR por faixa de fronteira nos estados do Amazonas e Pará que representaram em 2022, 6,4% e 15,12%, respectivamente.	- Aumento da divulgação das linhas de crédito do Fundo aos agentes públicos e em ações do FNO Itinerante e em reuniões com as ATER/Emater. - Fortalecimento do contato com os agentes públicos, visando à universalização do FNO; o uso da plataforma BASA Digital pelas ATERs; e a pesquisa, a produção e o desenvolvimento da indústria local - Ampliação do crédito aos fornecedores de matérias primas para as agroindústrias locais	30/12/2024
Aumento do número de contratações nos eixos com menor aplicação do PRDA	Ampliação do fomento para reduzir as desigualdades socioeconômicas nas escalas inter e intrarregionais, voltada para melhoria da qualidade de vida da população	30/12/2024
- Melhorar o desempenho das seguintes ações setoriais que não atingiram suas metas referentes a diretrizes e prioridades estabelecidas em 2022: eletricidade e gás (15,69%), Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação (1,11%), transporte e Armazenagem (16,15%) e Informação e Comunicação (1,43%) - Melhorar o desempenho do FNO-INFRA, a fim de apoiar a implementação de projetos que contribuam para o desenvolvimento da infraestrutura na região, de acordo com as prioridades elencadas no PRDA.	Intensificação da divulgação das linhas de Crédito do programa FNO-INFRA	30/12/2024
Diminuição do índice de inadimplência das operações beneficiada com recursos do FNO com risco exclusivo do Fundo;	Implantação de Esteira de cobrança automatizada para crédito massificado (PRONAF, MEI, MPO, Mini produtores e Microempresas) e um núcleo especializado em cobranças ativas, situado na Central de Cobrança, em Cuiabá-MT	Já em funcionamento, com núcleo na Central de Cobrança do Banco da Amazônia.

Fonte: Relatório Circunstaciado do FNO 2022 /Proposição 111 de 21.12.2023/Condel Sudam



INDICADORES



Quadro 08 - FNO 2023 - INDICADORES E METAS DE GESTÃO (Portaria 1533 de 27 de abril de 2023)

Item	Indicadores FNO	Descrição dos Indicadores	Meta Orçamentária	Realizado (R\$ mm)	Meta (%)	Realizado (%)
1	Índice de aplicação	Razão entre o valor total orçado para o exercício e o valor contratado no exercício	12.996,34	11.233,33	100,00%	86,43%
2	Índice de contratações com menor porte	Razão entre o valor contratado com tomadores de menor porte (até R\$ 16 milhões de faturamento bruto anual) e o valor total orçado no exercício.	6.628,13	5.915,75	51,00%	45,52%
3	Contratações por Tipologia Prioritária da PNDR	Razão entre o valor contratado com tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos) e o valor total orçado no exercício.	8.382,00	8.766,49	65,00%	67,45%
4	Índice de aplicação Municípios da Faixa de Fronteira	Razão entre o valor contratado nos municípios da Faixa de Fronteira e o valor total orçado no exercício.	3.762,32	2.767,96	30,01%	21,30%
5	Índice de Concentração do Crédito (ticket médio)	Razão entre o valor total contratado no exercício e a quantidade de operações totais contratadas no exercício*.	R\$ 358 mil	R\$ 352,45mil	R\$ 358 mil	R\$ 352,45 mil
6	Índice de Inadimplência (total do Fundo)	Razão entre o saldo devedor das parcelas vencidas pelo saldo devedor total das operações de crédito do Fundo.	3,00%	1,72%	3,00%	1,72%
7	Índice de Inadimplência (Risco do Fundo)	Razão entre o saldo devedor das parcelas vencidas com risco do Fundo pelo saldo devedor total das operações de crédito com risco do Fundo.	3,00%	5,91%	3,00%	5,91%
8	Índice de Inadimplência (Risco Compartilhado)	Razão entre o saldo devedor das parcelas vencidas com risco compartilhado pelo saldo devedor total das operações de crédito com risco compartilhado entre o Banco e o Fundo.	3,00%	2,40%	3,00%	2,40%
9	Índice de Inadimplência (total do Fundo) – Res. CMN 2682	Razão entre o somatório das exposições acima de 90 dias pelo total da exposição de risco banco.	3,00%	1,50%	3,00%	1,50%
10	Índice de Financiamento com o PRONAF	Razão entre o valor total contratado junto ao Pronaf e o valor orçado no setor rural.	1.299,63	765,50	20,15%	11,87%
11	Índice de Contratação no setor Rural	Razão entre o valor total contratado no Setor Rural e o valor total orçado no exercício.	6.451,38	8.296,15	49,64%	63,83%
12	Índice de Contratação no Setor Não Rural	Razão entre o valor total contratado no Setor Não Rural e o valor total orçado no exercício.	6.542,36	2.937,17	50,34%	22,60%
13	Índice de Contratações em C, T & I	Razão entre o valor total contratado em C, T&I e o valor disponibilizado no exercício.	29,00	10,78	100,00%	37,16%
14	Índice de repasse de recursos a outras instituições	Razão entre o valor total repassado a outras instituições operadoras e o valor total orçado no exercício.	1.299,63	488,87	10,00%	3,76%
15	Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura	Razão entre o valor total contratado em projetos de infraestrutura e o valor total orçado no exercício.	2.599,27	820,22	20,00%	6,31%

Fonte: Banco da Amazônia S/A

• Operações contratadas = 31.872

Quadro 09 - FNO 2023 - INDICADORES DO FNO (Portaria 4.905 de 22 de junho de 2022)

INDICADORES	Programado	Realizado		%
	Valor - R\$ milhões	Quantidade	Valor- R\$ milhões	
1.Quantidade de operações e recursos aplicados pelo FNO				
Total FNO	12.996,34	31.872	11.233,33	86%
2.Quantidade de operações e recursos alocados por UF				
Acre	649,69	2.476	710,92	109%
Amazonas	1.169,44	1.778	877,22	75%
Amapá	649,69	667	123,58	19%
Pará	4.028,05	12.138	3.448,91	86%
Rondônia	2.858,62	10.271	2.535,07	89%
Roraima	649,69	489	303,50	47%
Tocantins	2.988,56	4.053	3.234,13	108%
3.Quantidade de operações e recursos alocados por programa/linha de financiamento				
FNO PRONAF	1.299,63	19.962	765,50	59%
FNO Amazônia Rural	5.151,75	6.616	7.530,65	146%
FNO Amazônia Empresarial	3.553,20	5.270	2.114,33	60%
FNO Amazônia Infra	2.599,27	6	820,22	32%
FNO Amazônia MPO	389,89	7	0,01	0%
FNO Amazônia FIES	2,60	11	2,62	101%
4.Quantidade de operações e recursos alocados por porte				
Mini		7.105	1.158,75	
Pequeno		6.587	2.734,61	
Pequeno Médio		1.764	2.022,39	
Total - Pequenos portes	6.628,13	15.456	5.915,75	89%
Médio I		945	1.158,75	
Médio II		190	2.734,61	
Grande		73	2.022,39	
Total - Médios e Grandes Portes	6.368,21	1.208	5.317,57	84%
5.Quantidade de operações e recursos alocados nas tipologias prioritárias				
Baixa Renda e Alto Dinamismo	415,15	2.478	253,89	61%
Baixa Renda e Baixo Dinamismo	316,43	1.667	475,41	150%
Baixa Renda e Médio Dinamismo	839,9	2.759	636,79	76%
Média Renda e Alto Dinamismo	2.126,96	5.971	2.366,69	111%
Média Renda e Baixo Dinamismo	1554,12	2.650	1.459,86	94%
Média Renda e Médio Dinamismo	3129,44	10.520	3.573,85	114%

INDICADORES	Programado	Realizado		%
	Valor - R\$ milhões	Quantidade	Valor- R\$ milhões	
6.Quantidade de operações e recursos alocados por finalidade				
Capital de giro	não definido	4.095	999,77	-
Custeio	não definido	15.538	5.484,37	-
Industrialização	não definido	2	11	-
Investimentos	não definido	12.237	4.738,19	-
7.Quantidade de operações e recursos alocados por setor				
Indústria e Agroindústria	844,78	223	493,81	58%
Comércio e Serviço	3.033,32	4943	1.663,79	55%
Turismo e Cultura	64,99	111	14,27	22%
Infraestrutura	2.599,27	6	762,69	29%
P-Fies	2.60	11	2.62	101%
Rural	6.451,38	26.578	8.296,15	129%
8.Quantidade de operações e recursos alocados nas cidades médias e intermédias				
Polos regionais identificados no PRDA 2020-2023 *	1.507,97	6.554	2.209,16	146,50%

Fonte: Banco da Amazônia S/A

* São 52 municípios denominados polos intermediários, constantes do PRDA 2020-2023: ACRE- Brasileia, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira e Tarauacá; AMAZONAS: Coari, Eirunepé, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Parintins, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé; AMAPÁ: Laranjal do Jari, Oiapoque e Porto Grande; PARÁ: Abaetetuba, Almeirim, Altamira, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Itaituba, Marabá, Oriximiná, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Santarém, Soure, Tucumã, Tucuruí e Xinguara; RONDÔNIA: Ariquemes, Cacoal, Jaru e Ji-Paraná; RORAIMA: Caracaraí, Pacaraima e Rorainópolis; TOCANTINS: Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Guaraí, Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins e Tocantinópolis.

Municípios - Polo

UF/Municípios	Meta Orçamentária/Programa ção	Quantidade de Operações	Realizado (R\$ milhões)	Realizado (%)
AC	81.398.317,23	737	362.395.423,56	445,21%
BRASILEIA	14.845.837,75	151	18.536.149,33	124,86%
CRUZEIRO DO SUL	16.176.838,91	163	303.095.752,87	1873,64%
SENA MADUREIRA	31.708.101,25	227	28.399.512,47	89,57%
TARAUACA	18.667.539,32	196	12.364.008,89	66,23%
AM	82.462.126,66	547	89.825.816,23	108,93%
COARI	4.577.875,07	41	10.396.671,27	227,11%
EIRUNEPE	958.733,79	5	219.275,80	22,87%
ITACOATIARA	28.152.280,92	126	31.602.936,66	112,26%
LABREA	12.270.669,29	135	11.725.195,90	95,55%
MANACAPURU	7.440.289,21	119	14.898.633,97	200,24%
MANICORE	13.965.228,46	22	7.951.669,42	56,94%
PARINTINS	8.355.849,92	53	4.406.458,69	52,74%
SAO G DA CACHOEIRA	3.240,00	1	3.780,00	116,67%
TABATINGA	117.000,00	4	4.674.956,03	3995,69%
TEFE	6.620.960,00	41	3.946.238,49	59,60%
AP	995.560,37	14	1.062.764,55	106,75%
LARANJAL DO JARI	49.888,04	6	657.194,40	1317,34%
OIAPOQUE	5.444,46	2	189.700,00	3484,28%
PORTO GRANDE	940.227,87	6	215.870,15	22,96%
PA	716.929.541,81	2848	1.010.597.715,33	140,96%
ABAETETUBA	2.201.217,59	99	20.947.855,66	951,65%
ALMEIRIM	2.800,00	2	999.965,56	35713,06%
ALTAMIRA	77.163.212,78	149	70.794.813,17	91,75%
BRAGANCA	15.937.975,27	48	15.524.386,54	97,41%
BREVES	12.180.472,42	245	6.511.922,68	53,46%
CAMETA	5.011.089,71	120	8.118.220,90	162,01%
CAPANEMA	11.715.506,41	321	17.787.671,88	151,83%
CAPITÃO POÇO	7.721.196,25	229	11.655.802,09	150,96%
CASTANHAL	27.388.471,99	102	29.413.849,95	107,40%
ITAITUBA	37.020.100,97	123	28.525.521,88	77,05%
MARABA	61.731.675,14	477	140.059.465,60	226,88%
ORIXIMINA	1.721.454,56	9	361.004,05	20,97%
PARAGOMINAS	216.506.824,77	151	282.772.836,66	130,61%
PARAUPEBAS	24.981.765,47	158	225.312.495,86	901,91%
REDENÇÃO	114.980.080,69	65	26.493.043,98	23,04%
SANTARÉM	48.916.844,77	132	53.685.391,56	109,75%
SOURCE	1.092.818,35	117	4.551.609,48	416,50%

UF/Municípios	Meta Orçamentária/Programação	Quantidade de Operações	Realizado (R\$ milhões)	Realizado (%)
TUCUMA	6.652.149,72	99	13.130.297,25	197,38%
TUCURUI	5.963.250,77	83	7.998.322,27	134,13%
XINGUARA	38.040.634,18	119	45.953.238,31	120,80%
RO	368.304.344,94	1460	388.871.655,86	105,58%
ARIQUEMES	187.477.228,30	402	148.324.641,30	79,12%
CACOAL	49.850.896,44	356	74.056.309,95	148,56%
JARU	70.926.480,19	401	90.573.325,10	127,70%
JI-PARANA	60.049.740,01	301	75.917.379,51	126,42%
RR	11.595.281,11	112	23.585.967,08	203,41%
CARACARAI	7.935.939,60	39	17.695.933,23	222,98%
PACARAIMA	9.000,00	10	39.000,00	433,33%
RORAINOPOLIS	3.650.341,51	63	5.851.033,85	160,29%
TO	246.288.225,97	836	332.821.592,78	135,13%
ARAGUAINA	119.256.212,82	120	61.306.194,69	51,41%
ARAGUATINS	16.618.509,18	327	30.188.685,82	181,66%
COLINAS DO TOCANTINS	5.989.934,12	63	26.496.490,01	442,35%
DIANOPOLIS	18.338.353,42	66	37.659.614,52	205,36%
GUARAI	10.444.635,84	59	35.933.543,35	344,04%
MIRACEMA DO TOCANTINS	51.424.172,06	55	71.108.178,76	138,28%
PARAISO DO TOCANTINS	14.994.211,90	95	45.490.076,53	303,38%
TOCANTINOPOLIS	9.222.196,63	51	24.638.809,10	267,17%
Total Geral	1.507.973.398,09	6.554	2.209.160.935,39	146,50%

Fonte: Banco da Amazônia S/A

Quadro x - FNO 2023 - ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES E PRIORIDADES DO FNO (Resolução Condell/Sudam nº 99, de 15 de agosto de 2022)

Diretrizes e Prioridades do FNO	Discriminação	Programado/ Reprogramado	Realizado		Indicador	Justificativa de Desempenho	Avaliação*
Diretrizes		(R\$ Milhões) (A)	Qtde. Opera- ções	(R\$ Milhões) (B)	(B/A)*100		
Utilizar os recursos do FNO em sintonia com os princípios, objetivos e as estratégias estabelecidos pela PNDR, observadas todas as escalas geográficas e sub-regiões especiais estabelecidas no art.5º do Decreto n. 9810, de 2019; as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal; o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) - 2020-2023, com foco nos programas, projetos e ações considerados prioritários; as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da Sudam; as diretrizes estabelecidas pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; e apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas afetadas pela emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus (Covid-19);	Financiamento para todos os empreendimentos e setores produtivos privados da Região Norte	12.996,34	31.872	11.233,33	86,43%	Os financiamentos contratados no ano de 2023 com 31.872 operações de crédito no valor de R\$ 11.233,33 milhões, atingiram 86% do valor programado (R\$ 12.996,34 milhões). Em comparação a 2022, se atingiu 95% do valor contratado de R\$ 11.866,52 milhões. Apesar das constantes ações realizadas pelo Banco da Amazônia, em toda a Região Norte, junto aos empreendedores e parceiros, não houve evolução na contratação de operações frente a 2022, com recuo no montante aplicado (-5%).	Meta Satisfatoriamente Atingida
Expandir, fortalecer, modernizar e diversificar a base econômica da Região, visando sua integração;						A demanda pelo crédito nos estados foi influenciada por um conjunto de fatores, entre os quais, o dinamismo das economias locais, uma melhor disponibilização de infraestrutura logística, a melhor estruturação da atividade produtiva, o nível de organização dos produtores e empreendedores, a identificação de oportunidades para a realização de investimentos e negócios sustentáveis e a potencialidade do mercado local.	
Estimular a integração econômica inter ou intrarregional e inserir a economia da Região em mercados externos, visando o aumento e o fortalecimento das vantagens competitivas da Região;							
Atuar em observância às diretrizes estabelecidas no Artigo 3º da Lei 7.827/1989; tratamento diferenciado e favorecido para os projetos de mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas; e diversificação da aplicação dos recursos nos setores, aumentando a capilaridade do Fundo e evitando a concentração de contratações em setores específicos;	Financiamento para tomadores de menores portes	6.628,13	30.664	5.915,75	89,25%	Inserido nas principais políticas públicas com foco no crescimento econômico e social, o Banco da Amazônia atuou junto a sua Rede de Atendimento, superando a meta estipulada de 51%. Em atendimento às diretrizes do FNO, atingiu 53% do total contratado no ano de 2023, para os beneficiários de pequenos portes (R\$ 5.915,75 milhões), cujo valor atingiu 89% dos financiamentos de mesmos portes no ano de 2022 (R\$ 6.677,55 milhões).	Meta Satisfatoriamente Atingida
Observância aos dispositivos do art 4º da Lei 13.636/2018 que trata do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado.	Financiamento para empreendimentos referentes ao PNMPPO	389,89	7	0,01	0,00%	A partir de maio de 2023, o Banco da Amazônia, começou a operacionalizar o MPO Urbano, ainda com ajustes a serem aperfeiçoados. Para 2024, espera-se movimentar os atores principais e chegar à meta programada. Para o MPO Rural, foram contratadas 3.635 operações no valor de R\$ 18,93 milhões.	Meta Não Atingida
Promover o desenvolvimento incluyente e sustentável, com geração de emprego e incremento da renda;	Contribuição do FNO para o incremento do salário e criação de novas oportunidades de trabalho	12.993,74	31.872	11.233,33	86,45%	A aplicação do FNO contribuiu para incremento de R\$ 3,6 bilhões na massa salarial e, no incremento/manutenção de 231.183 postos de trabalho. Vide item xx.	Meta Satisfatoriamente Atingida
Ampliar e fortalecer a infraestrutura regional	Financiamentos para projetos de Infraestrutura	2.599,27	6	820,22	31,56%	Foram contratadas 6 (seis) operações de infraestrutura, voltadas aos setores de Logística e Energia Elétrica. O não atingimento da meta, deve-se à priorização aos setores de menores portes, objetivando a pulverização do crédito. Em 2023, o valor contratado correspondeu a 93% do valor financiado no ano anterior (R\$ 883,5 milhões), no entanto, o Banco da Amazônia, tem estratégias a serem aplicadas para 2024, conforme recomendações Condell/Sudam.	Meta Não Atingida
Atrair e promover novos empreendimentos para a Região com alavancagem de outras fontes de recursos, induzir e apoiar melhores práticas produtivas, ganho de produtividade e aumento da competitividade regional, sobretudo em regiões que apresentem declínio populacional e elevadas taxas de emigração;						A infraestrutura proporciona o desenvolvimento produtivo e sustentável, de forma integrada com melhorias na qualidade de vida, gerando emprego e renda. A sustentabilidade perpassa todos os eixos de produção, assim como a competitividade econômica à inovação e infraestrutura.	
Disseminar a lógica da integração industrial para formação de redes de empresas, com o objetivo de verticalização da produção e agregação de valor;	Financiamento para a indústria agroindústria	844,78	223	493,81	58,45%	Estima-se que o dinamismo das economias e a potencialidade do mercado locais tenham contribuído para os financiamentos para a indústria.	Meta Parcialmente Atingida

Diretrizes e Prioridades do FNO	Discriminação	Programado/ Reprogramado	Realizado		Indicador	Justificativa de Desempenho	Avaliação*
Diretrizes		(R\$ Milhões) (A)	Qtde. Operações	(R\$ Milhões) (B)	(B/A)*100		
Apoiar a inovação, integração e complementaridade tecnológica;	Financiamento pela linha Ciência, Tecnologia & Inovação, para projetos de inovação tecnológica	29,00	12	10,78	37,17%	O Banco da Amazônia tem utilizado os recursos disponibilizados anualmente ao Fundo voltado para o segmento FNO C.T&I, financiando inovação e modernização aos empreendimentos rurais e não rurais perpassando por outras linhas de financiamento. O valor contratado em 2023, corresponde a 43% do valor contratado no ano anterior.	Meta Não Atingida
Apoiar empreendimentos alinhados às estratégias de produção e de gestão ambiental definidas em Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE);						O Banco da Amazônia aplica recursos do FNO nos empreendimentos localizados nas áreas de ZEEs. Ainda que seja dinâmica a ação visando à implantação do planejamento territorial, para o ZEE, o do Amapá e o do Pará, são os que mais avançaram já que possuem planos, programas e cidades já mapeados, visando à implantação. Os ZEE são fruto de multiplicidade de profissionais e de instituições, que devem elaborar o Mapa Integrado dos ZEE dos Estados, tendo como objetivo o planejamento territorial da região, e o direcionamento dos financiamentos do Fundo para os Estados.	
Estimular o empreendedorismo, o cooperativismo e à inclusão produtiva, por meio do fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais, existentes ou potenciais, integrando-os a sistemas regionais, nacionais ou globais;						A inovação é fundamental para melhorar a competitividade regional, aumentando a eficiência da produção, geração de novos produtos, criando empregos qualificados além de gerar valor econômico-social.	
Valorização das potencialidades turísticas como fator de desenvolvimento local;	Financiamento para atividades turísticas e culturais	64,99	111	14,27	21,96%	Houve uma diminuição no volume de contratação em relação ao ano anterior, de 37,3%. O setor ainda sofre efeitos negativos da pandemia da Covid 19. Por outro lado, a Região possui gargalos de infraestrutura física e de logística que dificultam a expansão do setor. Espera-se maiores/melhores investimentos em 2024, pelas campanhas e lançamentos de Programas de Governo na área de turismo que estão sendo implantadas; pela expectativa de nova fonte de recursos (FUGENTUR) e principalmente com a realização da COP30.	Meta Não atingida
Incentivar transição para uma economia resiliente e de baixo carbono, com mitigação e adaptação às mudanças climáticas, conservando e assegurando a preservação da biodiversidade, a redução do desmatamento e o uso sustentável dos biomas da região;	Financiamento para atividades de agricultura de baixo carbono (ABC) e floresta.	1.559,56	1980	2657,97	170%	A superação desta meta se dá com a completa aderência à Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática, criação das Linhas Verdes e os objetivos do PRDA entre outros fatores de crescimento, onde a sustentabilidade é fundamental.	Meta Superada
Apoiar a implantação, o fortalecimento e à melhoria, agregando valor e diversificando os arranjos e cadeias produtivas estratégicas previamente identificados e selecionados nos estados beneficiários dos recursos do FNO, observando critérios como geração de renda e sustentabilidade, sobretudo em regiões com forte especialização na produção de commodities agrícolas ou minerais;	Financiamento em apoio aos empreendimentos do agronegócio	6.451,38	26.578	8.296,15	129%	Considera-se a vocação da região para o agronegócio, possibilitando assim a superação desta meta.	Meta Superada
Fomentar a assistência técnica e extensão rural, nos dispostos da Nota Técnica nº 3/2020-CEP/CGEAP/DPLAN aprovada pela Diretoria Colegiada da Sudam (Resolução Dicol/SUDAM nº 96, de 01 de julho de 2020);	Financiamento para beneficiar o profissional de assistência técnica	-	-	-	-	Não foi projetada meta para 2023. De 31.872 contratos, 48% (15.199), tiveram a orientação de Assistentes Técnicos, cujo valor contratado (R\$ 3.803,93 milhões) corresponde a 34% do total financiado em 2023. Foram 585 Assistentes Técnicos, pessoas físicas e jurídicas, presentes nos sete estados da Região Norte. Relacionamos abaixo os Assistentes Técnicos/2023 que prestaram assessoria junto aos clientes do FNO.	Não se aplica
Fomentar a criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos a fim de estimular a redução das disparidades intrarregionais de renda	Financiamento em apoio aos empreendimentos localizados em áreas dos municípios- polo	1.507,97	6.554	2.209,16	146%	Os financiamentos nos municípios-polos superaram a meta em 46%, estimulando desse modo a redução das disparidades intrarregionais de renda. Em relação ao ano de 2022, os financiamentos tiveram um acréscimo de 15%.	Meta Superada

PRIORIDADES SETORIAIS	Setores beneficiários	Programado/ Reprogramado	Realizado		Indicador	Justificativa de Desempenho	Avaliação*
		(R\$ Milhões) (A)	Qtde. Operações	(R\$ Milhões) (B)	(B/A)*100		
a. Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	Financiamento em apoio ao setor rural	6.451,39	26.501	8.192,40	126,99%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Superada
b. Indústrias Extrativas	Financiamento em apoio ao setor industrial	74,08	15	5,12	6,91%	O setor industrial em 2023, financiou valor superior 16% em relação ao valor financiado em 2022 (R\$ 509,74 milhões).	Meta Não Atingida
c. Indústrias de Transformação	Financiamento em apoio ao setor industrial	779,78	475	585,98	75,15%		Meta Parcialmente Atingida
d. Eletricidade e Gás	Financiamento em apoio ao segmento de eletricidade e gás	1.160,57	135	482,8	41,60%	Apesar de não ter atingido a meta, tivemos um acréscimo de 181% no valor financiado em relação ao ano de 2022 (R\$ 171,96 milhões).	Meta Não Atingida
e. Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	Financiamento em apoio aos projetos de saneamento	2,6	3	5,82	223,85%	Em relação ao ano de 2022, (R\$ 4,88 milhões) os financiamentos tiveram um acréscimo de 19%.	Meta Superada
f. Comércio e construção	Financiamento em apoio aos projetos do setor comercial	2.672,05	3.750	1.421,40	53,20%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Parcialmente Atingida
g. Transporte e Armazenagem	Financiamento em apoio aos projetos de transporte e armazenagem	1.429,60	163	284,95	19,93%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Não Atingida
h. Alojamento e Alimentação	Financiamento em apoio aos projetos de alojamento e Alimentação	37,69	230	34,58	91,75%	O valor contratado em 2023, foi superior 16% em relação a 2022 (R\$ 29,87 milhões), porém não atingiu a meta estipulada.	Meta Satisfatoriamente Atingida
i. Informação e Comunicação	Financiamento em apoio aos projetos de informação e comunicação	9,10	25	3,3	36,26%	O valor financiado em 2023 atingiu 94% do valor financiado em 2022.	Meta Não Atingida
j. Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas ¹	Financiamento restrito à Divisão, pesquisa e desenvolvimento científico; consultoria em gestão empresarial e serviços de agronomia e consultoria agrícolas e pecuárias.	118,27	118	110,1	93,09%	As atividades profissionais atingiram 102% em relação ao ano de 2022 (108,32 milhões), porém não atingiram a meta estipulada em 2023.	Meta Satisfatoriamente Atingida
k. Educação	Financiamento do crédito educativo e demais atividades educacionais para capacitação de mão-de-obra regional.	2,60	71	2,62	100,77%	O Programa FIES, no ano de 2023, alcançou 100% nas contratações em relação ao programado.	Meta Superada
l. Saúde Humana e Serviços Sociais	Financiamento do segmento saúde e serviços sociais	209,24	198	68,14	32,57%	O valor contratado em 2023 teve um decréscimo de -7% em relação ao ano de 2022 (R\$ 73,41 milhões).	Meta Não Atingida
m. Artes, Cultura, Esporte e Recreação	Financiamento a esporte, cultura e lazer	20,78	171	23,51	113,14%	Os financiamentos de esporte, cultura e lazer tiveram um acréscimo de 32% em relação ao exercício anterior (R\$ 17,79 milhões).	Meta Superada
n. Atividades Administrativas e Serviços Complementares	Financiamento somente para as Divisões: Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reserva e atividades de Vigilância, Segurança e Investigação.	28,59	17	2,66	9,30%	O valor contratado em 2023 atingiu 57% do valor contratado em 2022.	Meta Não Atingida
Total		12.996,34	31.872	11.223,33	86,36%		

PRIORIDADES SETORIAIS	Setores Prioritários	Programado/ Reprogramado	Realizado		Indicador	Justificativa de Desempenho	Avaliação*
		(R\$ Milhões) (A)	Qtde. Operações	(R\$ Milhões) (B)	(B/A)*100		
CNAES permitidos para Agricultura Familiar	Financiamento para agricultura familiar (Agricultura e Pecuária)	1.100,00	19.962	765,50	70%	As contratações para Agricultura Familiar em 2023 foram 10% superior em relação ao exercício anterior, que registrou R\$ 693,9 milhões.	Meta Parcialmente Atingida
Fabricação de produtos alimentícios	Setor industrial intensivo em mão-de obra	157,74	177	336,46	213%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Superada
Fabricação de produtos de madeira	Setor industrial intensivo em mão-de obra	8,39	18	8,85	105%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Superada
Fabricação de produtos de minerais não metálicos	Setor industrial intensivo em mão-de obra	59,23	27	11,9	20%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Não Atingida
Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	Setor industrial intensivo em mão-de obra	88,40	1	6,00	7%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Não Atingida
Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	Setor integrante da indústria naval	16,00	39	13,22	83%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Satisfatoriamente Atingida
Construção de embarcações	Setor integrante da indústria naval	20,00	2	11,8	59%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Parcialmente Atingida
Metalurgia	Setor de Verticalização Minero-Metalurgica (extrativa mineral)	42,09	9	0,83	2%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Não Atingida
Fabricação de produtos farmacêuticos e farmacêuticos	Setor da Bioindústria	20,00	50	21,9	110%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Superada
Fabricação de biocombustíveis	Setor da Bioindústria	1,00	0	0	0%	Uma das estratégias para 2024 é apoiar a Agricultura familiar na atividade da palma, para o desenvolvimento da cultura do dendê, no setor de Bioeconomia.	Meta Não Atingida
Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Setor da Bioindústria	3,94	4	12,18	309%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Superada
Transporte Terrestre	Setor - chave na maioria dos estados da região Norte	44,06	122	50,69	115%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Superada
Alojamento e Alimentação	Setor impactado pela Pandemia de COVID-19; Setor de Baixa participação nos indicadores setoriais regionais	40,94	230	34,62	85%	O valor contratado em 2023, foi superior 16% em relação a 2022 (R\$ 29,87 milhões), porém não atingiu a meta estipulada.	Meta Satisfatoriamente Atingida
Total		1.601,79	20.641	1.273,95	79,53%		
PRIORIDADES ESPACIAIS							
a. Projetos para os municípios classificados pela tipologia da PNDR de baixa e média renda independente do seu dinamismo	Financiamento com tipologia de baixa e média renda independente do dinamismo	6.628,13	26.045	8.766,49	132%	O Banco da Amazônia, mantém a maioria de suas agências em municípios classificados como de baixa e média renda na Região Norte, o que possibilita atenção especial a essas demandas e com alinhamento às políticas públicas do Governo Federal.	Meta Superada
b. Projetos para os municípios localizados na faixa de fronteira da Região Norte	Financiamento para os municípios localizados na faixa de fronteira	3.762,32	10.635	2.767,96	74%	A estrutura das Superintendências e Agências, a divulgação dos programas e linhas do Fundo resultaram no registro de financiamentos em todos os 97 municípios localizados na faixa de fronteira, porém, não foi atingida a meta da prioridade estipulada.	Meta Parcialmente Atingida

Fonte: BASA/ Sig Controper/ Plano de Aplicação do FNO 2023

* Critérios para a coluna da avaliação: I) Até 50% = meta não atingida; II) A partir de 50% até 80% = meta parcialmente atingida; III) A partir de 80% até 95% = meta satisfatoriamente atingida; IV) A partir de 95% até 100% = meta atingida; e V) acima de 100% = meta superada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas
Coordenação-Geral de Avaliação de Planos, Programas e de Instrumentos de Desenvolvimento
Coordenação de Avaliação de Fundos e Incentivos

PARECER Nº 3/2024-CAFI/CGAVI/DPLAN

ASSUNTO: PARECER CONJUNTO SUDAM-MIDR SOBRE O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS OBTIDOS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE (FNO) EM 2023

INTERESSADO(A): CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM (CONDEL/SUDAM)

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

- O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) foi instituído pela Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, e tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Norte mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) 2020-2023, que tem por objetivo a redução das desigualdades socioeconômicas nas escalas inter e intrarregionais, com a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida da população.
- A administração do FNO, conforme previsto no art. 13 da Lei n.º 7.827, de 1989, cabe à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), por meio do seu Conselho Deliberativo do Desenvolvimento da Amazônia (Condel/Sudam), ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e ao Banco da Amazônia S.A. (Basa).
- Conforme dispõe o inciso XIX do art. 17 do Decreto n.º 11.230, de 7 de outubro de 2022, que aprova a estrutura regimental da Sudam, compete à Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas avaliar, em articulação com o MIDR e ouvida a Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos, e de Atracção de Investimentos, os relatórios apresentados pelo banco administrador sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FNO.
- Por parte do MIDR, compete à Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros (SNFI), por meio da Coordenação-Geral de Políticas e Normas dos Fundos Constitucionais de Financiamento (CGFCF), o acompanhamento da aplicação dos recursos dos fundos sob competência do MIDR, assim como, avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento regional.
- Ao Condel/Sudam, entre as atribuições a ele estipuladas pela Lei n.º 7.827, de 1989, cabe a apreciação do Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos do FNO, encaminhado pelo Banco da Amazônia à Sudam e ao MIDR. Após sua apreciação cabe ao Conselho Deliberativo o seu envio às comissões que tratam da questão das desigualdades interregionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Para efeito de fiscalização e controle (§ 4º do art. 20), também, compete ao Conselho a avaliação dos resultados obtidos e a determinação de medidas de ajustes necessários ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e a adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais (Inciso III, art.14).
- Considerando o cumprimento das atribuições legais foi elaborado o presente Parecer o qual se baseou nos dados contidos no Relatório das Atividades Desenvolvidas e nos Resultados Obtidos do Fundo Constitucional do Norte (FNO) elaborado pelo Banco da Amazônia, referente ao exercício de 2023. O Parecer apresentado leva em consideração vários aspectos, incluindo a conformidade dos resultados alcançados com o Plano de Aplicação de Recursos para o exercício de 2023.
- A Sudam desempenha papel central na promoção do desenvolvimento econômico e social da região amazônica, com destaque para o uso de seus principais instrumentos de ação, como o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA). Conforme disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar n.º 124, de 14 de agosto de 2007, o FNO é fundamental para a atuação da Sudam, financiando iniciativas produtivas que impulsionam o crescimento sustentável da região. Além do FNO e do FDA, a Sudam coordena programas de incentivos fiscais e financeiros e implementa o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), um conjunto estratégico de ações voltadas à redução das desigualdades regionais e à promoção da sustentabilidade socioambiental, reforçando seu compromisso com o progresso equilibrado e inclusivo da Amazônia.
- O FNO é um importante instrumento de operacionalização da PNDR na Região Norte, tanto pelo volume de recursos que lhe são destinados anualmente quanto pela segurança da disponibilização tempestiva desses recursos, tendo em vista sua condição de transferência de caráter constitucional. Cabe ao Fundo financiar a implementação de projetos e ações enquadrados nas diretrizes e prioridades do seu Plano de Aplicação anual, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Sudam (Condel/Sudam).
- Ademais, conforme estabelecido no § 4º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 2001, combinado com a alínea g), XI, do art. 8º do Decreto n.º 11.230, de 2022, cabe ao Condel/Sudam apreciar a aplicação dos recursos do fundo, e encaminhar à Comissão às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, os relatórios de que trata o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989.
- Nesse contexto, o presente parecer visa examinar os financiamentos concedidos pelo FNO por setor econômico, porte de beneficiário, áreas prioritárias e por Estado, bem como as movimentações financeiras e a situação dos recursos, observando as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os aspectos de natureza operacional e financeira. Salientamos que as informações mínimas prestadas pelo Banco têm como base aquelas contidas no Anexo I, e adotando como parâmetro a estrutura definida no Anexo II da Portaria Interministerial ME/MDR n.º 4.905, de 2022.

ANÁLISES

- Seguem as análises observadas do Relatório das Atividades Desenvolvidas e Resultados Obtidos do Fundo Constitucional do Norte (FNO) elaborado pelo Banco da Amazônia, referente ao exercício de 2023.

2.1 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A Programação Orçamentária do FNO foi elaborada pelo Banco da Amazônia e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Sudam - Condel/Sudam pela Resolução Condel/Sudam n.º 103, de 15 de dezembro de 2022, pelo Conselho Deliberativo da Sudam.
- De acordo com o disposto no art. 6º da Lei n.º 7.827, de 1989, as principais fontes de recursos do FNO correspondem aos repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação de 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal, aos retornos e resultados das aplicações do FNO, e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados.
- O Banco da Amazônia apresentou os números da programação e da reprogramação orçamentária, e da execução orçamentária do FNO, respectivamente, no exercício de 2023. Inicialmente, o montante de recursos previstos para aplicação no exercício de 2023 correspondeu a R\$ 10.026,93 milhões de reais, no entanto, considerando os normativos que permitem ao banco administrador propor a reprogramação orçamentária do FNO, observando as recomendações estabelecidas pelo Condel/Sudam quando da aprovação da Programação para o exercício.
- Destaca-se também que a reprogramação considera a legislação vigente, assim como critérios técnicos, permitindo ao banco revisar e atualizar os valores previstos para aplicação. A estimativa de recursos disponíveis para 2023 foi reprogramada para R\$ 12.996,34 milhões de reais, conforme Quadro 2 - FNO 2023 - Reprogramação Orçamentária - Estimativa de Recursos:

Quadro 2 - FNO 2023 – Reprogramação Orçamentária - Estimativa de Recursos

DISCRIMINAÇÃO	Programado (R\$ Milhões)	Reprogramado (R\$ Milhões)
Fontes de Recursos (A)	15.783,99	18.308,83
Disponibilidade Final do Exercício anterior	805,90	805,90
Repasse da STN	4.785,48	4.413,49
Retorno dos financiamentos concedidos	9.729,15	12.151,20
Remuneração das Disponibilidades	242,30	584,00
Outros ¹	221,16	354,24
Saídas de Recursos (B)	2.975,57	2.531,00
Pagamento de Taxa de Administração	652,76	460,90
Pagamento de Del Credere	1.805,00	1.566,22
Provisão de Bonus de Adimplência	297,29	249,58
Pagamento Remuneração em operações PRONAF	94,04	92,82
Recursos para avaliação dos Fundos (SUDAM)	1,01	1,19
Outros ²	125,46	160,29
Disponibilidade de Recursos (C=A+B)	12.808,42	15.777,83
Saldo a Liberar de operações contratadas (D)	2.781,49	2.781,49
Disponível para novas contratações (E=C-D)	10.026,93	12.996,34

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no exercício de 2023, pág. 25.

16. Demonstra-se no Relatório Circunstanciado do FNO 2023, o Quadro 3 - FNO 2023 acerca da Execução Orçamentária. As despesas com a Taxa de Administração e Del Credere mantiveram-se no mesmo patamar dos valores reprogramados conforme abaixo:

Quadro 3 – FNO 2023 – Execução Orçamentária

DISCRIMINAÇÃO	Realizado (R\$ Milhões)
Fontes de Recursos (A)	16.807,07
Disponibilidade Final do Exercício anterior	805,90
Repasse da STN	4.509,01
Retorno dos financiamentos concedidos	10.824,23
Remuneração das Disponibilidades	328,81
Recuperação de Crédito	59,48
Recursos p/ avaliação dos Fundos devolvidos (SUDAM)	0,87
Outros ¹	278,77
Saídas de Recursos (B)	2.427,62
Pagamento de Taxa de Administração	414,43
Pagamento de Del Credere	1.570,60
Provisão de Bonus de Adimplência	-
Remuneração das Disponibilidades (Bancos)	2,26
Pagamento Remuneração em operações PRONAF	91,33
Recursos para avaliação dos Fundos (SUDAM)	-
Outros ²	348,99
Disponibilidade de Recursos (C=A+B)	14.379,45
Desembolso em Anos Anteriores (D)	2.290,92
Desembolso no ano de 2023 (E)	10.194,37
Total Desembolsado em 2023 (F=D+E)	12.485,29
Disponível para novas contratações (F=C-F)	1.894,16

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no exercício de 2023, pág. 26.

17. Sobre os Quadros 2 e 3, Reprogramação Orçamentária e Execução Orçamentária, pode-se destacar que o valor previsto, reprogramado, para o pagamento de del credere foram muito próximos, e que o executado para o pagamento de taxa de administração foi 10,0% inferior ao volume previsto na programação do FNO. Em relação às entradas de recursos destaca-se que o montante de recursos proveniente do retorno dos financiamentos concedidos foi 10,9% (R\$ 10,8 bilhões) inferior ao projetado pelo Banco da Amazônia na reprogramação do FNO.

18. Acerca da execução orçamentária do FNO em 2023, recomenda-se ao Banco da Amazônia (Basa) que seja refeito o Quadro 3 no sentido de compatibilizar as informações sobre a disponibilidade de recursos e execução com as informações apresentadas no Quadro 2, e posteriormente os ajustes sejam considerados no texto do relatório circunstanciado. Sugere-se ainda que o Basa avalie a possibilidade de juntar os Quadros 2 e 3, de forma que seja possível a comparação entre os valores programados e executado no exercício de 2023, seguindo como padrão a discriminação de itens do Quadro 2.

2.2 CONTRATAÇÕES

19. Conforme item anterior, o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO financiou no ano de 2023 (Tabela 01) um total de 31.872 empreendimentos na região, totalizando um montante de R\$ 11.233,33 milhões em financiamentos. Considerando a reprogramação orçamentária (Quadro 2), esse resultado ficou abaixo do valor programado para aplicação no período, que era de R\$ 12.996,34 milhões. Segundo informações do Banco da Amazônia, a demanda pelo crédito dos estados foi influenciada por diversos fatores, tais como o dinamismo da economia estadual, a disponibilidade de infraestrutura logística eficiente, a melhor estruturação da atividade produtiva, o nível de organização dos produtores e empreendedores, a identificação de oportunidades para a realização de investimentos e negócios sustentáveis e a

potencialidade do mercado local. Segundo o Banco, tais fatores influenciaram na viabilidade dos projetos que impulsionam o desenvolvimento econômico e social da Região Norte.

20. No ano de 2023, observou-se uma queda de aproximadamente R\$ 600 milhões de reais nos valores contratados pelo FNO em relação a 2022. Importante destacar que o setor rural em ambos os exercícios absorveu quase 75% do total de recursos aplicado no exercício. Além disso, em termos de operações contratadas, ao comparar os anos de 2023 com 2022, houve uma redução de 3.659 contratos. O setor rural teve uma redução de 4.200 operações, enquanto o setor não rural teve um aumento de 541 operações.

Tabela 01: Contratações FNO - 2022 e 2023

CONTRATAÇÕES	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
VALORES (R\$ milhões)	11,8	11,2
Setor Rural*	9,0	8,3
Setor Não Rural**	2,8	2,9
OPERAÇÕES	35.531	31.872
Setor rural	30.778	26.578
Setor Não Rural	4.753	5.294

Legenda: *Setor Rural - somatório das contratações do FNO Pronaf e Amazônia Rural;
**Setor Não Rural - somatório das contratações do FNO Amazônia Infra, Amazônia MPO e Amazônia FIES.
Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, Relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos pelo FNO/2022 e 2023.

21. Segundo o Banco da Amazônia, a demanda pelo crédito dos estados foi influenciada por um conjunto de fatores, entre os quais, o dinamismo da economia estadual, a disponibilização de infraestrutura logística eficiente, a melhor estruturação da atividade produtiva, o nível de organização dos produtores e empreendedores, a identificação de oportunidades para a realização de investimentos e negócios sustentáveis e a potencialidade do mercado local. Tais fatores influenciam na viabilidade de projetos que impulsionam o desenvolvimento econômico e social da Região Norte.

22. Os estados que mais aplicaram recursos foram o Pará, com R\$ 3.448,91 milhões (30,7% do total aplicado); seguida por Tocantins, com R\$ 3.234,13 milhões (28,79% do valor contratado); e Rondônia, com R\$ 2.535,07 milhões (22,57 % do total aplicado), conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - FNO 2023 - Contratação por UF - Previsto x Contratado

UF	Previsão de Aplicação (A) ¹		Contratações (B) ²		
	Valor (R\$ Milhões)	%	Nº Op.	Valor (R\$ Milhões)	%
AC	649,69	5,00%	2.476	710,92	6,33%
AP	649,69	5,00%	667	123,58	1,10%
AM	1.169,44	9,00%	1.778	877,22	7,81%
PA	4.028,05	30,99%	12.138	3.448,91	30,70%
RO	2.858,62	22,00%	10.271	2.535,07	22,57%
RR	649,69	5,00%	489	303,50	2,70%
TO	2.988,56	23,00%	4.053	3.234,13	28,79%
Total	12.996,34	100%	31.872	11.233,33	100,00%

¹ Fonte: Programação Financeira FNO 2023
² Fonte: BASA SIG-Controper
Obs.: Valor total da Previsão somada à Previsão do FIES (R\$ 2.60 milhões), cuja aplicação é distribuída por demanda e não por UF.

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no exercício de 2023.

23. Em sentido contrário, verifica-se a baixa contratação de recursos nos estados do Amapá, com R\$ 123,58 milhões (1,10% do total aplicado, bem abaixo dos 5% previstos), e Roraima, com R\$ 303,50 milhões (2,70% do total aplicado, também abaixo dos 5% previstos). Sob a ótica da aplicação *per capita*, a média dos estados do Amapá (R\$ 168,42/hab), Roraima (R\$ 476,67/hab), Amazonas (R\$ 222,55/hab) e Pará (R\$ 424,73/hab) está abaixo da média da região Norte (R\$ 647,27/hab). Registra-se que os dados populacionais utilizados têm por base o censo do IBGE do ano de 2022.

Tabela 02: Aplicação per capita - Região Norte

APLICAÇÃO PER CAPITA - REGIÃO NORTE (R\$)							
Região Norte	Acre	Amapá	Amazonas	Pará	Rondônia	Roraima	Tocantins
647,27/hab	856,51/hab	168,42/hab	222,55/hab	424,73/hab	1.603,26/hab	476,67/hab	2.193,73/hab

Fonte: CGFIN, dados do IBGE, censo 2022.

24. Comparando os dados de contratações do FNO entre 2022 e 2023, conforme Tabela 03, é possível observar algumas mudanças na distribuição dos valores entre os estados.

25. Em resumo, é possível observar que houve mudanças na distribuição dos valores contratados pelo FNO entre os estados da região norte, nos exercícios de 2022 para 2023. Os estados do Acre e do Amazonas apresentaram evolução positiva, o estado do Amapá apresentou uma redução muito grande quando comparado ao exercício de 2022, enquanto os demais estados mantiveram sua distribuição de recursos entre os dois anos quase em equilíbrio.

Tabela 03: FNO 2022 x 2023 – Contratações por UF

UF	Exercício de 2022		Exercício de 2023	
	Valor contratado	Participação	Valor contratado	Participação
AC	474,70	4,0	710,92	6,33
AP	744,44	6,3	123,58	1,10
AM	252,34	2,1	877,22	7,81
PA	3.641,48	30,7	3.448,91	30,70
RO	2.770,48	23,3	2.535,07	22,57
RR	350,37	3,0	303,50	2,70
TO	3.632,70	30,6	3.234,13	28,79
TOTAL	11.866,51	100	11.233,33	100,00

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO 2022/2023.

2.2.1. CONTRATAÇÕES POR PORTE

26. No ano de 2023, os setores produtivos de menor porte foram responsáveis por R\$ 5.915,75 milhões em aplicações, representando 52,66% do total de financiamentos concedidos. Já os segmentos de médio e grande porte representaram 47,34% das contratações, totalizando R\$ 5.317,57 milhões. Dessa forma, observa-se o desenvolvimento dos empreendimentos de menor porte, estimulando a ampliação do crédito para esses setores.

Tabela 10 - FNO 2023 - Contratação por Porte - Previsto x Contratado

Porte dos Beneficiários	Previsão de Aplicação (A) ¹		Contratações (B) ²		
	Valor (R\$ Milhões)	% ³	Nº Op.	Valor (R\$ Milhões)	%
Mini/Micro, Pequeno e Pequeno-Médio	6.628,13	51%	30.664	5.915,75	52,66%
Médio I, Médio II e Grande	6.368,21	49%	1.208	5.317,57	47,34%
Total	12.996,34	100%	31.872	11.233,33	100,00%

¹ Fonte: Programação Financeira FNO 2023

² Fonte: SIG-Controper

³ Mínimo de 51% para os portes Microempreendedor Individual, Mini/Micro, Pequeno e Pequeno-Médio e Máximo de 49% para Médio e Grande, conforme distribuído pela Programação Financeira FNO 2023

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no exercício de 2023.

27. O estado do Pará teve a demanda mais expressiva, com R\$ 1.280,79 milhões em financiamentos de mini/micro e pequeno porte, bem como para os de pequeno-médio e médio I e II (R\$ 674,60 milhões e R\$ 1.259,37 milhões, respectivamente).

28. Quanto à aplicação de recursos para os empreendimentos de grande porte, o estado do Tocantins foi o maior beneficiário, contratando R\$ 471,80 milhões, seguida por Amazonas com um total de R\$ 459,90 milhões.

Tabela 11 - FNO 2023 - Contratação por Porte e por UF

UF	MINI/MICRO		PEQUENO		PEQUENO MÉDIO		MÉDIO I E II		GRANDE		TOTAL	
	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões	Nº Op.	R\$ Milhões
AC	1.940	107,94	377	95,95	108	119,53	50	112,60	1	274,90	2.476	710,92
AP	512	15,06	106	22,36	32	16,01	15	13,73	2	56,41	667	123,58
AM	1.104	41,89	448	97,73	120	69,94	97	207,76	9	459,90	1.778	877,22
PA	8.771	406,59	2.303	874,20	668	674,60	371	1.259,37	25	234,15	12.138	3.448,91
RO	7.649	420,47	1.971	755,75	391	426,34	251	855,25	9	77,26	10.271	2.535,07
RR	321	19,16	109	67,15	35	61,01	24	156,18	0	0,00	489	303,50
TO	2.016	147,64	1.273	821,48	410	654,95	327	1.138,26	27	471,80	4.053	3.234,13
Total	22.313	1.158,75	6.587	2.734,61	1.764	2.022,39	1.135	3.743,16	73	1.574,42	31.872	11.233,33

Fonte: SIG-Controper

29. Essas informações indicam que os estados do Pará e Tocantins tiveram uma expressiva demanda por financiamentos, em diferentes segmentos de porte de empreendimentos, conforme as características de suas economias e demonstrando que o Fundo tem capilaridade em variadas atividades econômicas, independentemente do porte de seus beneficiários.

2.2.2. CONTRATAÇÕES POR PROGRAMA/LINHA DE FINANCIAMENTO

30. Podemos salientar que, em relação às metas estabelecidas para as linhas de financiamento, o programa FNO Amazônia Rural teve um desempenho destacado, alcançando 146,18% de sua previsão, e 67% dos recursos contratados do Fundo; o FNO FIES também superou as expectativas, conforme Tabela 04 abaixo. Em seguida, o FNO Amazônia Empresarial e o FNO PRONAF tiveram suas metas parcialmente atingidas, com 59,50% e 58,90%, respectivamente. Este, apesar de não ter atingido a meta estabelecida, correspondeu a 62,63% das operações, contratando R\$ 765,50 milhões - valor 10% superior em relação ao exercício anterior, que registrou R\$ 693,86 milhões; demonstrando, portanto, a importância da agricultura familiar para o desenvolvimento da região.

31. Chamamos atenção para o Programa FNO MPO, voltado para o segmento urbano, que precisou realizar ajustes na definição das taxas para esse público, uma vez que não havia definição do fator programa que compõe o cálculo da TFC. Contudo, com a aprovação da Resolução CMN nº 5.013, de 28 de abril de 2022, as mudanças foram definidas e entraram em vigor a partir de 2 de maio de 2022, estabelecendo, com isso, um Fator de Programa (FP) específico para operações de Microcrédito Produtivo Orientado.

32. A partir de maio de 2023, o Banco da Amazônia começou a operacionalizar o MPO Urbano, ainda com ajustes a serem aperfeiçoados. Portanto, é importante continuar monitorando a implantação/execução do Programa FNO MPO para garantir que sua operacionalização ocorra dentro do prazo previsto.

Tabela 04: FNO 2023 - Contratações por programa de financiamento

Programa de Financiamento	Previsto (A) R\$ milhões	%	Quantidade de Operações	%	Contratado (B) R\$ milhões	%	(B/A) %
FNO PRONAF	1.299,63	10,00	19.962	62,63	765,50	6,81	58,90
FNO A. RURAL	5.151,75	39,64	6.616	20,76	7.530,65	67,04	146,18
FNO A. EMPRESARIAL	3.553,20	27,34	5.270	16,53	2.114,32	18,82	59,50
FNO INFRAESTRUTURA	2.599,27	20,00	6	0,02	820,22	7,30	31,56
FNO MPO	389,89	3,00	7	0,02	0,01	0,00	0,00
FNO FIES	2,60	0,02	11	0,03	2,62	0,02	100,77
TOTAL	12.996,34	100	31.872	100	11.233,33	100	86,43

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no exercício de 2023.

33. Importante destacar a grande concentração de recursos do FNO aplicados no setor rural, o programa FNO Amazônia Rural concentrou 67,04% (R\$ 7.530,65 milhões). O Banco da Amazônia nos exercícios de 2022 e 2023, vem aplicação os recursos do FNO em grande parte no setor rural, em 2022, mais de 70% do total aplicado foi para este macro setor.

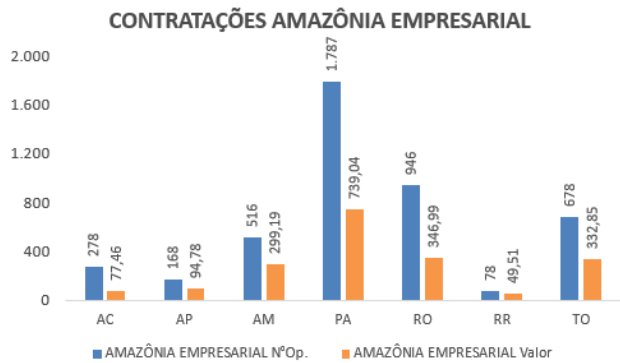
2.2.3. CONTRATAÇÕES POR PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E POR UF

34. Analisando as contratações por programa de financiamento e por unidade federativa, observamos os seguintes pontos:

35. As contratações do Programa Amazônia Empresarial (Gráfico 01), o estado do Pará liderou o número de contratações, sendo 40% do número de operações

contratadas e 38,10% do valor contratado; seguida por Rondônia, Tocantins e Amazonas, que juntos totalizaram mais de 80% das contratações efetuadas, mantendo o protagonismo desses estados na contratação desse programa.

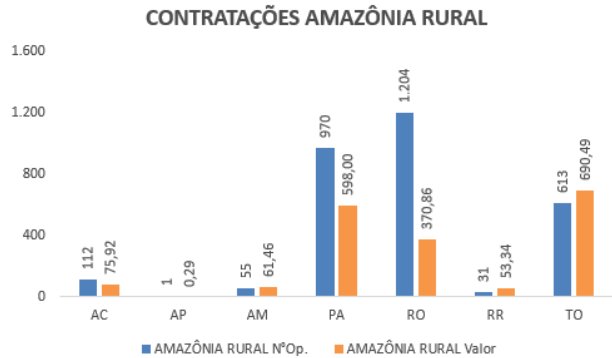
Gráfico 01: FNO 2023 – Contratações do Programa Amazônia Empresarial por UF



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no exercício de 2023 (adaptado). Valor em R\$ milhões de reais

36. Com relação às operações do Programa Amazônia Rural (Gráfico 02), destacam-se os estado do Tocantins, com 37,30% do valor total contratado, seguido por Pará e Rondônia. Em contrapartida, o estado do Amapá (AP) representou somente 1,56% do valor total contratado.
37. Quanto ao número de contratos, destacam-se os estados de Rondônia, na primeira posição, seguido pelo Pará e Tocantins.
38. Esses números demonstram a relevância do Programa Amazônia Rural e a importância dos investimentos na região, o que pode impulsionar seu crescimento e sustentabilidade no futuro. Portanto, é essencial acompanhar a evolução desses resultados e continuar apoiando projetos que promovam o desenvolvimento econômico e social na Amazônia.

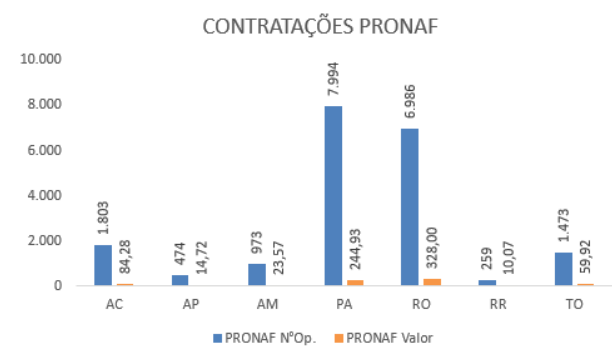
Gráfico 02: FNO 2023 – Contratações do Programa Amazônia Rural por UF



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no exercício de 2023 (adaptado). Valor em R\$ milhões de reais

39. No âmbito das contratações do Programa PRONAF (Gráfico 03), o destaque foi o estado do Pará, com 7.994 das operações contratadas, seguido por Rondônia (6.986) e Acre (1.803).
40. Quanto aos valores aplicados, esses mesmos estados mantêm a liderança, na seguinte ordem: Rondônia, Pará e Acre.

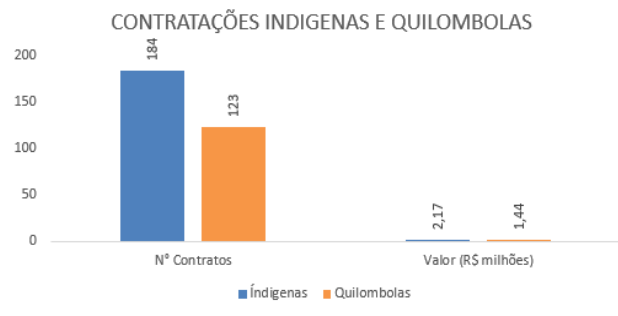
Gráfico 03: FNO 2023 – Contratações do Programa “PRONAF” por UF



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no exercício de 2023 (adaptado). Valor em R\$ milhões de reais

41. Quanto à aplicação na linha FNO Pronaf, registra-se que foi bem aquém do programado para o exercício. A programação do FNO para 2023, previa aplicação de R\$ 1.299,6 milhão para a referida linha, tendo o BASA aplicado R\$ 765,5 milhões, o que representou 58,9% do previsto para o exercício.
42. Observa-se, dentro do Programa PRONAF, as contratações pelos indígenas e quilombolas (Gráfico 04), que financiaram 23,71% a mais em relação a 2022; demonstrando um aumento, mesmo com uma participação tímida em relação ao total de contratações do programa.

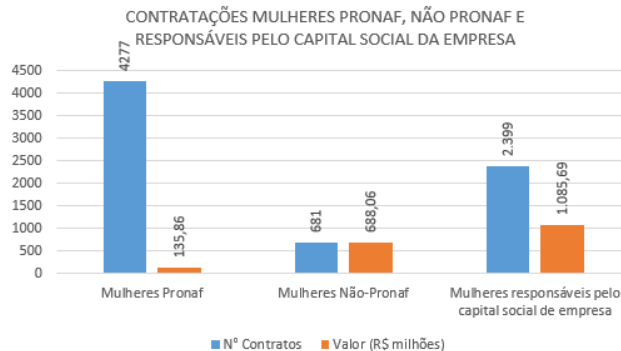
Gráfico 04: FNO 2023 – Contratações de Indígenas e Quilombolas



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no exercício de 2023 (adaptado).

43. Dentro do segmento de mulheres empreendedoras e pronafricanas, o Gráfico 05 demonstra as contratações para este público:

Gráfico 05: FNO 2023 – Contratações Rurais de FNO pelas Mulheres



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no exercício de 2023 (adaptado).

2.2.4. CONTRATAÇÕES POR FINALIDADE DO CRÉDITO

44. Observou-se em anos anteriores (2020 e 2021) que houve um aumento nas contratações na categoria Custeio (Tabela 05). Em 2022, essa tendência permaneceu, pois ao se comparar os exercícios de 2022 e 2023, houve um aumento de R\$ 434,67 milhões. Esse aumento confirma uma ascendência de aplicações neste segmento.

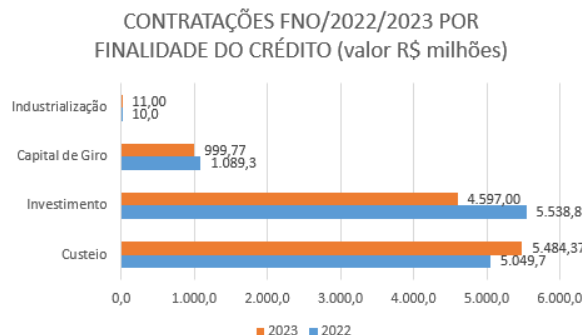
45. Quando consideramos as contratações em Investimento em 2023, percebemos uma redução de aproximadamente R\$ 1,0 bilhão quando comparado com o exercício de 2022. Importante destacar que operações de capital de giro e custeio consomem praticamente 60% da aplicação dos recursos do FNO. É de suma importância que o Banco observe o grande volume de recursos para tais finalidades, pois entende-se a importância de tais financiamentos para a manutenção dos negócios já existentes, no entanto, o objetivo primaz dos Fundos Constitucionais é promover a o desenvolvimento dos setores produtivos e a redução das desigualdades regionais, por meio da expansão produtiva com a criação de novos empregos, a modernização tecnologia e a expansão da infraestrutura local e regional.

Tabela 05: Contratações FNO/2022-2023, por Finalidade do Crédito.

Finalidade	Exercício de 2022		Exercício de 2023	
	Valor contratado (milhões)	Participação(%)	Valor contratado (milhões)	Participação(%)
Custeio	5.049,7	43,2	5.484,37	49,4
Investimento	5.538,8	47,4	4.597,00	41,4
Capital de Giro	1.089,3	9,3	999,77	9,0
Industrialização	10,0	0,1	11,00	0,1
TOTAL	11.687,8	100	11.233,33	100

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO 2022/2023.

Gráfico 06: FNO 2023 – Contratações por Finalidade do Crédito



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no exercício de 2023 (adaptado).

2.2.5. CONTRATAÇÕES POR PROGRAMAS ESPECÍFICOS:

46. A seguir, analisamos os resultados do FNO por Programa:

2.2.5.1. PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF

47. O Programa PRONAF não atingiu a meta estabelecida em 2023, com desempenho de apenas 58,90% do esperado, apesar de corresponder a 62,63% das

operações contratadas. Em 2023, havia uma previsão de R\$ 1.299,63 milhões para o programa, mas apenas R\$ 765,50 milhões foram contratados em 19.962 operações. Já em 2022, havia uma previsão de R\$ 1.116,48 milhões para o programa, mas apenas R\$ 693,86 milhões foram contratados em 24.486 operações (Tabela 06).

48. Esses números indicam que o programa está enfrentando desafios para atingir suas metas e previsões, tendo em vista que a execução financeira está abaixo do esperado. Isso pode ter implicações para os beneficiários do programa, que podem não ter acesso aos recursos que necessitam para investir em suas atividades produtivas.

Tabela 06: PRONAF Previsto e Contratada 2022 x 2023

PRONAF	2022 (R\$ milhões)				2023 (R\$ milhões)			
	Previsto	Contratado	%	Operações	Previsto	Contratado	%	Operações
	1.116,48	693,86	62,14	24.486	1.299,63	765,50	58,9	19.962

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2022/2023.

49. Quando analisamos o desempenho de contratações do PRONAF por UF, em 2022 e 2023 observa-se que o estado do Pará mantém a maior aplicação de recursos nesses exercícios com um total de R\$ 290,7 milhões e 13.771 operações, em 2022; e R\$ 244,93 milhões e 7.994 operações, em 2023.

50. Ressalta-se o desempenho de Rondônia, Roraima e Tocantins, com aumento de recursos contratados quando comparamos os exercícios de 2022 e 2023.

51. Outro ponto em destaque é o aumento geral no valor contratado em 2023 em relação a 2022, o que sugere uma ampliação na oferta do produto para aqueles interessados em utilizar esses recursos.

Tabela 07: Operações Contratadas PRONAF por UF/2022

2022								
UF	AC	AP	AM	PA	RO	RR	TO	Total
Nº operações	2.187	679	1.236	13.771	5.051	302	1.260	24.486
Valor (R\$ milhões)	90,18	14,93	24,18	290,7	228,9	4,05	40,92	693,86

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2022.

Tabela 08: Operações Contratadas PRONAF por UF/2023

2023								
UF	AC	AP	AM	PA	RO	RR	TO	Total
Nº operações	1.803	474	973	7.994	6.986	259	1.473	19.962
Valor (R\$ milhões)	84,28	14,72	23,57	244,93	328,00	10,07	59,92	765,50

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2023.

2.2.5.2. PROGRAMA FNO INFRA (TRADICIONAL E VERDE)

52. Ao se analisar o desempenho do FNO INFRA, mesmo com o ajuste na meta prevista entre 2022 e 2023, nota-se praticamente a manutenção dos recursos contratados, conforme Tabela 09. Segundo o relatório do Banco da Amazônia, o não atingimento da meta se deve a não priorização aos setores de menores portes, objetivando a pulverização do crédito. Seria necessário identificar as possíveis ações que poderiam ser tomadas para melhorar a situação.

Tabela 09: Operações Contratadas FNO INFRA Previsto e Contratada 2022 x 2023

FNO INFRA	2022 (R\$ milhões)				2023 (R\$ milhões)			
	Previsto	Contratado	%	Operações	Previsto	Contratado	%	Operações
	3.347,56	883,04	26,38	5	2.599,27	820,22	31,56	6

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO 2022/2023.

53. Em 2023, as operações contratadas pelo FNO INFRA foram limitadas aos estados do Acre, Amazonas, Pará e Rondônia, totalizando um valor contratado de R\$ 820 milhões. Ressalta-se que a ausência de investimentos nos demais estados é um fator que requer atenção visto que tende a afetar o desempenho da política de desenvolvimento regional, sobretudo, considerando os estados de Roraima e Amapá que em geral apresentam menor desempenho nos programas.

Tabela 010: Operações Contratadas FNO INFRA Contratada 2023

2023								
UF	AC	AP	AM	PA	RO	RR	TO	Total
Nº operações	1	0	2	2	1	0	0	6
Valor (R\$ milhões)	274,90	0	420,00	95,00	30,32	0	0	820,22

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO 2023.

54. Importante destacar que a aplicação em infraestrutura foi muito aquém do previsto para aplicação na Programação do FNO, para 2023. A programação previa para o programa Amazônia Infra R\$ 2.599,3 milhões, tendo o Basa aplicado pouco mais de 30% do recurso previsto para este setor. Em importante se verificar esse grande descasamento entre o previsto e o efetivamente contratado para a proposição efetiva de ações corretivas, quanto ao valor previsto para aplicação anual, assim como, a melhoria na destinação de recursos para este setor muito importante para o desenvolvimento da região Norte do país.

2.2.5.3. PROGRAMA NACIONAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO (PNMPO)

55. A partir de maio de 2023, o Banco da Amazônia começou a operacionalizar o MPO Urbano. Segundo informações destacadas no acompanhamento das Diretrizes e Prioridades do FNO, o banco destaca que ainda existem ajustes operacionais a serem realizados e que espera cumprir a meta estabelecida para o exercício de 2024.

56. Observando a Tabela 011, infere-se que as contratações ficaram abaixo do previsto, no exercício de 2023.

Tabela 011: Operações Contratadas - FNO PNMPO 2023

Discriminação	Programado R\$ milhões (A)	Nº de operações	Realizado R\$ milhões (B)	(B/A)*100 (%)
Financiamento para empreendimentos referentes ao PNMPO	389,89	7	0,01	0,00%

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2023.

2.2.5.4. PROGRAMA MINI E MICROGERAÇÃO DE ENERGIA PARA PESSOA FÍSICA

57. O Relatório de Resultados e Impactos do FNO referente ao exercício de 2023 não traz informações referentes à mini e microgeração de energia para pessoa física desde 2022 e, portanto, não sendo possível uma análise comparativa.

2.2.5.5. PROGRAMA FNO AMAZÔNIA FIES

58. Observamos que a previsão para 2023 foi superada, apesar do menor número de contratos quando comparado a 2022. É fato que este programa se realiza por meio de demandas específicas individuais, o que pode dificultar sua efetivação. Deve-se ainda considerar a alta taxa de inadimplência do Programa, o que o torna menos atrativo ao agente operador.

Tabela 012: Operações Contratadas - FNO FIES – 2022x 2023

PRONAF	2022 (R\$ milhões)				2023 (R\$ milhões)			
	Previsto	Contratado	%	Operações	Previsto	Contratado	%	Operações
	2,47	2,14	86,64	15	2,60	2,62	100,77	11

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO 2022/2023.

2.2.5.6. PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

59. Em análise ao Relatório Circunstanciado do FNO 2023, página 46, é possível verificar uma ausência preocupante de contratações relacionadas ao Eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação da PRDA 2020-2023. O quadro 5 – FNO 2020-2023, advindo do relatório, apresenta as contratações realizadas durante esse período e indica que, em um horizonte de quatro anos, nenhuma operação foi concretizada, conforme demonstrado abaixo. Essa lacuna evidencia a necessidade de uma avaliação crítica dos fatores que contribuíram para a falta de operações e de uma revisão das estratégias adotadas para assegurar a eficácia do FNO como ferramenta de desenvolvimento regional.

Quadro 5 - FNO 2023 - Contratações em Atendimento aos Eixos do PRDA 2020-2023

Desenvolvimento Produtivo	Turismo	Atividades Administrativas e Serviços Complementares, (somente a divisão Agências De Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas);	239	1,2
	Meio Ambiente	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas (apenas a subclasse Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias);	77	103,8
	Transversal no Eixo Desenvolvimento o Produtivo	Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas (apenas aqueles financiados pelo FNO, conforme o Plano de Aplicação).	3.750	1.421,4
Ciência, Tecnologia e Inovação	Ciência, Tecnologia e Inovação	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas (somente a divisão Pesquisa e Desenvolvimento Científico);	0	0,0

Fonte: SIG-CONTROPER e Resolução 99/2022 de 15 de agosto de 2022 - Condel/Sudam

60. Diante disso, sugere-se ao Condel/Sudam recomendar ao Banco da Amazônia, nos termos propostos no item “Recomendações e Conclusões”, deste Parecer, a elaboração de um relatório detalhado mapeando as dificuldades que têm impedido o acesso à linha de financiamento para ciência, tecnologia e inovação. Esse mapeamento deve considerar as políticas de concessão de financiamento do Basa e identificar os obstáculos enfrentados pelos potenciais beneficiários.

3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DO FNO-2023

61. As Diretrizes e Prioridades do FNO, para o exercício de 2023, foram estabelecidas por meio da Resolução Condel/Sudam nº 99 de 15 de agosto de 2022, em consonância com a Portaria MIDR nº 1.369, de 2 de julho de 2021, posteriormente, revogada pela Portaria MIDR n.º 1.533 de 27 de abril de 2023, que estabeleceu as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para o exercício de 2022 e 2023.

3.1. ATENDIMENTO AOS EIXOS PRIORITÁRIOS DA PNDR E DO PRDA 2020-2023

62. As diretrizes e prioridades de aplicação do FNO devem observar prioritariamente os objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e pelo Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), reconhecidos como principais marcos para a promoção do desenvolvimento regional. A PNDR, instituída pelo Decreto nº 11.962 de 22 de março de 2024, visa reduzir as desigualdades econômicas e sociais tanto dentro das regiões quanto entre elas, incentivando a criação de oportunidades que fomentem o crescimento econômico sustentável, gerem renda e melhorem a qualidade de vida da população.

Em complemento à PNDR, o PRDA 2020-2023 atua especificamente na Amazônia com o propósito de reduzir as disparidades socioeconômicas, promovendo iniciativas de geração de renda e de melhoria das condições de vida dos habitantes da região, sempre em alinhamento com a PNDR e com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES). Portanto, a aplicação dos recursos do FNO deve ser priorizar investimentos que fortaleçam o desenvolvimento sustentável e inclusivo na Amazônia.

63. O Quadro 6, do Relatório do FNO 2023, apresenta a aderência entre os valores e quantidades de operações, segundo os eixos da PNDR e do PRDA 2020-2023. Conforme se observa, o valor aplicado nos eixos da PNDR (R\$ 8.766,50 milhões) foi inferior aos mesmos eixos do PRDA (R\$ 11.233,33 milhões), perfazendo 78,04%. Isso se explica pelo fato de ser considerado, na Política Nacional, apenas os valores relativos às tipologias de Baixa Renda e Média Renda e seu dinamismo; enquanto que o PRDA considerou o total da aplicação em todas as tipologias.

64. Destaca-se a não contratação no eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) que, de acordo com o relatório do Banco da Amazônia, está restrito à Pesquisa e Desenvolvimento Científico.

Quadro 6 - FNO 2023 – Atendimento aos eixos PRDA 2020-2023 x PNDR

Eixos	PRDA		PNDR		%
	nº Operações	Valor Aplicado (R\$ milhões)	nº Operações	Valor Aplicado (R\$ milhões)	
Desenvolvimento Produtivo	31.057	10.344,44	25.493	7.982,00	77,16%
Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0,00	0	0,00	0,00%
Educação e Qualificação Profissional	71	12,62	40	6,70	53,09%
Infraestrutura Econômica e Urbana	323	771,10	235	725,00	94,02%
Desenvolvimento Social e Acesso a Serviços Públicos essenciais	380	98,90	252	50,10	50,66%
Fortalecimento das Capacidades Governativas do Entes Subnacionais	41	6,27	25	2,70	43,06%
Total	31.872	11.233,33	26045	8.766,50	78,04%

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2023.

Nota: C, T & I se referem somente à Pesquisa e Desenvolvimento Científico, PNDR somente para municípios de baixa e média renda, independentemente de seu dinamismo

65. O Gráfico 07 mostra o comparativo de atendimento aos eixos PRDA 2020-2023 x PNDR, na qual observa-se uma predominância para o eixo do Desenvolvimento Produtivo.

Gráfico 07: FNO 2023 – Atendimento aos Eixos da PRDA 2020 – 2023

FNO 2023 - Atendimento aos eixos PRDA 2020 - 2023 x PNDR



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2023.

66. O relatório do Banco da Amazônia apresenta informações sobre a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e detalha as aplicações dos recursos de acordo com os eixos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Em particular, o texto destaca que o eixo "Desenvolvimento Produtivo" considerando apenas às tipologias de Baixa Renda e Média Renda da PNDR, teve o melhor desempenho nas contratações, totalizando R\$ 7.982,00 milhões em investimentos (Quadro 4). Esse montante representa 91,05% do total aplicado nos eixos prioritários da PNDR.

67. Esse dado é significativo, pois indica que o eixo de Desenvolvimento Produtivo foi responsável pela maior parte dos recursos investidos dentro da política de desenvolvimento regional, demonstrando sua capacidade em atrair investimentos e impulsionar o desenvolvimento econômico em áreas específicas.

Quadro 4 - FNO 2023 - Contratações em Atendimento aos Eixos da PNDR

Eixos Estratégicos PNDR	Setores Estratégicos	Prioridades Setoriais FNO (Padrão CNAE)	Nº Op.	Valor Aplicado (R\$ milhões)
Desenvolvimento Produtivo	Agricultura, Pecuária e Extrativismo	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (excluída a divisão pesca e aquicultura);	21.628	6.490,89
	Pesca e Aquicultura	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (somente a divisão pesca e aquicultura).	536	82,63
	Indústria	Indústrias de Transformação Indústrias Extrativas; Alojamento e Alimentação;	334	308,31
	Turismo	Atividades Administrativas e Serviços Complementares, (somente a divisão Agências De Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas);	151	18,73
	Meio Ambiente	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas (apenas a subclasse Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias).	55	79,85
	Transversal no Eixo Desenvolvimento Produtivo	Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas (apenas aqueles financiados pelo FNO, conforme o Plano de Aplicação)	2.789	1.001,59
Ciência, Tecnologia e Inovação *	Ciência, Tecnologia e Inovação	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas (somente a divisão Pesquisa e Desenvolvimento Científico);	0	0,00
Educação e qualificação profissional	Educação	Educação;	40	6,71
Infraestrutura Econômica e Urbana	Logística/Transporte	Transporte e Armazenagem	118	245,33
	Energia	Eletricidade e Gás;	93	476,75
	Telecomunicações	Informação e Comunicação;	24	2,90
	Saúde	Saúde Humana e Serviços Sociais;	117	33,32
	Cultura e Lazer	Artes, Cultura, Esporte e Recreação;	129	11,25
Desenvolvimento Social e Acesso a Serviços Públicos Essenciais	Saneamento Básico	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação;	2	5,00
	Segurança Pública	Atividades Administrativas e Serviços Complementares (somente a divisão Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação).	4	0,50
Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais	Governança	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas, somente o grupo Atividades de consultoria em gestão empresarial.	25	2,74
Total			26.045	8.776,50

Fonte: SIG-CONTROPER

*Eixo CTI é restrito à Divisão, Pesquisa e Desenvolvimento Científico

68. É importante notar que a alocação de recursos em eixos prioritários dentro da PNDR é uma estratégia governamental para promover o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável em regiões específicas do país. As contratações nos municípios de baixa e média renda, conforme tipologia da PNDR, totalizaram um valor de R\$ 8.766,50 milhões, com 26.045 operações, atingindo 78,04% do total contratado.

69. Contudo, os dados apresentam desafios a serem alcançados. O Eixo Ciência Tecnologia e Inovação (considerando a Divisão, Pesquisa e Desenvolvimento Científico), por exemplo, apresentou aplicação zero, apesar de que nos outros empreendimentos de CT&I o Relatório tenha informado que houve contratações no valor de R\$ 10,77 milhões em outros empreendimentos. A baixa aplicação (ou nula) dos recursos do FNO no eixo de CT&I foi objeto de recomendações no Relatório de 2021 e, posteriormente, reiterado no relatório 2022, sendo recomendada a pactuação de metas e ações mais efetivas nesse eixo.

70. Ainda no tocante a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), o Quadro 5 detalha as aplicações dos recursos segundo os eixos e programas do PRDA 2020-2023. O eixo Desenvolvimento Produtivo, considerando todas as tipologias, destaca-se com a contratação de 31.057 operações, financiando R\$ 10.344,4 milhões e correspondente a 92,09% do total contratado no exercício.

Quadro 5 – FNO 2023 – Contratações em Atendimento aos Eixos da PRDA 2020-2023

Eixos Estratégicos PRDA 2020-2023	Programas Estratégicos do PRDA 2020-2023	Prioridades Setoriais FNO (Padrão CNAE)	Nº de Operações	Valor Aplicado (R\$ milhões)
Desenvolvimento Produtivo	Agricultura, Pecuária e Extrativismo	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (excluída a divisão pesca e aquicultura);	25.926	8.094,3
	Pesca e Aquicultura	Agricultura,Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (somente a divisão pesca e aquicultura).	575	98,1
	Indústria	Indústrias de Transformação;	490	586,0
		Indústrias Extrativas;		5,1
	Turismo	Alojamento e Alimentação;	239	34,6
		Atividades Administrativas e Serviços Complementares, (somente a divisão Agências De Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas);		1,2
	Meio Ambiente	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas (apenas a subclasse Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias)	77	103,8
	Transversal no Eixo Desenvolvimento Produtivo	Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas (apenas aqueles financiados pelo FNO, conforme o Plano de Aplicação).	3.750	1.421,4
Ciência, Tecnologia e Inovação*	Ciência, Tecnologia e Inovação	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas (somente a divisão Pesquisa e Desenvolvimento Científico);	0	0,0
Educação e qualificação profissional	Educação	Educação;	71	12,6
Infraestrutura Econômica e Urbana	Logística/Transporte	Transporte e Armazenagem;	163	285,0
	Energia	Eleticidade e Gás;	135	482,8
	Telecomunicações	Informação e Comunicação;	25	3,3
Desenvolvimento Social e Acesso a Serviços Públicos Essenciais	Saúde	Saúde Humana e Serviços Sociais;	198	68,1
	Cultura e Lazer	Artes, Cultura, Esporte e Recreação;	171	23,5
	Sanearamento Básico	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação;	3	5,8
	Segurança Pública	Atividades Administrativas e Serviços Complementares, somente a divisão Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação	8	1,5
Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais	Governança	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas, somente o grupo Atividades de consultoria em gestão empresarial	41	6,3
Total			31.872	11.233,3

71. Fonte: BASA/ Sig Controper *Eixo CTI é restrito à Divisão, Pesquisa e Desenvolvimento Científico.

Esses números demonstram a relevância e o impacto significativo desse eixo na promoção do desenvolvimento regional. O investimento nesse setor contribui para impulsionar a atividade econômica, estimular a criação de empregos e proporcionar melhores condições de vida para a população da Amazônia. Essa abordagem estratégica está alinhada com os objetivos do PRDA e da PNDR, buscando um desenvolvimento mais equitativo e sustentável na região amazônica.

3.1.1. POR DIRETRIZES DO FNO 2023

72. A Resolução CONDEL/SUDAM nº 101, de 07 de dezembro de 2022 aprovou as diretrizes do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), exercício de 2023, quais sejam:

- “(…)
- a. Utilizar os recursos do FNO em sintonia com: os princípios, objetivos e as estratégias estabelecidos pela PNDR, observadas todas as escalas geográficas e sub-regiões especiais estabelecidas no art. 5º do Decreto n. 9.810, de 2019; as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal; o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA)– 2022-2023,com foco nos programas, projetos e ações considerados prioritários; as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da SUDAM; as diretrizes estabelecidas pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; e apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas afetadas pela emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus (Covid-19);
- b. Atuar em observância às diretrizes estabelecidas no Artigo 3º da Lei nº 7.827/89; tratamento diferenciado e favorecido para os projetos de mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas; e diversificação da aplicação dos recursos nos setores, aumentando a capilaridade do Fundo e evitando a concentração de contratações em setores específicos;
- c. Observância aos dispositivos dos art. 4º da Lei nº 13.636/2018 que trata do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado;
- d. Promover desenvolvimento incluyente e sustentável, com geração de emprego e incremento da renda;
- e. Ampliar e fortalecer a infraestrutura regional;
- f. Expandir, fortalecer, modernizar e diversificar a base econômica da Região, visando sua integração;
- g. Disseminar a lógica da integração industrial para formação de redes de empresas, com o objetivo de verticalização da produção e agregação de valor;
- h. Apoiar a inovação, integração e complementaridade tecnológica;
- i. Estimular a integração econômica inter ou intrarregional e inserir a economia da Região em mercados externos, visando o aumento e o fortalecimento das vantagens competitivas da Região;
- j. Apoiar empreendimentos alinhados às estratégias de produção e de gestão ambiental definidas em Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE);
- k. Apoiar a implantação, o fortalecimento e à melhoria, agregando valor e diversificando os arranjos e cadeias produtivas estratégicas previamente identificados e selecionados nos estados beneficiários dos recursos do FNO, observando critérios como geração de renda e sustentabilidade, sobretudo em regiões com forte especialização na produção de commodities agrícolas ou minerais;
- l. Atrair e a promover novos investimentos para a Região com alavancagem de outras fontes de recursos, induzir e apoiar melhores práticas produtivas, ganho de produtividade e aumento da competitividade regional, sobretudo em regiões que apresentem declínio populacional e elevadas taxas de emigração;
- m. Estimular o empreendedorismo, o cooperativismo e à inclusão produtiva, por meio do fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais, existentes ou potenciais, integrando-os a sistemas regionais, nacionais ou globais;
- n. Valorização das potencialidades turísticas como fator de desenvolvimento local;
- o. Incentivar transição para uma economia resiliente e de baixo carbono, com mitigação e adaptação às mudanças climáticas, conservando e assegurando a preservação da biodiversidade, a redução do desmatamento e o uso sustentável dos biomas da região;
- p. Fomentar a assistência técnica e extensão rural, nos dispostos da Nota Técnica nº 3/2020-CEP/CGEAP/DPLAN aprovada pela Diretoria Colegiada da Sudam (Resolução Dicol/Sudam nº 96, de 01 de julho de 2020);
- q. Fomentar a criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos a fim de estimular a redução das disparidades intrarregionais de renda.”

73. No quadro 01 é apresentado um comparativo sobre o atendimento das diretrizes do FNO para os anos de 2022 e 2023.

Quadro 01: Consolidação das informações sobre o atendimento das diretrizes do Condel nos anos de 2022 e 2023.

Indicador (%)	Avaliação	Atendimento das diretrizes	
		2022	2023
Meta > 100%	Superada	a, b, d, g, o & k	k, o & q
95% < Meta < 100%	Atingida	-	-
80% < Meta < 95%	Satisfatoriamente atingida	c & h	a, b, d, f, & i
50% < Meta < 80%	Parcialmente atendida	j, m, n	g
Meta < 50%	Não atingida	e, l, p & q	c, e, h, j, l, m, n & p

74. Analisando o Quadro 01, observa-se que em 2022, seis diretrizes foram superadas, enquanto em 2023 apenas três metas alcançaram a superação. O número de metas atingidas de forma satisfatória aumentou de duas em 2022 para cinco em 2023. No entanto, as metas parcialmente atendidas diminuíram de três em 2022 para uma em 2023, e o número de metas não atendidas aumentou de maneira significativa.
75. Nas informações referentes ao exercício de 2023, o Quadro x - Atendimento às Diretrizes e Prioridades do FNO mostra que 03 (três) diretrizes superaram as metas programadas; são elas: Financiamento para atividades de agricultura de baixo carbono (ABC) e floresta (170%); Financiamento em apoio aos empreendimentos do agronegócio (129%); e Financiamento em apoio aos empreendimentos localizados em áreas dos municípios- polo (146%).
76. Aquelas que atingiram satisfatoriamente a meta foram: Financiamento para todos os empreendimentos e setores produtivos privados da Região Norte, com 86,43%; Financiamento para tomadores de menores portes, com 89,25%; e Contribuição do FNO para o incremento do salário e criação de novas oportunidades de trabalho, com 86,45%.
77. Houve apenas 1 (uma) ação que atingiu parcialmente sua meta: Financiamento para a indústria e agroindústria (58,45%).
78. Constam ainda 04 (quatro) diretrizes que não atingiram suas metas, quais sejam: I - Financiamento para empreendimentos referentes ao PNMPQ; II - Financiamentos para projetos de Infraestrutura; III - Financiamento pela linha Ciência, Tecnologia & Inovação, para projetos de inovação tecnológica; e IV - Financiamento para atividades turísticas e culturais.
79. Não houve previsão e realização para Financiamento para beneficiar o profissional de assistência técnica privada.

Quadro x - FNO 2023 - ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES E PRIORIDADES DO FNO (Resolução Condel/Sudam nº 99, de 15 de agosto de 2022)

Diretrizes e Prioridades do FNO	Discriminação	Programado/ Reprogramado (R\$ Milhões) (A)	Realizado Qtde. Operações (B)	Realizado (R\$ Milhões) (B)	Indicador (B/A)*100	Justificativa de Desempenho	Avaliação*
Diretrizes							
Utilizar os recursos do FNO em sintonia com os princípios, objetivos e as estratégias estabelecidos pela PNDR, observadas todas as escalas geográficas e sub-regiões especiais estabelecidas no art.5º do Decreto n. 9810, de 2019; as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal; o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) - 2020-2023, com foco nos programas, projetos e ações considerados prioritários; as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da Sudam; as diretrizes estabelecidas pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; e apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas afetadas pela emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus (Covid-19);	Financiamento para todos os empreendimentos e setores produtivos privados da Região Norte	12.996,34	31.872	11.233,33	86,43%	Os financiamentos contratados no ano de 2023 com 31.872 operações de crédito no valor de R\$ 11.233,33 milhões, atingiram 86% do valor programado (R\$ 12.996,34 milhões). Em comparação a 2022, se atingiu 95% do valor contratado de R\$ 11.866,52 milhões. Apesar das constantes ações realizadas pelo Banco da Amazônia, em toda a Região Norte, junto aos empreendedores e parceiros, não houve evolução na contratação de operações frente a 2022, com recuo no montante aplicado (-5%).	Meta Satisfatoriamente Atingida
Expandir, fortalecer, modernizar e diversificar a base econômica da Região, visando sua integração;						A demanda pelo crédito nos estados foi influenciada por um conjunto de fatores, entre os quais, o dinamismo das economias locais, uma melhor disponibilização de infraestrutura logística, a melhor estruturação da atividade produtiva, o nível de organização dos produtores e empreendedores, a identificação de oportunidades para a realização de investimentos e negócios sustentáveis e a potencialidade do mercado local.	
Estimular a integração econômica inter ou intrarregional e inserir a economia da Região em mercados externos, visando o aumento e o fortalecimento das vantagens competitivas da Região;							
Atuar em observância às diretrizes estabelecidas no Artigo 3º da Lei 7.827/1989; tratamento diferenciado e favorecido para os projetos de mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas; e diversificação da aplicação dos recursos nos setores, aumentando a capilaridade do Fundo e evitando a concentração de contratações em setores específicos;	Financiamento para tomadores de menores portes	6.628,13	30.664	5.915,75	89,25%	Inserido nas principais políticas públicas com foco no crescimento econômico e social, o Banco da Amazônia atuou junto a sua Rede de Atendimento, superando a meta estipulada de 51%. Em atendimento às diretrizes do FNO, atingiu 53% do total contratado no ano de 2023, para os beneficiários de pequenos portes (R\$ 5.915,75 milhões), cujo valor atingiu 89% dos financiamentos de mesmos portes no ano de 2022 (R\$ 6.677,55 milhões).	Meta Satisfatoriamente Atingida
Observância aos dispositivos do art 4º da Lei 13.636/2018 que trata do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado.	Financiamento para empreendimentos referentes ao PNMPQ	389,89	7	0,01	0,00%	A partir de maio de 2023, o Banco da Amazônia, começou a operacionalizar o MPO Urbano, ainda com ajustes a serem aperfeiçoados. Para 2024, espera-se movimentar os atores principais e chegar à meta programada. Para o MPO Rural, foram contratadas 3.635 operações no valor de R\$ 18,93 milhões.	Meta Não Atingida
Promover o desenvolvimento incluyente e sustentável, com geração de emprego e incremento da renda;	Contribuição do FNO para o incremento do salário e criação de novas oportunidades de trabalho	12.993,74	31.872	11.233,33	86,45%	A aplicação do FNO contribuiu para incremento de R\$ 3,6 bilhões na massa salarial e, no incremento/manutenção de 231.183 postos de trabalho. Vide item xx.	Meta Satisfatoriamente Atingida

Ampliar e fortalecer a infraestrutura regional	Financiamentos para projetos de Infraestrutura	2.599,27	6	820,22	31,56%	Foram contratadas 6 (seis) operações de infraestrutura, voltadas aos setores de Logística e Energia Elétrica. O não atingimento da meta, deve-se à priorização aos setores de menores portes, objetivando a pulverização do crédito. Em 2023, o valor contratado correspondeu a 93% do valor financiado no ano anterior (R\$ 883,5 milhões), no entanto, o Banco da Amazônia, tem estratégias a serem aplicadas para 2024, conforme recomendações Condel/Sudam.	Meta Não Atingida
Atrair e promover novos empreendimentos para a Região com alavancagem de outras fontes de recursos, induzir e apoiar melhores práticas produtivas, ganho de produtividade e aumento da competitividade regional, sobretudo em regiões que apresentem declínio populacional e elevadas taxas de emigração;						A infraestrutura proporciona o desenvolvimento produtivo e sustentável, de forma integrada com melhorias na qualidade de vida, gerando emprego e renda. A sustentabilidade perpassa todos os eixos de produção, assim como a competitividade econômica à inovação e infraestrutura.	
Disseminar a lógica da integração industrial para formação de redes de empresas, com o objetivo de verticalização da produção e agregação de valor;	Financiamento para a indústria e agroindústria	844,78	223	493,81	58,45%	Estima-se que o dinamismo das economias e a potencialidade do mercado locais tenham contribuído para os financiamentos para a indústria.	Meta Parcialmente Atingida
Apoiar a inovação, integração e complementaridade tecnológica;	Financiamento pela linha Ciência, Tecnologia & Inovação, para projetos de inovação tecnológica	29,00	12	10,78	37,17	O Banco da Amazônia tem utilizado os recursos disponibilizados anualmente ao Fundo voltado para o segmento FNO C.T&I, financiando inovação e modernização aos empreendimentos rurais e não rurais perpassando por outras linhas de financiamento. O valor contratado em 2023, corresponde a 43% do valor contratado no ano anterior.	Meta Não Atingida
Apoiar empreendimentos alinhados às estratégias de produção e de gestão ambiental definidas em Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE);						O Banco da Amazônia aplica recursos do FNO nos empreendimentos localizados nas áreas de ZEEs. Ainda que seja dinâmica a ação visando à implantação do planejamento territorial, para o ZEE, o do Amapá e o do Pará, são os que mais avançaram já que possuem planos, programas e cidades já mapeados, visando à implantação. Os ZEE são fruto de multiplicidade de profissionais e de instituições, que devem elaborar o Mapa Integrado dos ZEE dos Estados, tendo como objetivo o planejamento territorial da região e o direcionamento dos financiamentos do Fundo para os Estados.	
Estimular o empreendedorismo, o cooperativismo e à inclusão produtiva, por meio do fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais, existentes ou potenciais, integrando-os a sistemas regionais, nacionais ou globais;						A inovação é fundamental para melhorar a competitividade regional, aumentando a eficiência da produção, geração de novos produtos, criando empregos qualificados além de gerar valor econômico-social.	
Valorização das potencialidades turísticas como fator de desenvolvimento local;	Financiamento para atividades turísticas e culturais	64,99	111	14,27	21,96%	Houve uma diminuição no volume de contratação em relação ao ano anterior, de 37,3%. O setor ainda sofre efeitos negativos da pandemia da Covid 19. Por outro lado, a Região possui gargalos de infraestrutura física e de logística que dificultam a expansão do setor. Espera-se maiores/melhores investimentos em 2024, pelas campanhas e lançamentos de Programas de Governo na área de turismo que estão sendo implantadas; pela expectativa de nova fonte de recursos (FUGENTUR) e principalmente com a realização da COP30.	Meta Não atingida
Incentivar transição para uma economia resiliente e de baixo carbono, com mitigação e adaptação às mudanças climáticas, conservando e assegurando a preservação da biodiversidade, a redução do desmatamento e o uso sustentável dos biomas da região;	Financiamento para atividades de agricultura de baixo carbono (ABC) e floresta.	1.559,56	1980	2657,97	170%	A superação desta meta se dá com a completa aderência à Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática, criação das Linhas Verdes e os objetivos do PRDA entre outros fatores de crescimento, onde a sustentabilidade é fundamental.	Meta Superada
Apoiar a implantação, o fortalecimento e à melhoria, agregando valor e diversificando os arranjos e cadeias produtivas estratégicas previamente identificados e selecionados nos estados beneficiários dos recursos do FNO, observando critérios como geração de renda e sustentabilidade, sobretudo em regiões com forte especialização na produção de commodities agrícolas ou minerais;	Financiamento em apoio aos empreendimentos do agronegócio	6.451,38	26.578	8.296,15	129%	Considera-se a vocação da região para o agronegócio, possibilitando assim a superação desta meta.	Meta Superada

Fomentar a assistência técnica e extensão rural, nos dispostos da Nota Técnica nº 3/2020-CEP/CGEAP/DPLAN aprovada pela Diretoria Colegiada da Sudam (Resolução Dicol/SUDAM nº 96, de 01 de julho de 2020);	Financiamento para beneficiar o profissional de assistência técnica	-	-	-	-	Não foi projetada meta para 2023. De 31.872 contratos, 48% (15.199), tiveram a orientação de Assistentes Técnicos, cujo valor contratado (R\$ 3.803,93 milhões) corresponde a 34% do total financiado em 2023. Foram 585 Assistentes Técnicos, pessoas físicas e jurídicas, presentes nos sete estados da Região Norte. Relacionamos abaixo os Assistentes Técnicos/2023 que prestaram assessoria junto aos clientes do FNO.	Não se aplica
Fomentar a criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos a fim de estimular a redução das disparidades intrarregionais de renda	Financiamento em apoio aos empreendimentos localizados em áreas dos municípios- polo	1.507,97	6.554	2.209,16	146%	Os financiamentos nos municípios- polos superaram a meta em 46%, estimulando desse modo a redução das disparidades intrarregionais de renda. Em relação ao ano de 2022, os financiamentos tiveram um acréscimo de 15%.	Meta Superada

Fonte: BASA/ Sig Controper/ Plano de Aplicação do FNO 2023

* Critérios para a coluna da avaliação: I) Até 50% = meta não atingida; II) A partir de 50% até 80% = meta parcialmente atingida; III) A partir de 80% até 95% = meta satisfatoriamente atingida; IV) A partir de 95% até 100% = meta atingida; e V) acima de 100% = meta superada

80. De acordo com o quadro x, não houve atingimento de metas ou não apresentaram dados as seguintes diretrizes do FNO, no exercício de 2023:

- Observância aos dispositivos do art 4º da Lei 13.636/2018 que trata do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado.
- Ampliar e fortalecer a infraestrutura regional;
- Atrair e promover novos empreendimentos para a Região com alavancagem de outras fontes de recursos, induzir e apoiar melhores práticas produtivas, ganho de produtividade e aumento da competitividade regional, sobretudo em regiões que apresentem declínio populacional e elevadas taxas de emigração;
- Disseminar a lógica da integração industrial para formação de redes de empresas, com o objetivo de verticalização da produção e agregação de valor;
- Apoiar a inovação, integração e complementaridade tecnológica;
- Apoiar empreendimentos alinhados às estratégias de produção e de gestão ambiental definidas em Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE);
- Estimular o empreendedorismo, o cooperativismo e a inclusão produtiva, por meio do fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais, existentes ou potenciais, integrando-os a sistemas regionais, nacionais ou globais;
- Valorização das potencialidades turísticas como fator de desenvolvimento local;
- Fomentar a assistência técnica e extensão rural, nos dispostos da Nota Técnica nº 3/2020-CEP/CGEAP/DPLAN aprovada pela Diretoria Colegiada da Sudam (Resolução Dicol/SUDAM nº 96, de 01 de julho de 2020).

81. Importante destacar que no tocante à diretriz infraestrutura regional, os documentos técnicos como o PRDA 2020-2023 apontam ser um dos principais gargalos para o desenvolvimento da Região. Nesse sentido, medidas que visem a implantação ou melhorias na qualidade da infraestrutura regional tendem a contribuir com o desenvolvimento regional.

82. Sobre o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), esta diretriz foi uma das principais demandas presentes no PRDA 2020-2023, sendo inclusive base para o desenvolvimento produtivo regional.

83. Sobre a assistência técnica e extensão rural, no relatório consta que não se aplica tendo em vista que dos 31.872 contratos, 48% (15.199) tiveram a orientação de Assistentes Técnicos, cujo valor contratado (R\$ 3.803,93 milhões) corresponde a 34% do total financiado em 2023. No entanto, dado que a oferta de assistência técnica é vista como uma deficiência na produção regional, é essencial ampliar as ações em ATER financiadas pelo fundo e estimulando, inclusive, os serviços de assistência técnica privada. Nesse sentido, **recomenda-se** que o banco forneça maiores detalhes nos próximos relatórios sobre o apoio aos serviços de assistência técnica privada com os recursos do fundo, especialmente para os recém-formados, visando a obtenção de financiamento para a aquisição de equipamentos de tecnologia necessários para equipar os escritórios de assistência técnica rural privada, nos municípios onde a ATER pública não alcança, conforme Nota Técnica nº 3/2020-CEP/CGEAP/DPLAN.

84. Sobre a diretriz de criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, o Relatório em análise identifica 6.554 operações envolvendo recursos no valor de 2.209,16 milhões. Tal resultado demonstra ser um ganho para essa diretriz, haja vista que tende a espalhar os recursos do FNO para outras áreas ou polos, assim como apoiar cadeias produtivas estratégicas, como o Rotas de Integração Nacional.

85. Por fim, cabe ressaltar que atividades ligadas ao turismo ou cultura, que no Relatório de 2021 apresentaram metas parcialmente atingidas (62,75%), no relatório de 2022 foi ampliado para 73,95% e no de 2023, a meta não foi atingida, ficando em 21,96%.

3.1.2. PRIORIDADE SETORIAL DO FNO 2023

86. A Resolução CONDEL/SUDAM nº 101 de 07/12/2022 (CONDEL/SUDAM nº 99, de 15 de agosto de 2022), apresenta como prioridades os seguintes setores:

- Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura;
- Indústrias Extrativas;
- Indústrias de Transformação;
- Eleticidade e Gás;
- Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação;
- Comércio;
- Transporte e Armazenagem;
- Alojamento e Alimentação;
- Informação e Comunicação;
- Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas;
- Educação;
- Saúde Humana e Serviços Sociais;
- Artes, Cultura, Esporte e Recreação;
- Atividades Administrativas e Serviços Complementares;
- Construção.

87. No quadro 02 é apresentado um comparativo sobre o atendimento das prioridades do FNO para os anos de 2022 e 2023.

Quadro 02: Consolidação das informações sobre o atendimento das prioridades Condel nos anos de 2022 e 2023.

Indicador (%)	Avaliação	Atendimento das diretrizes	
		2022	2023
Meta > 100%	Superada	a, b, c, j, l, n & o	a, c, k & m
95% < Meta < 100%	Atingida	-	-
80% < Meta < 95%	Satisfatoriamente atingida	k & m	h & j
50% < Meta < 80%	Parcialmente atendida	f, & h	c, f & o

Meta < 50%	Não atingida	d, e, g & i	b, d, g, i, l & n
------------	--------------	-------------	-------------------

Fonte: Sudam.

88. Analisando o Quadro 02, observa-se que em 2022, sete prioridades setoriais superaram as metas, enquanto em 2023, apenas quatro prioridades setoriais alcançaram a superação das metas. O número de metas atingidas de forma satisfatória permaneceu a mesma para os dois anos analisados. No entanto, as metas parcialmente atendidas aumentaram de duas em 2022 para três em 2023, e o número de metas não atendidas aumentou de quatro (2022) para seis (2023).

89. Com base no Quadro x abaixo, percebe-se que das quinze prioridades setoriais, quatro apresentaram metas superadas, duas tiveram metas satisfatoriamente atingidas, outras duas tiveram metas parcialmente atingidas e as demais metas não foram atingidas.

Quadro x - FNO 2023 - ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES E PRIORIDADES DO FNO (Resolução Condel/Sudam nº 99, de 15 de agosto de 2022).

PRIORIDADES SETORIAIS	Setores beneficiários	Programado/Reprogramado	Realizado		Indicador	Justificativa de Desempenho	Avaliação*
		(R\$ Milhões) (A)	Qtde. Operações	(R\$ Milhões) (B)	(B/A)*100		
a. Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	Financiamento em apoio ao setor rural	6.451,39	26.501	8.192,40	126,99%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Superada
b. Indústrias Extrativas	Financiamento em apoio ao setor industrial	74,08	15	5,12	6,91%	O setor industrial em 2023, financiou valor superior 16% em relação ao valor financiado em 2022 (R\$ 509,74 milhões).	Meta Não Atingida
c. Indústrias de Transformação	Financiamento em apoio ao setor industrial	779,78	475	585,98	75,15%		Meta Parcialmente Atingida
d. Eletricidade e Gás	Financiamento em apoio ao segmento de eletricidade e gás	1.160,57	135	482,8	41,60%	Apesar de não ter atingido a meta, tivemos um acréscimo de 181% no valor financiado em relação ao ano de 2022 (R\$ 171,96 milhões).	Meta Não Atingida
e. Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	Financiamento em apoio aos projetos de saneamento	2,6	3	5,82	223,85%	Em relação ao ano de 2022, (R\$ 4,88 milhões) os financiamentos tiveram um acréscimo de 19%.	Meta Superada
f. Comércio e construção	Financiamento em apoio aos projetos do setor comercial	2.672,05	3.750	1.421,40	53,20%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Parcialmente Atingida
g. Transporte e Armazenagem	Financiamento em apoio aos projetos de transporte e armazenagem	1.429,60	163	284,95	19,93%	Desempenho das contratações do FNO no exercício de 2023	Meta Não Atingida
h. Alojamento e Alimentação	Financiamento em apoio aos projetos de alojamento e Alimentação	37,69	230	34,58	91,75%	O valor contratado em 2023, foi superior 16% em relação a 2022 (R\$ 29,87 milhões), porém não atingiu a meta estipulada.	Meta Satisfatoriamente Atingida
i. Informação e Comunicação	Financiamento em apoio aos projetos de informação e comunicação	9,10	25	3,3	36,26%	O valor financiado em 2023 atingiu 94% do valor financiado em 2022.	Meta Não Atingida
j. Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	Financiamento restrito à Divisão, pesquisa e desenvolvimento científico; consultoria em gestão empresarial e serviços de agronomia e consultoria agrícolas e pecuárias.	118,27	118	110,1	93,09%	As atividades profissionais atingiram 102% em relação ao ano de 2022 (108,32 milhões), porém não atingiram a meta estipulada em 2023.	Meta Satisfatoriamente Atingida
k. Educação	Financiamento do crédito educativo e demais atividades educacionais para capacitação de mão-de-obra regional	2,60	71	2,62	100,77%	O Programa FIES, no ano de 2023, alcançou 100% nas contratações em relação ao programado.	Meta Superada
l. Saúde Humana e Serviços Sociais	Financiamento do segmento saúde e serviços sociais	209,24	198	68,14	32,57%	O valor contratado em 2023 teve um decréscimo de -7% em relação ao ano de 2022 (R\$ 73,41 milhões).	Meta Não Atingida
m. Artes, Cultura, Esporte e Recreação	Financiamento a esporte, cultura e lazer	20,78	171	23,51	113,14%	Os financiamentos de esporte, cultura e lazer tiveram um acréscimo de 32% em relação ao exercício anterior (R\$ 17,79 milhões).	Meta Superada
n. Atividades Administrativas e Serviços Complementares	Financiamento somente para as Divisões: Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reserva e atividades de Vigilância, Segurança e Investigação.	28,59	17	2,66	9,30%	O valor contratado em 2023 atingiu 57% do valor contratado em 2022.	Meta Não Atingida
Total		12.996,34	31.872	11.223,33	86,36%		

Fonte: BASA/ Sig Controper/ Plano de Aplicação do FNO 2023

* Critérios para a coluna da avaliação: I) Até 50% = meta não atingida; II) A partir de 50% até 80% = meta parcialmente atingida; III) A partir de 80% até 95% = meta satisfatoriamente atingida; IV) A partir de 95% até 100% = meta atingida; e V) acima de 100% = meta superada

90. Assim, as metas não atingidas foram:

- Indústrias Extrativas – Atendimento: 6,91%;
- Eletricidade e Gás – Atendimento: 41,60%;
- Transporte e Armazenagem Atendimento: 19,93%;
- Informação e Comunicação Atendimento: 36,26%;
- Saúde Humana e Serviços Sociais Atendimento: 32,57%;
- Atividades Administrativas e Serviços Complementares Atendimento: 9,30%.

91. Chama atenção o aumento de setores que não atingiram suas metas quando comparado a 2022, que na ocasião foram em número de quatro, além do fato de serem ações setoriais de importância estratégica para o desenvolvimento regional e para a população da região; inclusive dois setores estão relacionados na Matriz Insumo-Produto regional como setores chave: Eletricidade e Transporte.

92. O setor de Informação e Comunicação foi objeto de recomendações no Relatório de 2022, dado a baixa aplicabilidade (1,43%) dos recursos do FNO. Para o presente relatório, o percentual teve um aumento para 36,26%, mas ainda assim, considera-se necessária a adoção de ações para reverter a baixa aplicação nesta prioridade setorial.

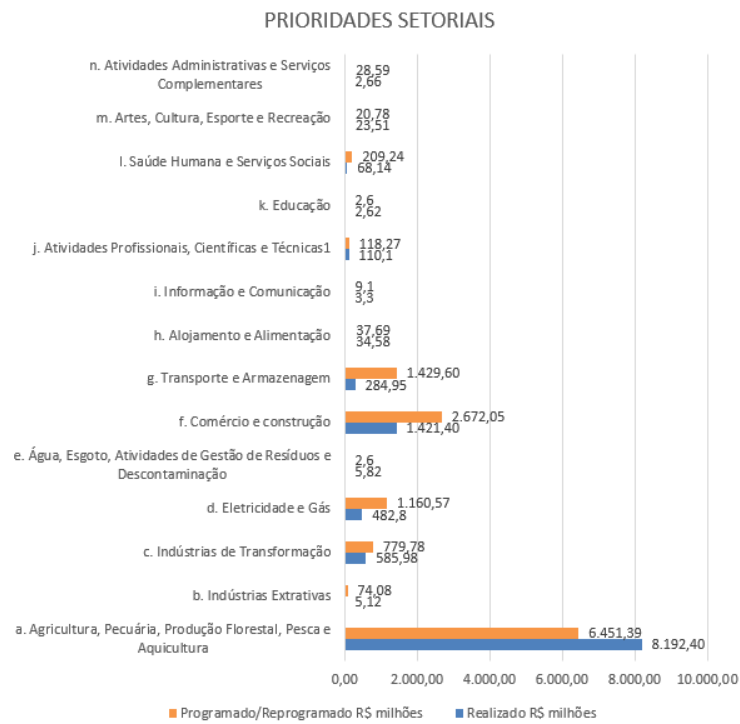
93. Cabe salientar que no setor Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação foi relacionado no relatório anterior com apenas 1,1% de atingimento da meta para aquele período e, no atual, atingiu 223,85%.

94. No geral, considerando as 14 Prioridades Setoriais, 4 (quatro) superaram a meta programada/reprogramada: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (126,99%); Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação (223,85%); Educação (100,77%); e Artes, Cultura, Esporte e Recreação (113,14%).

95. Aquelas que atingiram satisfatoriamente as metas programadas e reprogramadas foram: Alojamento e Alimentação (91,75%), que superou o valor de 2022 em 16%; e Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas (93,09%), que correspondeu a 102% do contratado no ano anterior.

96. As ações setoriais que atingiram parcialmente as metas programadas e reprogramadas foram as seguintes: Indústrias de Transformação, com 75,15% de sua meta; e Comércio e construção, com 53,20% de atingimento.

Gráfico 08: FNO 2023 – Prioridades Setoriais



Fonte: BASA/ Sig Controper/ Plano de Aplicação do FNO 2023

3.1.3. PRIORIDADES ESPACIAIS DO FNO 2023

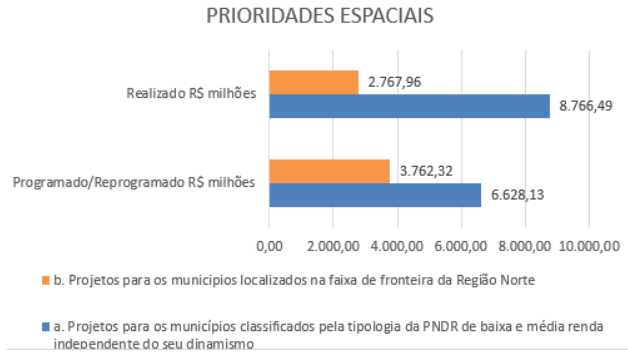
97. Para o ano de 2023, permanecem os seguintes espaços com tratamento diferenciado e favorecido na Programação Anual de Aplicação dos Recursos do FNO, quanto ao direcionamento de recursos e ao percentual de limite de financiamento, nos termos das Diretrizes e Orientações Gerais do MDR por meio da Portaria nº 1.533 de 27 de abril de 2023:

- "(...)
- a. Os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como baixa e média renda, independentemente do seu dinamismo
 - b. Os municípios localizados na Faixa de Fronteira da Região Norte, de acordo com inciso I, do parágrafo primeiro, do art 5º, do Decreto nº 11.962 de 22 de março de 2024"

98. Com relação às Prioridades Espaciais, os projetos para os municípios classificados pela tipologia da PNDR como de baixa e média renda independentemente do seu dinamismo superaram a meta inicialmente prevista, atingindo 132% da meta financeira programada/reprogramada, com 26.045 operações.

99. Os projetos nos municípios localizados na faixa de fronteira da Região Norte tiveram a meta prevista parcialmente atingida (74%) em 10.635 operações. O gráfico abaixo detalha o comportamento dos projetos enquadrados nas prioridades espaciais no exercício de 2023.

Gráfico 09: FNO 2023 – Prioridades Espaciais



Fonte: BASA/ Sig Controper/ Plano de Aplicação do FNO 2023

3.1.4. POR TIPOLOGIAS DOS MUNICÍPIOS

100. De acordo com o Relatório em análise, em específico a Tabela 19 sobre as contratações por Tipologia da PNDR, observou-se que maior parte dos recursos do FNO foi contratado nas tipologias prioritárias da PNDR (Baixa Renda 12,16% e Média Renda 65,88%) na ordem de R\$ 1.336,09 milhões e R\$ 7.400,40 milhões, respectivamente. Em 2022, foram contratados nas tipologias de Baixa Renda R\$ 1.076,66 milhões e na Média Renda R\$ 7.422,48 milhões.

Tabela 19 - FNO 2023 -Contratações por Tipologia da PNDR

Tipologia	Previsão de Aplicação (A) ¹		Contratações (B) ²		
	Valor (R\$ Milhões)	%	Nº Op.	Valor (R\$ Milhões)	%
BAIXA RENDA	1.571,48	12,09%	6904	1.366,09	12,16%
Baixa Renda e Baixo Dinamismo	316,43	2,44%	1.667	475,41	4,23%
Baixa Renda e Médio Dinamismo	839,90	6,46%	2.759	636,79	5,67%
Baixa Renda e Alto Dinamismo	415,15	3,20%	2.478	253,89	2,26%
MÉDIA RENDA	6.810,52	52,41%	19141	7.400,40	65,88%
Média Renda e Baixo Dinamismo	1.554,12	11,96%	2.650	1459,86	13,00%
Média Renda e Médio Dinamismo	3.129,44	24,08%	10.520	3573,85	31,81%
Média Renda e Alto Dinamismo	2.126,96	16,37%	5.971	2366,69	21,07%
ALTA RENDA	4.611,74	35,49%	5827	2.466,83	21,96%
Alta Renda e Baixo Dinamismo	2.220,92	17,09%	755	436,73	3,89%
Alta Renda e Médio Dinamismo	2.390,82	18,40%	5.072	2030,11	18,07%
Total	12.993,74	100,00%	31.872	11.233,33	100,00%

¹ Fonte: Programação Financeira FNO 2023

² Fonte: BASA SIG-Controper

101. Apesar das tipologias de Baixa e Média Renda apresentarem maior volume de contratação, cabe ressaltar que este se concentra na última tipologia prioritária (65,88%) o que demonstra um desequilíbrio na destinação dos recursos entre a Baixa e Média Renda. Segundo o Banco da Amazônia, entre outras medidas a serem apresentadas para 2024, está a priorização dos municípios de baixa renda nos eventos itinerantes, a fim de aumentar o número de operações e valores contratados.

102. O Gráfico 010 aponta as contratações do FNO 2023 por baixa, média e alta renda, a partir do número de operações e de contratações em R\$ milhões.



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2023.

3.1.5. FAIXA DE FRONTEIRA

103. O Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024, estabelece, em seu Art. 5º, § 1º, II, a Faixa de Fronteira como área de tratamento prioritário, na qual entende-se como Faixa de Fronteira os espaços compreendidos em até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras.

104. Em 2023, a previsão de contratação de recursos dos municípios integrantes da Faixa de Fronteira da Região Norte era da ordem de R\$ 3.762,32 milhões, sendo efetivamente contratados R\$ 2.767,96 milhões (Tabela 20). Quando comparado ao ano anterior, cuja previsão de contratação era na ordem de R\$ 3.348,56 milhões e foram contratados R\$ 2.884,44 milhões em 2022; percebe-se um desempenho menor tanto em termos absolutos quanto relativos, no qual o percentual de contratação em relação ao previsto e ao realizado foi de 86,14%.

105. Ainda de acordo com os dados apresentados pelo Banco da Amazônia, as contratações realizadas nos municípios localizados na Faixa de Fronteira alcançaram 10.635 operações (Tabela 20). Comparando com 2022, houve uma redução, na qual neste ano foram registradas 9.469 operações contratadas.

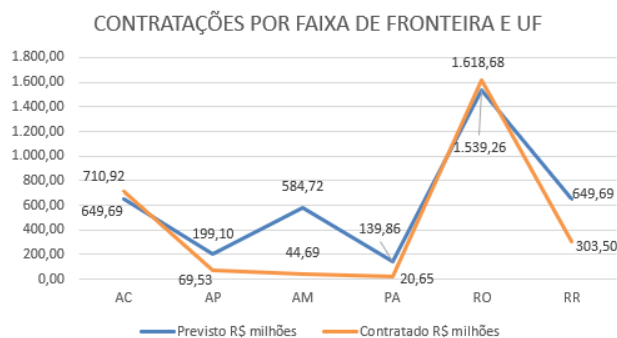
Tabela 20 - FNO 2023 – Contratações por faixa de Fronteira e UF

UF	Previsto (A) R\$ milhões	%	Nº de Operações	Contratado (B) R\$ milhões	(B/A)%
Acre	649,69	17,27	2.476	710,92	109,42
Amapá	199,10	5,29	356	69,53	34,92
Amazonas	584,72	15,54	625	44,69	7,64
Pará	139,86	3,72	286	20,65	14,76
Rondônia	1.539,26	40,91	6.403	1.618,68	105,16
Roraima	649,69	17,27	489	303,50	46,71
TOTAL	3.762,32	100	10.635	2.767,96	73,57

Fonte: BASA/ Sig Controper

106. Os estados do Acre e Rondônia foram os únicos estados que superaram a previsão de recursos contratados (Gráfico 011), atingindo 109,42% e 105,16% do valor previsto, respectivamente. Por outro lado, os estados do Amazonas e Pará continuaram apresentando o menor desempenho em relação ao previsto versus contratado, registrando apenas 7,64% e 14,76%, respectivamente. Este baixo valor de contratações foi alvo de recomendação em 2023, tendo o Banco definido ações e estratégias para mudar esse quadro no ano de 2024.

Gráfico 011: FNO 2023 – Contratações por Faixa de Fronteira e UF



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2023.

107. De forma geral, demonstra-se que a aplicação dos recursos, inicialmente prevista para os municípios da Faixa de Fronteira, foi parcialmente atendida, ressaltando que 100% dos municípios (97) foram contemplados com financiamentos.

108. Além do que, das análises acerca das prioridades espaciais, importa dizer que os projetos para os municípios classificados pela tipologia da PNDR de baixa e média renda, independente do seu dinamismo, tiveram suas metas superadas (132%); enquanto que os projetos para os municípios localizados na faixa de fronteira da Região Norte tiveram suas metas parcialmente atingidas (73,57%) conforme demonstra a Tabela 20.

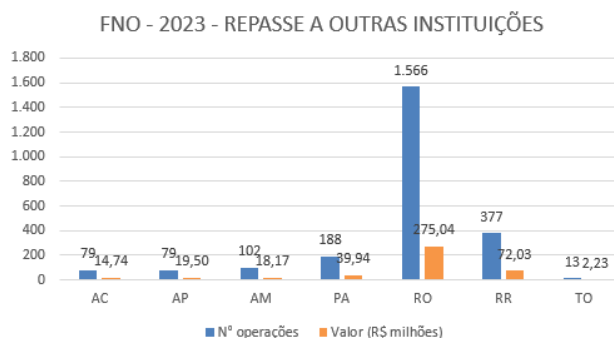
4. REPASSE A OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

109. Conforme estabelecido pelo artigo 9º da Lei nº 7.827/1989, os bancos administradores têm permissão para transferir recursos dos fundos constitucionais de financiamento para outras instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil. Essas instituições devem possuir comprovada capacidade técnica, bem como uma estrutura operacional e administrativa adequadas para realizar programas de crédito específicos criados com esse propósito, em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas.

110. Com o objetivo de ampliar os financiamentos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Banco da Amazônia S.A. celebrou convênios com o BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, o BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A e com a Cooperativa Central de Crédito com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL BASER para a transferência e aplicação dos recursos do FNO.

111. No exercício de 2023, foi realizado o repasse no valor de R\$ 488,87 milhões, por meio de 2.671 contratações. No ano de 2022, foram 571 contratações que totalizaram R\$ 344,50 milhões. Esses resultados se referem aos investimentos nos setores rural (Programa FNO Amazônia Rural e FNO PRONAF) e não-rural (FNO Amazônia Empresarial). O estado de Rondônia foi o que apresentou maior volume de recursos, atingindo 57,81% (282,60 milhões) do total, com 1.597 operações.

Gráfico 012: FNO 2023 – Repasse a Outras Instituições



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2023.

112. Na tabela abaixo, observa-se que as 2.391 operações de contratações de baixa e média renda (89,52%) atingiram R\$ 439,42 milhões (89,89% do total contratado), enquanto 10,11% (R\$ 49,45 milhões) foram aplicados em municípios de alta renda, com 280 operações.

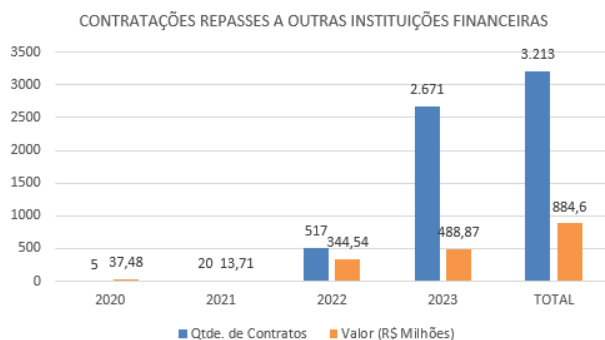
Tabela 16 - FNO 2023- Repasse a Outras Instituições - PNDR

Tipologia	Nº de Operações	%	Contratado R\$ milhões	%
Baixa Renda e Baixo Dinamismo	79	2,96	14,74	3,02
Baixa Renda e Médio Dinamismo	79	2,96	19,50	3,99
Baixa Renda e Alto Dinamismo	102	3,82	18,17	3,72
Média Renda e Baixo Dinamismo	188	7,04	39,94	8,17
Média Renda e Médio Dinamismo	1.566	58,63	275,04	56,26
Média Renda e Alto Dinamismo	377	14,11	72,03	14,73
Alta Renda e Baixo Dinamismo	13	0,49	2,23	0,46
Alta Renda e Médio Dinamismo	267	10,00	47,22	9,66
TOTAL	2.671	100	488,87	100

Fonte: BASA/ Sig Controper

113. Conforme informações do Banco da Amazônia S.A., o Gráfico 013 demonstra a evolução das contratações nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 na qual se verifica o atendimento às normas legais referentes ao repasse às Instituições Financeiras:

Gráfico 013: FNO 2023 – Repasses a Outras Instituições Financeiras



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2023.

114. Este gráfico demonstra uma tendência positiva tanto na quantidade de contrato, quanto no montante dos recursos contratados de repasse a outras instituições.

5. DESEMBOLSOS FNO 2023

115. No ano de 2023 foram desembolsados um total de R\$ 12.476,65 milhões, sendo que R\$ 10.194,37 milhões (81,71%) se refere a 31.473 operações contratadas. Os R\$ 2.282,28 milhões restantes, referem-se a parcelas de operações de exercícios anteriores.

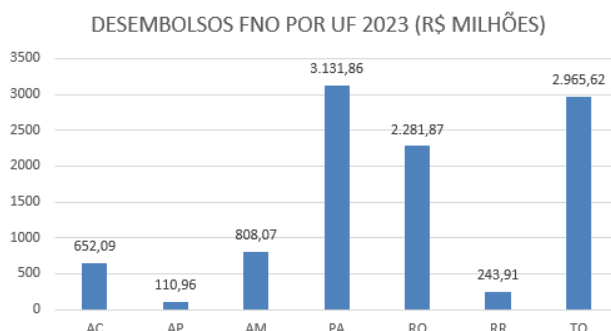
5.1. POR UF

116. Em 2021, os estados do Pará, Tocantins e Rondônia se destacaram quando analisamos a variável valor desembolsado por Unidade Federativa. Na ocasião, o Pará liderou, sendo responsável pelo desembolso de R\$ 4,5 bilhões, o que corresponde a 36,3% do total. Em seguida, o Tocantins teve um desembolso significativo de aproximadamente R\$ 3,4 bilhões, representando 29,7% do montante total. Por sua vez, Rondônia também merece destaque, com um desembolso de R\$ 2,0 bilhões, equivalente a 17,7% do total. Dessa forma, esses três estados foram responsáveis pelo desembolso de aproximadamente R\$ 10,0 bilhões em 2021, o que representa 86,7% do montante total desembolsado pelo fundo no período.

117. No ano de 2022, o estado do Pará manteve sua posição de destaque, sendo responsável pelo maior volume de desembolsos com uma participação de 32,5%. Em relação ao estado do Tocantins, ele manteve uma participação significativa nos desembolsos em 2022, representando 29% do total.

118. No exercício de 2023, o estado do Pará desembolsou um volume de 30,72%, representando R\$ 3.131,86 milhões (Gráfico 014). Em seguida, o estado do Tocantins desembolsou um volume de 29,1%, totalizando R\$ 2.965,62 milhões.

Gráfico 014: FNO 2023 – Valores Desembolsados por UF



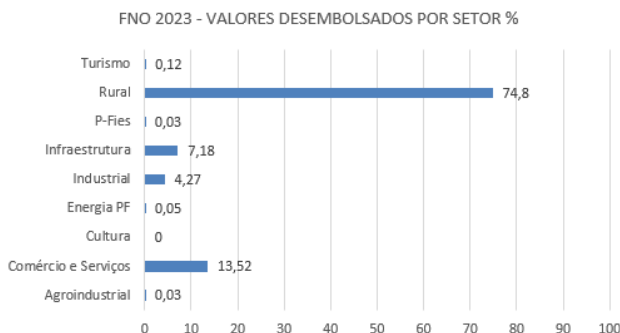
Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2023.

5.2. POR SETOR

119. O setor rural se destacou no ano de 2022, atingindo a marca de R\$ 8.268,43 milhões em desembolsos, o que representa expressivos 84,1% do total. Em seguida, o setor de comércio e serviços contribuiu com 11,5% dos desembolsos, totalizando um montante de R\$ 1.127,61 milhões.

120. No exercício de 2023, conforme mostra o Gráfico 015, o setor rural atingiu R\$ 7.625,66 milhões, correspondendo a 74,8% do total desembolsado, seguido pelo setor de comércio e serviços (13,52%), perfazendo um total de 88,32% do total desembolsado de R\$ 10.194,37 milhões. Nos exercícios anteriores, o setor de infraestrutura teve participação de 55,03% do total desembolsado de R\$ 2.282,28 milhões.

Gráfico 015: FNO 2023 – Valores Desembolsados por Setor (%)



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2023.

5.3. POR PROGRAMA

121. Considerando o ano de 2021, o Programa Amazônia Rural se destacou alcançando o maior valor desembolsado de R\$ 6,9 bilhões, representando um expressivo percentual de participação de 59,9% nos desembolsos totais. Outros programas também se destacaram como o Programa Amazônia Empresarial, com um desembolso de R\$ 2,2 bilhões (19,0%); e o Programa Amazônia Infra, que registrou R\$ 1,9 bilhão (16,9%).

122. O PRONAF, embora tenha um volume relativamente reduzido em 2021, com R\$ 476,6 milhões, apresentou uma participação importante de 4,1% no montante total de desembolsos do fundo. Vale ressaltar o destaque do PRONAF Mais Alimentos, com um valor desembolsado de R\$ 246,4 milhões, correspondendo a 51,7% do total desembolsado especificamente pelo Programa PRONAF. Além disso, o PRONAF Custeio Isolado registrou R\$ 129,5 milhões (27,2% do total), enquanto o PRONAF Floresta Tradicional contou com R\$ 59,5 milhões (12,5% do total do programa). Em resumo, essas três linhas de financiamento do PRONAF foram responsáveis por 91,4% do volume desembolsado no ano de 2021.

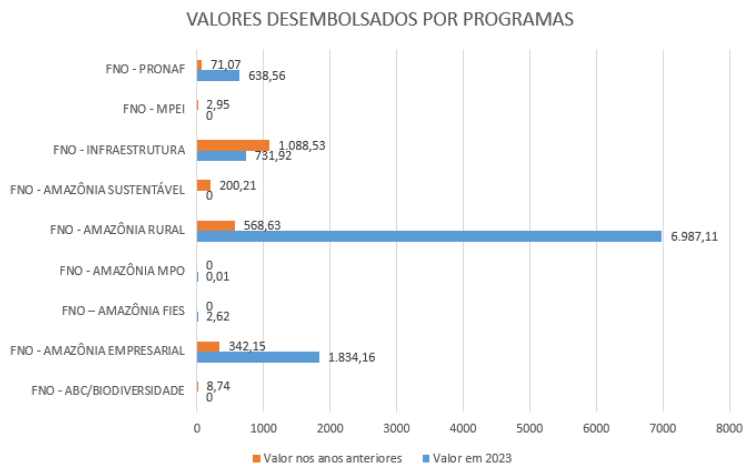
123. Por outro lado, neste mesmo ano de 2021, o FIES manteve uma participação inexpressiva nos desembolsos, indicando uma menor demanda ou direcionamento de recursos para esse programa específico.

124. No ano de 2022, o Programa Amazônia Rural/Linha Rural Verde despontou como o programa com o maior percentual de desembolso, representando 36,2% do total. Em seguida, o Amazônia Rural Verde - ABC alcançou um percentual de 26%, com volumes de recursos de R\$ 3.562,38 milhões e R\$ 2.556,11 milhões.

125. O desembolso do PRONAF alcançou R\$ 614,4 milhões no exercício de 2022. Dentre as subclasses do PRONAF merece destaque o FNO - PRONAF Custeio Isolado, que registrou um volume de R\$ 210,74 milhões, correspondendo a 34,3% do total. Ressalta-se que no ano de 2022, o FNO - PRONAF Custeio Isolado se destacou como uma das principais linhas de crédito utilizadas pelos produtores rurais. Além disso, o FNO - PRONAF Mais Alimentos demonstrou sua relevância ao receber um volume significativo de desembolsos referentes a operações contratadas em anos anteriores.

126. No exercício de 2023, o Programa Amazônia Rural (Linhas Tradicional e Verde) foi o que atingiu maior percentual de desembolso (68,54%) seguido pelo Amazônia Empresarial (Linhas Tradicional e Verde), com volumes de recursos de R\$ 6.987,11 milhões e R\$ 1.834,16 milhões, respectivamente. Quanto aos desembolsos referentes às operações contratadas em exercícios anteriores, o Programa Infraestrutura (Linhas Tradicional e Verde) se destaca com volume de recursos de R\$ 1.088,53 milhões, (47,70%).

Gráfico 016: FNO 2023 – Valores Desembolsados por Setor (%)



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2023.

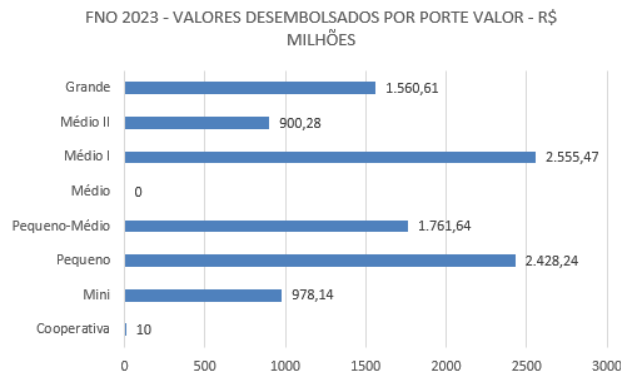
127. O desembolso do PRONAF atingiu R\$ 628,56 milhões no ano de 2023, destacando-se o FNO – PRONAF Custeio Isolado pelo BASA Digital com volume de R\$ 199,24 milhões (31,70%). Quanto as operações contratadas nos anos anteriores, o volume de desembolso foi de R\$ 20,79 milhões, correspondendo a 20,79%, para o FNO – PRONAF Floresta. Esses números evidenciam a importância do PRONAF no financiamento de atividades rurais e no apoio aos agricultores familiares, na promoção do desenvolvimento sustentável na região amazônica, direcionando recursos para projetos e iniciativas que visam à conservação e preservação ambiental, bem como ao fortalecimento da infraestrutura da região.

5.4. POR PORTE

128. No ano de 2022, os beneficiários de pequeno porte foram responsáveis pelo maior volume de desembolso, totalizando R\$ 3.008,76 milhões, o que corresponde a 30,6% do total desembolsado. Em seguida, os beneficiários de porte médio 1 tiveram acesso a R\$ 1.945,55 milhões, representando 19,8% do montante. Quanto aos desembolsos referentes às contratações dos anos anteriores, os de grande porte tiveram uma participação significativa de 64,6%, com um volume de recursos de R\$ 2.107,28 milhões.

129. No ano de 2023, os beneficiários do porte Médio I atingiram o maior volume de desembolso, com R\$ 2.555,47 milhões, atingindo 25,07% do total desembolsado. Em seguida, os beneficiários de pequeno porte tiveram acesso a R\$ 2.428,24 milhões, correspondendo a 23,82%. Os desembolsos referentes às contratações dos anos anteriores tiveram participação de 64,83%, com volume de recursos de R\$ 1.479,64 milhões, para os de grande porte.

Gráfico 017: FNO 2023 Valores Desembolsados por Porte



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2023.

130. Esses dados evidenciam a importância do suporte financeiro para os beneficiários de pequeno porte, que representam uma parcela relevante dos desembolsos realizados em 2022 e 2023. Além disso, os beneficiários de porte médio 1 também tiveram acesso a recursos expressivos, contribuindo para impulsionar suas atividades econômicas.

5.5. POR TIPOLOGIA DA PNDR

131. Em termos de valores desembolsados por tipologia da PNDR, para o exercício de 2023, o maior volume foi na tipologia de Média Renda e Médio Dinamismo, representando 32,02%. Quando comparado ao exercício de 2022, o maior volume foi na tipologia de Alta Renda e Médio Dinamismo, representando 27,81%. Observando a tabela abaixo, as tipologias prioritárias da PNDR de Baixa Renda e Baixo Dinamismo, Baixa Renda e Médio Dinamismo, Média Renda e Baixo Dinamismo, Média Renda e Médio Dinamismo, Média Renda e Alto Dinamismo apresentaram, em 2023, percentuais de recursos contratados superiores aos demais anos. Os resultados demonstram-se satisfatórios, podendo ser estendidos também às demais tipologias prioritárias.

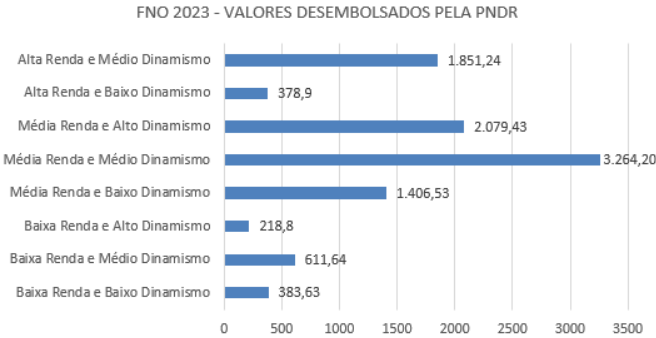
Tabela 26 - FNO 2023 - Valores Desembolsados pela Tipologia da PNDR

Tipologia PNDR	Ano 2023		Anos Anteriores	
	Valor (R\$ Milhões)	%	Valor (R\$ Milhões)	%
Baixa Renda e Baixo Dinamismo	383,63	3,76%	54,32	2,38%
Baixa Renda e Médio Dinamismo	611,64	6,00%	37,41	1,64%
Baixa Renda e Alto Dinamismo	218,80	2,15%	52,79	2,31%
Média Renda e Baixo Dinamismo	1.406,53	13,80%	202,51	8,87%
Média Renda e Médio Dinamismo	3.264,20	32,02%	526,86	23,08%
Média Renda e Alto Dinamismo	2.079,43	20,40%	302,10	13,24%
Alta Renda e Baixo Dinamismo	378,90	3,72%	471,58	20,66%
Alta Renda e Médio Dinamismo	1.851,24	18,16%	634,71	27,81%
Total	10.194,37	100,00%	2.282,28	100,00%

Fonte: SIG-CONTROPER

132. Conforme apresentado no gráfico abaixo, durante o exercício de 2023, os valores desembolsados com maior volume foram na tipologia Média Renda e Médio Dinamismo, atingindo 32,02%. Em anos anteriores, a tipologia Alta Renda e Médio Dinamismo representaram 27,81% dos valores desembolsados.

Gráfico 018: FNO 2023 – Valores Desembolsados pela PNDR



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório sobre as atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO/2023.

133. Desta forma, chama-se a atenção para a necessidade de maior concentração na tipologia de baixa renda.

6. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO FNO

6.1. REFERENCIAL NORMATIVO

134. O Decreto nº 9.834, de 12/06/2019 instituiu o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) com a finalidade de avaliar as políticas públicas financiadas por gastos diretos ou subsídios da União e monitorar a implementação das propostas de alteração das políticas públicas resultantes da avaliação, em consonância com as boas práticas de governança.

135. O inciso II do art. 5º do Decreto nº 9.834/2019 observa que caberá aos Comitês do CMAP a avaliação das políticas públicas selecionadas com a colaboração dos órgãos gestores dessas políticas ou em parceria com as entidades públicas ou privadas.

"Art. 5º Caberá aos Comitês do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas:
[...]
II - avaliar as políticas públicas selecionadas e monitorar a implementação das propostas resultantes da avaliação, com a colaboração dos órgãos gestores dessas políticas ou em parceria com as entidades públicas ou privadas;"

136. Nesse sentido, o CMAP selecionou como objeto de avaliação do ciclo avaliativo 2020 os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO). Conforme o Relatório do ciclo 2020, o foco da avaliação foram os aspectos de governança, conformidade de alocação dos recursos e sua sustentabilidade financeira, e a efetividade no que se refere ao atingimento dos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), por serem eles, atualmente, os principais instrumentos de financiamento da referida Política.

137. Em relação à Sustentabilidade Financeira, o Relatório de Avaliação do ciclo 2020 do CMAP partiu da seguinte questão norteadora: "A relação entre os aportes orçamentários, a remuneração e as despesas dos FCF garante sua sustentabilidade financeira no longo prazo, assegurando a manutenção/ampliação da capacidade de financiamento das políticas de desenvolvimento regional?".

138. Nesse sentido, o escopo dessa análise abordará a análise da Sustentabilidade Financeira do FNO utilizando os dados do Patrimônio Líquido do Fundo, do Bônus de Adimplência, da Taxa de Administração, do Del Credere e da Taxa de Inadimplência, nos últimos 4 (quatro) exercícios (2020-2023), tendo por base a metodologia e as inferências observadas no Relatório do CMAP.

6.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

139. A evolução do Patrimônio Líquido (PL) do FNO pode ser verificada no quadro abaixo:

Tabela 013: Patrimônio Líquido, 2020-2023

Patrimônio Líquido (2020 a 2023)		
Ano	Patrimônio Líquido (PL) (R\$ mil)	% variação PL
2020	33.727.271	---
2021	37.298.682	10,59
2022	42.126.928	12,94
2023	47.318.300	12,32

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA. Relatórios Circunstanciados do FNO de 2020 a 2023.

140. O valor do Patrimônio Líquido do FNO em 2023 é decorrente do valor das transferências de exercícios anteriores somado à transferência do STN no exercício e mais o resultado acumulado derivado de suas movimentações.

141. Os valores e a variação percentual do Patrimônio Líquido no período 2020 a 2023 demonstram uma evolução gradativa e substancial. O percentual de evolução do PL, entre os exercícios de 2022 e 2023, foi de 12,32% e o lucro do FNO em 2023 foi de R\$ 682,4 milhões - superior aos R\$ 197 milhões de lucro registrados no exercício de 2022, impactado pelo aumento das receitas, provenientes das operações de crédito, remuneração das disponibilidades e recuperação de créditos, e pela diminuição da Despesa Total em relação ao exercício de 2022.

6.3. BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

142. O Bônus de Adimplência e a Taxa de Administração compõem as principais rubricas das despesas do FNO. A Tabela 014 apresenta os valores dessas rubricas no período de 2020 a 2023 e seus percentuais em relação à Despesa Total.
143. Vale destacar que, acerca da necessidade de realização de estudos para avaliação da efetividade da aplicação do bônus de adimplência como estratégia de redução da inadimplência das carteiras de crédito dos Fundos Constitucionais de Financiamento, apontada no Relatório do CMAP, o Banco da Amazônia S.A. elaborou a Nota Técnica GPLAN nº 2022/002 (SEI 0510190), de 29/08/2022. O estudo sobre o bônus de adimplência elaborado pelo Banco da Amazônia foi apreciado pela Diretoria Colegiada da Sudam por meio da Resolução nº 947 (SEI 0585770), de 02/04/2024, e pelo Condel/Sudam por meio da Proposição SECEX/CONDEL/SUDAM nº 164/2024 (SEI 0614372).
144. Como conclusão, a Nota Técnica GPLAN nº 2022/002 constatou que o bônus de adimplência não é relevante na decisão para tomada do crédito, contudo é fator decisivo para manutenção do pagamento em dia das parcelas com prioridade sobre os empréstimos com juros mais altos.
145. Ainda, para 67,70% dos clientes participantes da pesquisa, o bônus de adimplência é relevante e apenas para 1,38% é irrelevante. Interessante registrar que, para 30,92% dos participantes, o bônus poderia ser mais atrativo, sendo que essa resposta foi destacada com maior ênfase pelos empreendedores de pequeno e médio portes.

Tabela 014: Bônus de Adimplência (BA), Taxa de Administração (TA) e Despesa Total (DT), 2020 a 2023

Bônus de Adimplência (BA), Taxa de Administração (TA) e Despesa Total (DT) (2020 a 2023)					
Ano	(BA) (R\$ mil)	(TA) (R\$ mil)	(DT) (R\$ mil)	%BA/DT	%TA/DT
2020	137.535	519.225	1.077.940	12,75	48,16
2021	187.125	566.830	1.175.439	15,91	48,22
2022	215.156	663.264	1.419.793	15,15	46,71
2023	249.580	460.900	1.058.500	23,58	43,54
Média	197.349	552.554,75	1.182.918	16,68	46,71

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA. Relatórios Circunstanciados do FNO de 2020 a 2023.

146. O quadro acima evidencia um aumento das despesas com Bônus de Adimplência e uma redução das despesas com Taxa de Administração em relação à Despesa Total do FNO, no exercício de 2023, quando comparadas ao exercício anterior.
147. Em que pese ter havido um aumento percentual das despesas com Bônus de Adimplência, houve uma redução substancial da despesa total do FNO em 2023 em relação a 2022 (25,45% de redução), impactado pela redução das despesas com a Taxa de Administração que é a principal componente da despesa do Fundo.
148. O que chama a atenção é o aumento da inadimplência, mesmo com o aumento das despesas com bônus de adimplência, o que contraria a conclusão da Nota Técnica GPLAN nº 2022/002 que constatou que o bônus de adimplência é fator decisivo para manutenção do pagamento em dia das parcelas com prioridade sobre os empréstimos com juros mais altos.
149. A Lei nº 14.227/2021, que alterou a Lei nº 7.827/1989, estabeleceu que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais fazem jus a taxa de administração sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente, no percentual de 1,5% a partir de 1º de janeiro de 2023, que poderá ser acrescida em até 20%, a título de taxa de performance. Além do percentual de 1,5% sobre o Patrimônio Líquido (PL), a Lei nº 14.227/2021 estabeleceu que os bancos administradores fazem jus ao percentual de 0,09% a.a. sobre os saldos dos recursos.

6.4. DEL CREDERE

150. O *Del Credere* é a recompensa do agente financeiro por assumir os riscos inerentes à realização de um negócio de crédito (empréstimo ou financiamento), cuja fonte não é própria e também não tendo o direito de fixar encargos. Esse valor normalmente varia, dependendo da dimensão do risco que a instituição financeira enxerga na contratação do negócio.
151. O *Del Credere* das operações de crédito financiadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento foi previsto na Lei nº 7.827/1989, art. 9º-A:
- "Art. 9º-A. Os recursos dos Fundos Constitucionais poderão ser repassados aos próprios bancos administradores, para que estes, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realizem as operações de crédito autorizadas por esta Lei e pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.
- [...]
- § 4º Nas operações realizadas nos termos deste artigo:
- I - serão observados os encargos estabelecidos na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; e
- II - o *del credere* das instituições financeiras:
- a) fica limitado a seis por cento ao ano;
- b) está contido nos encargos a que se refere o inciso I; e
- c) será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval."
152. Em decorrência da necessidade de alteração legal visando à redefinição de teto para pagamento do *Del Credere* pelos fundos constitucionais, que assegure a consistência entre os valores pagos e os riscos assumidos pelas Instituições Financeiras na operação das respectivas carteiras de crédito, a Lei nº 14.227/2021 alterou a Lei nº 10.177/2001 referente aos percentuais para as operações contratadas a partir de janeiro de 2022.
153. A edição da Lei nº 14.227/2021 alterou a forma como o risco de crédito é remunerado pelos fundos constitucionais às instituições que operam esses fundos. O art. 7º estabeleceu percentuais escalonados para o *Del Credere* de acordo com o porte das empresas, que podem variar de 2,25% a.a. até 6% a.a., a depender se o risco for assumido integralmente pela instituição financeira ou se for compartilhado entre a instituição financeira e o Fundo.

Tabela 015: *Del Credere* e Execução Orçamentária, 2020-2023

Del Credere e Execução Orçamentária (2020-2023)				
Ano	Del Credere (DC) (R\$ mil)	Execução Orçamentária (EO) (R\$ mil)	% variação DC	% DC/EO
2020	766.966	10.486.000	---	7,31
2021	988.250	10.467.060	28,85	9,44
2022	1.326.660	11.866.500	34,24	11,17
2023	1.570.600	11.233.330	18,38	13,98

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA. Relatórios Circunstanciados do FNO de 2020 a 2023.

154. O percentual de *Del Credere* em relação à execução orçamentária foi de 7,31% em 2020; 9,44% em 2021; 11,17% em 2022; e 13,98% em 2023; os percentuais de *Del Credere* em relação à execução orçamentária apresentam uma elevação gradual no período considerado (2020-2023), que em parte pode ser explicada pelas recentes alterações nos percentuais de *Del Credere* ocorridas a partir de 2021 (Lei nº 14.227/2021). Destaca-se que ao se comparar o exercício de 2020 com o exercício de 2021 e o exercício de 2022 com 2023, o valor de *Del Credere* aumentou mesmo com a diminuição da execução orçamentária correspondente ao exercício.

6.5. INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA

155. Segundo o Banco da Amazônia S.A., a redução da inadimplência é reflexo da gestão do crédito em atraso, no qual um dos fatores primordiais foi a divulgação interna e externa, mostrando o devido enquadramento e informações para renegociação da dívida, por meio da redes sociais, jornais, etc. As reuniões de trabalho junto às Superintendências Regionais, com envolvimento de áreas/unidades afins, treinamentos internos, revisão/criação de normativos, entre outros fatores, também foram importantes no processo de redução da inadimplência.
156. O Anexo III da Portaria MDR nº 1.369/2021, que estabeleceu as Diretrizes e Orientações Gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais nos biênios 2022 e 2023, apresentou um modelo de quadro de indicadores e metas de gestão a ser estabelecido pelo Banco da Amazônia S.A. na Programação Financeira do FNO para o exercício de 2023.
157. Com isso, o Banco da Amazônia S.A. estabeleceu como índices de inadimplência na Programação Financeira do FNO para 2023 os seguintes percentuais:
- (i) índice de inadimplência total do Fundo - 3%;
- (ii) índice de inadimplência com risco do Fundo - 3%;
- (iii) índice de inadimplência com risco compartilhado - 3%;
- (iv) índice de inadimplência total do Fundo - 3% (Resolução CMN nº 2.682/1999).
158. O Banco da Amazônia S.A. apresenta, no Relatório Circunstanciado do FNO 2023, os índices de inadimplência por Setor, por UF, por Porte, por Risco de

Crédito e por Risco do Tomador, sob as óticas da Portaria Interministerial MIDR/MF nº 3, de 04/04/2023 e da Resolução CMN nº 2.682/1999.

159. A tabela abaixo apresenta o índice de inadimplência geral do FNO, nos últimos três exercícios, com base na Resolução CMN nº 2.682/1999 e na Portaria Interministerial MIDR/MF nº 3/2023.

Tabela 016: Índice de Inadimplência geral, período de 2020 a 2023

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA GERAL (2020 a 2023)		
ANO	RESOLUÇÃO CMN 2.682/1999	PORTARIA INTERMINISTERIAL MIDR/MF nº 3/2023
2020	0,55%	2,07%
2021	0,90%	1,62%
2022	1,06%	1,46%
2023	1,98%	1,72%

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA. Relatórios Circunstanciados do FNO de 2020 a 2023.

160. Verifica-se uma elevação da inadimplência geral no exercício de 2023, em comparação com o exercício de 2022, tanto com base na metodologia da Portaria Interministerial MIDR/MF nº 3/2023 quanto na metodologia da Resolução CMN nº 2.682/1999. Apesar da elevação, os índices ficaram abaixo do limite de 3%.

6.5.1. POR UF

161. De acordo com o Relatório de Resultados e Impactos, ano 2023, os estados de Roraima e Tocantins apresentaram os menores índices de inadimplência, registrando respectivamente 0,61% e 0,73%. Por outro lado, os estados do Rondônia, Amapá e Pará tiveram os índices mais elevados, conforme tabela abaixo.

Tabela 017: FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - UF

UF	Nº de Operações	%	Saldo Total(A)	Saldo em Atraso INAD 90+(B)	% (B/A)
AC	10.271	8,22	2.100,07	31,08	1,48
AP	6.772	5,42	661,36	16,13	2,44
AM	3.119	2,49	3.841,53	60,98	1,59
PA	53.342	42,67	14.760,52	351,73	2,38
RO	32.499	26,00	9.601,82	313,63	3,27
RR	1.688	1,35	1.817,66	11,16	0,61
TO	17.321	13,86	10.977,30	80,34	0,73
TOTAL	125.012	100,00	43.760,26	865,06	1,98

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatórios Circunstanciados do FNO de 2023

6.5.2. POR PORTE

162. As tabelas abaixo (29 e 34), extraídas do Relatório do Banco da Amazônia, apresentam informações acerca do saldo das aplicações e da inadimplência por porte, o que evidencia um aumento do volume de operações nos portes Médio 1, Médio 2 e Grande, quando comparamos os exercícios de 2022 e 2023.

Tabela 29 - FNO 2022- Saldo das Aplicações e Inadimplência - Porte

Setor	Nº de Operações	%	Saldo Total(A)	R\$ Inad90+(B)	% (B/A)
Mini/Micro	93.126	76%	5.466.327.092,35	107.154.217,54	1,96%
Pequeno	20.077	16%	10.254.771.882,13	122.866.470,60	1,20%
Pequeno Médio	2.035	2%	1.386.601.266,22	37.970.644,61	2,74%
Médio	4.559	4%	7.715.042.408,42	71.730.702,14	0,93%
Médio 1	750	1%	2.108.000.051,41	7.685.849,53	0,36%
Médio 2	148	0%	836.581.408,55	0,00	0,00%
Grande	1.317	1%	12.425.496.344,24	76.993.668,59	0,62%
Total	122.012	100%	40.192.820.453,32	424.401.553,01	1,06%

Fonte: BASA/GECE - CartCred

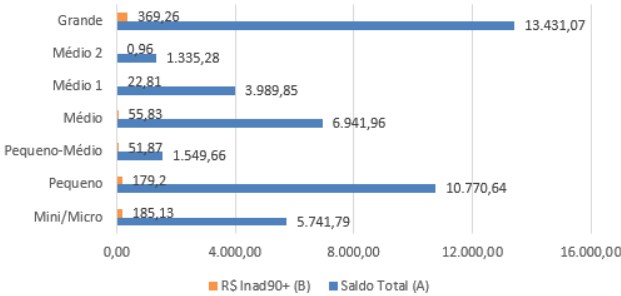
Tabela 34 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Porte

Porte	Nº Op.	%	Saldo Total (A)	Saldo em Atraso (B)	% (B/A)
Mini/Micro	317.418	88,90%	6.265,02	270,62	4,32%
Pequeno	27.888	7,81%	11.143,82	220,30	1,98%
Pequeno Médio	2.731	0,76%	1.606,85	32,34	2,01%
Médio	5.434	1,52%	7.222,28	133,76	1,85%
Médio 1	1.503	0,42%	3.997,42	10,73	0,27%
Médio 2	286	0,08%	1.335,36	0,62	0,05%
Grande	1.786	0,50%	13.830,82	113,08	0,82%
Total	357.046	100,00%	45.401,56	781,44	1,72%

Fonte: Banco da Amazônia

Gráfico 019: FNO 2023 – Saldo das Aplicações e Inadimplência por Porte

FNO 2023 - SALDO DAS APLICAÇÕES E INADIMPLÊNCIA - PORTE



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatório Circunstanciado do FNO de 2023 (adaptado)

6.5.3. POR RISCO DE CRÉDITO

163. A análise do índice de inadimplência por risco de crédito é importante, pois mensura como o crédito está sendo disponibilizado pelo Banco da Amazônia S.A. Os índices de inadimplência por risco de crédito passaram a ser apresentados a partir do relatório circunstanciado do FNO referente ao exercício de 2021, com base na Resolução CMN nº 2.682/1999.

Tabela 31– FNO 2022 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Risco de Crédito

Risco de Crédito	Nº de Operações	%	Saldo Total (A)	R\$ Inad90+ (B)	% (B/A)
Compartilhado	85.497	70%	24.808.058.955,16	366.690.426,38	1,48%
Exclusivo do Banco	9.193	8%	14.746.450.981,24	31.802.811,77	0,22%
Risco da União	27.322	22%	638.310.516,92	25.908.314,86	4,06%
Total Geral	122.012	100%	40.192.820.453,32	424.401.553,01	1,06%

Fonte: BASA/GECE – CartCred

Tabela 35 - FNO 2023 - Saldo das Aplicações e Inadimplência - Por Risco de Crédito

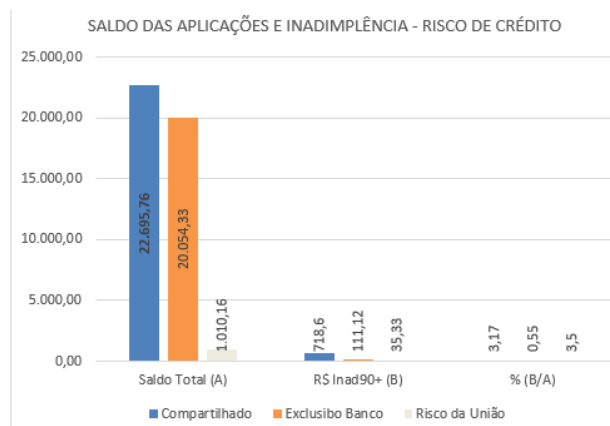
Risco de Crédito	Nº Op.	%	Saldo Total (A)	Saldo em Atraso (B)	% (B/A)
Compartilhado	188.021	52,66%	24.131,94	578,22	2,40%
Exclusivo Banco	11.668	3,27%	20.058,47	131,69	0,66%
Risco da União	157.357	44,07%	1.211,15	71,52	5,91%
Total	357.046	100,00%	45.401,56	781,44	1,72%

Fonte: Banco da Amazônia

164. As tabelas 31 e 35 foram retiradas dos Relatórios do Banco da Amazônia dos anos 2022 e 2023, respectivamente. Em 2023, o risco de crédito compartilhado registrou um total de 188.021 operações, que representam 52,66% do total, com um saldo em atraso de R\$ 578,22 milhões e taxa de inadimplência de 2,4% - observa-se um aumento em relação a 2022, quando o saldo em atraso foi de R\$ 485,21 milhões e a taxa de inadimplência correspondente a 1,85%.

165. O próximo gráfico analisa os saldos de aplicações e inadimplência do FNO 2023, em relação ao risco de crédito compartilhado, exclusivo do banco e da União. Verifica-se em ordem crescente que o risco exclusivo do banco é menor, atingindo apenas 0,55%, seguido pelo risco compartilhado e da União respectivamente, com 3,17% e 3,50%.

Gráfico 020: FNO 2023 – Saldo das Aplicações e Inadimplência por Risco de Crédito

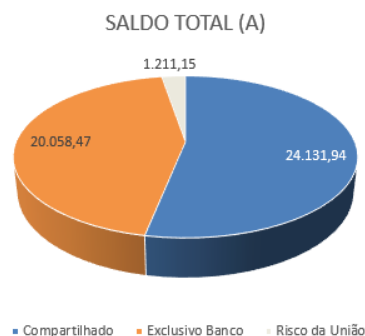


Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatórios Circunstanciados do FNO de 2023 (adaptado)

166. As operações com risco exclusivo da União, considerando as mesmas condições, tiveram um saldo em atraso de R\$ 71,52 milhões, taxa de inadimplência de 5,91%, representando 44% do número de operações. Aqui houve melhora frente ao ano anterior, quando taxa de inadimplência foi de 9,2% com um saldo em atraso de R\$ 80,06 milhões.

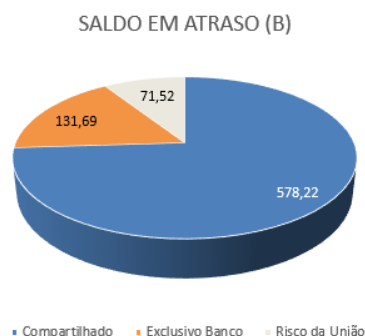
167. Quanto às operações com risco exclusivo do banco, a taxa de inadimplência foi de 0,66%, com um saldo em atraso de R\$ 131,69 milhões que representam 3,27% do número de operações. Aqui também houve um aumento em relação a 2022, quando o saldo em atraso foi de R\$ 42,95 milhões e a taxa de inadimplência correspondente a 0,29%.

Gráfico 021: FNO 2023 – Saldo Total das Aplicações por Risco de Crédito



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatórios Circunstanciados do FNO de 2023 (adaptado)

Gráfico 022: FNO 2023 – Saldo em Atraso das Aplicações por Risco de Crédito



168. Apesar do percentual geral apresentar índices satisfatório, inferem-se das tabelas acima as informações de inadimplência em termos de risco de crédito na qual o percentual do risco da União (Fundo), em ambos os exercícios (2022 e 2023), está bem acima dos demais percentuais, inclusive estando acima da meta prevista (3%) na programação financeira para os respectivos exercícios. Inclusive o percentual de operações inadimplidas com risco da União (Fundo) dobrou de 2022 para 2023, ao passo que o percentual de operações inadimplidas, com risco exclusivo do banco, reduziu para menos da metade no mesmo período.

169. Observa-se, ao fazer uma análise em conjunto das informações sobre a inadimplência por porte e por risco de crédito, que a quantidade de operações nos portes Médio 1, Médio 2 e Grande e com risco exclusivo do banco aumentou quando se comparam os exercícios de 2022 e 2023, apesar desses portes e desse segmento de risco de crédito apresentarem os menores índices de inadimplência.

170. A partir dessa observação, é provável que o Banco da Amazônia esteja adotando um comportamento de seleção adversa dos melhores clientes dos portes médio e grande para atuar com seu risco exclusivo, onde a inadimplência é menor. Esse comportamento é reforçado em decorrência da diminuição do percentual de *Del Credere* a que faz jus o banco a partir de 2022, com a edição da Lei nº 14.227/2021.

6.5.4. RISCO DO TOMADOR

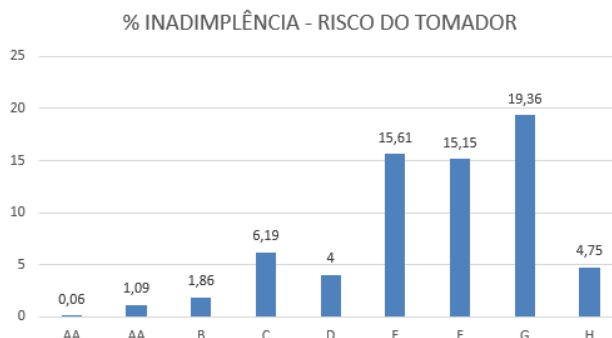
171. Quando se considera o risco do tomador, a maior taxa de inadimplência (19,36%) está concentrada nos tomadores de crédito classificados na categoria G, enquanto a menor taxa de inadimplência (0,06%) é observada nos tomadores com classificação de risco AA, mantendo-se inalterada a situação frente a 2022.

Tabela 018: Saldo das Aplicações e Inadimplência - Risco do Tomador

Risco do Tomador	Nº de Operações	%	Saldo Total(A)	Saldo em Atraso(B)	% (B/A)
AA	5.026	1,41	11.844,92	7,25	0,06
A	306.684	85,89	21.836,90	237,07	1,09
B	20.323	5,69	5.471,84	101,89	1,86
C	19.208	5,38	3.547,08	219,69	6,19
D	1.779	0,50	1.469,37	58,74	4,00
E	2.814	0,79	770,69	120,30	15,61
F	764	0,21	97,75	14,81	15,15
G	374	0,10	30,35	5,88	19,36
H	74	0,02	332,65	15,81	4,75
TOTAL	357.046	100,00	45.401,56	781,44	1,72

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatórios Circunstanciados do FNO 2023.

Gráfico 023: FNO 2023 – Saldo em Atraso das Aplicações por Risco de Crédito



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatórios Circunstanciados do FNO 2023.

172. No quadro e gráfico a seguir, apresenta-se o saldo das aplicações e a inadimplência dos tomadores de crédito com mais de 90 dias de atraso. É possível observar que os tomadores de crédito classificados como risco E apresentaram o mais alto índice de inadimplência, com uma taxa de 68,88%. No entanto, esse grupo representa apenas 0,48% do total de operações.

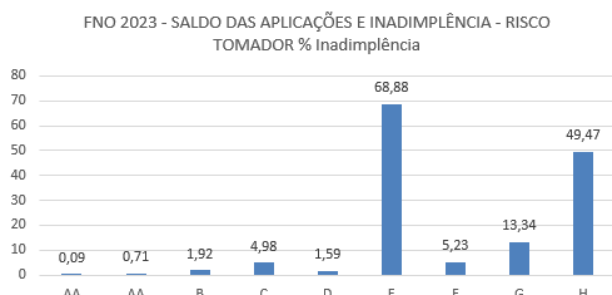
173. Por outro lado, os tomadores classificados como risco AA registraram o menor índice de inadimplência, com apenas 0,09% e com pouco mais de 4% das operações.

Tabela 019: FNO 2023- Saldo das Aplicações e Inadimplência - Risco do Tomador

Risco do Tomador	Nº de Operações	%	Saldo Total(A)	Saldo em Atraso INAD 90+(B)	% (B/A)
AA	5.023	4,02	11.843,43	10,34	0,09
A	88.408	70,72	21.484,27	152,15	0,71
B	18.454	14,76	5.343,99	102,53	1,92
C	11.720	9,38	3.004,98	149,76	4,98
D	622	0,50	1.316,97	20,89	1,59
E	602	0,48	411,63	283,54	68,88
F	117	0,09	53,16	2,78	5,23
G	42	0,03	17,26	2,30	13,34
H	24	0,02	284,55	140,76	49,47
TOTAL	125.012	100,00	43.760,26	865,06	1,98

Fonte: BASA/GECRE – CartCred

Gráfico 024: FNO 2023 – Saldo das Aplicações e Inadimplência - Risco do Tomador



Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA, 2023. Relatórios Circunstanciados do FNO de 2023

6.6. RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

174. No ano de 2021, um total de 4.528 contratos passaram por processos de renegociação, com um valor acumulado de R\$ 1.991,7 milhões. É importante destacar que a grande maioria dessas renegociações (91,1%) envolveu contratos de pessoas jurídicas.
175. Durante o ano de 2022, foram realizadas renegociações de dívidas com base na Lei nº 7827/1989 e outras medidas em vigor. No contexto do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), um total de 1.561 contratos foram renegociados, totalizando um montante de R\$ 1.943,51 milhões. Dessa quantia, R\$ 570,94 milhões correspondem a acordos firmados por pessoas físicas, enquanto R\$ 1.372,58 milhões referem-se a acordos firmados por pessoas jurídicas.
176. No exercício de 2023, foram realizadas renegociações de dívidas com base na Lei nº 7.827/1989 e demais medidas vigentes, sendo renegociados 2.347 contratos, totalizando R\$ 1.218,07 milhões.
177. Conclui-se que em 2023 houve um aumento no número de contratos renegociados, após uma redução expressiva de 2021 a 2022; porém corresponde ao menor valor monetário desde 2021.

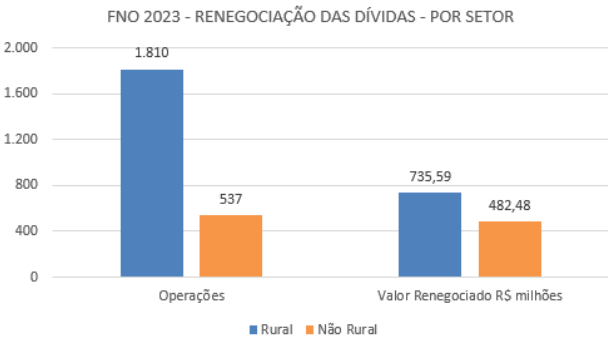
6.6.1. POR PORTE

178. Em 2022, os beneficiários de pequeno porte, no âmbito das pessoas físicas, registraram o maior valor renegociado, totalizando R\$ 227,27 milhões e representando 11,69% do montante total. Em relação às pessoas jurídicas, as pequenas empresas efetuaram 437 operações de renegociação, totalizando R\$ 525,36 milhões, correspondendo a 27,03% do valor total.
179. Em 2023, novamente os beneficiários de pequeno porte obtiveram maior valor renegociado, correspondendo a R\$ 505,84 milhões, ou seja, representando 41,53% do total. Quanto ao número de operações, os de porte mini/micro corresponderam a 60,29%, com 1.415 contratos.
180. Assim, percebe-se a necessidade de acompanhar mais detidamente as operações ligadas a esse público, considerando sua possível menor capacidade gerencial, a fim de mitigar os efeitos nocivos da inadimplência sobre as atividades da empresa.

6.6.2. POR SETOR

181. Dos recursos renegociados em 2021, R\$ 7,4 bilhões (64% do total) foram direcionados ao setor rural; enquanto que R\$ 4,1 bilhões (36% do total) foram destinados ao setor não-rural.
182. Em 2022, verifica-se que o setor não rural foi responsável por 46% das operações, com um montante renegociado de R\$ 1.065,59 milhões, o que equivale a 54,83% do valor total. O setor rural representou 54% das operações, com um valor renegociado de R\$ 877,92 milhões em 847 operações.
183. Já em 2023, o setor rural representou 77,12% das operações e teve valor renegociado no valor de R\$735,59 milhões, correspondendo a 60,39% do valor total.

Gráfico 025: FNO 2023 – Renegociação de Dívidas por Setor

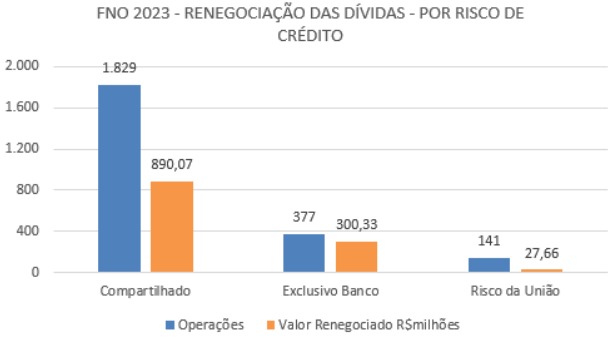


Fonte: BASA/Sig Controper

6.6.3. POR RISCO DE CRÉDITO

184. Esses dados constantes do gráfico fornecem uma análise detalhada do risco de crédito, destacando a distribuição das operações e os valores renegociados para cada categoria de risco.

Gráfico 026: FNO 2023 – Renegociação das Dívidas por Risco de Crédito



Fonte: BASA/GECRE

185. O Banco da Amazônia S.A. demonstrou no relatório que vem se empenhando empenhou-se na redução da inadimplência, o que reflete a efetiva gestão do crédito em atraso. Um dos fatores primordiais apontados pelo banco para alcançar esse resultado foi a divulgação interna e externa, com ênfase no devido enquadramento e disponibilização de informações para a renegociação de dívidas. Para tanto, o Basa informou que foram utilizados diversos canais de comunicação, como redes sociais, jornais, entre outros.
186. Além disso, conforme relato do banco, reuniões de trabalho foram realizadas em conjunto com as Superintendências Regionais do Banco, envolvendo áreas e unidades relacionadas, visando à colaboração e ao compartilhamento de conhecimentos. Treinamentos internos foram promovidos para capacitar a equipe e aprimorar suas habilidades no gerenciamento de crédito em atraso. Houve também uma revisão e criação de normativos para garantir a eficiência e a conformidade do processo.

7. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO CONDEL/SUDAM

187. Em 2023, foram emitidas recomendações, objeto da Resolução Condel/Sudam nº 111, de 21/12/2023, que aprovou o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) relativo ao exercício de 2022, constantes do Parecer Conjunto nº 2/2023-CGAVI/DPLAN.
188. Abaixo estão elencadas as recomendações e as ações implementadas pelo Banco da Amazônia:

Tabela 020: FNO 2023 – Atendimento às Recomendações – MIDR / CONDEL SUDAM

ITEM	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS
------	---------------	--------------

154	Sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento da Amazônia (Condel/Sudam) o “Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2022”, apresentado pelo Banco da Amazônia, com o presente parecer das equipes técnicas da Sudam e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) favorável à sua aprovação com as recomendações apresentadas a seguir:	
1	Observar nos próximos relatórios as informações mínimas e estrutura definida no Anexo II da Portaria ME/MDR 4.905/2022.	Os ajustes serão inseridos nos próximos Relatórios Circunstanciados.
2	Revisar o quadro orçamentário no sentido de especificar o que compõe a rubrica “Outras” e qual o motivo de a Disponibilidade Total ter registrado o valor de R\$ 805,90 milhões;	
3	Apresentar no Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício 2023 a ser elaborado no exercício de 2024:	O Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2023 será apresentado observando as normas vigentes;
a.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas no sentido de ampliar a aplicação dos recursos do FNO nos Estados do Amapá, Roraima e Acre	Intensificação das ações voltadas para o alcance das políticas públicas, visando ampliar a aplicação dos recursos do Fundo nesses estados, sobretudo através dos eventos itinerantes, que beneficiam as comunidades mais distantes, bem como, priorizam os povos originários.
b.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas visando ,manter o crescimento no número de contratações do PRONAF, visando atender o maior número de famílias, e visando promover o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar	O Banco da Amazônia permanece com foco nos financiamentos sociais. Criou a Gerência de Micro e Pequenos Negócios e Agricultura Familiar, com fim de atender o maior número de famílias. Tanto assim, que em 2023, o PRONAF contratou R\$ 765,50 milhões, valor 10% superior em relação ao exercício anterior, que registrou R\$ 693,9 milhões.
c.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas para divulgar o Programa FIES, visando o aumento nas contratações nessa modalidade, ressaltando que o risco de crédito dessas operações é de responsabilidade do banco operador, conforme Parecer /PGFN/CAF/ nº 15/2018 da PGFN;	O Programa FIES, no ano de 2023, alcançou 100% nas contratações em relação ao programado
d.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas visando aumentar o número de contratos de repasses com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 7.827/1989, sobretudo nas regiões de menor aplicação.	O repasse de valores do FNO, observa a legislação vigente, que estabelece dentre seus critérios a capacidade técnica e estrutura operacional e administrativa das instituições financeiras credenciadas. No exercício de 2023, houve o aumento significativo do número de operações pactuadas, que alcançou 2.671 contratos, registrando um crescimento de 367,78% em relação ao ano anterior (571 contratos). Em termos monetários, a variação foi de R\$ 41,89% (R\$ 344,50 milhões em 2022 para R\$ 488,87 milhões em 2023)
e.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas visando atender o §1º, 2º e 3º do art. 5º da Portaria Interministerial ME/MDR nº 4.905, de 22 de junho de 2022, referente a manutenção em sistemas eletrônicos e banco de dados, a serem disponibilizados no seu sítio eletrônico do Banco, contemplando o armazenamento do conjunto de informações estabelecidos nos Anexos I e II da retrocitada Portaria, e que possibilitem a extração dos dados armazenados no formato de relatórios processáveis por máquina, em formato não proprietário, tanto pelos administradores do FNO, quanto por pessoas naturais ou jurídicas interessadas nas informações do Fundo;	Essa recomendação vem sendo desenvolvida pelo Banco da Amazônia, com previsão de conclusão no final do exercício de 2024.
f.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas para aumentar o número de operações e valores contratados com os Municípios classificados como Baixa Renda nos seus dinamismos, considerando a tipologia de municípios da PNDR, visto que no Relatório de Resultados e Impactos do FNO referente ao exercício de 2022, essa tipologia representou apenas 9,07% das operações contratadas;	Os municípios de Baixa Renda, tiveram um acréscimo de 27% nas operações de crédito contratadas (R\$ 1.366,09 milhões) no ano de 2023 em relação ao ano de 2022 (R\$ 1.076,66 milhões). Entre outras medidas a serem apresentadas , em 2024, os municípios de baixa renda serão priorizados nos eventos itinerantes.
g.	Medidas adotadas, em curso e/ou programadas visando: i) atender as recomendações dos órgãos de controle; ii) a implementação de medidas para fortalecer a efetividade das ações de monitoramento e controle dos recursos do FNO; iii) o aprimoramento dos processos de avaliação de risco e de análise de inadimplentes, adotando medidas para reduzir os índices de inadimplência e promover a renegociação de dívidas de forma eficiente; iv) o fortalecimento do acompanhamento e da cobrança das operações de crédito inadimplentes, adotando medidas para reduzir os índices de inadimplência e promover a renegociação de dívidas de forma eficiente; v) o aperfeiçoamento das estratégias de comunicação e divulgação das linhas de crédito do FNO; vi) ações voltadas à capacitação e treinamento dos servidores envolvidos na gestão e operacionalização do FNO	O atendimento às recomendações dos órgãos de fiscalização e controle, vem sendo observado e relatado no Relatório Circunstanciado anual do FNO, em capítulo específico; Para fortalecer a efetividade das ações de monitoramento e controle dos recursos do FNO, são encaminhados relatórios mensais ao MIDR e Sudam para fins de controle, assim como, são efetuados acompanhamentos mensais pelo Banco e monitoramento/acompanhamento quadrimestral com MIDR/Sudam/Banco da Amazônia; O aprimoramento dos processos e fortalecimento do acompanhamento e da cobrança das operações inadimplentes assim como a promoção da renegociação, são efetuadas por unidade específica do Banco, tendo também acompanhamento quadrimestral junto ao MIDR, Sudam e Banco da Amazônia, através de apresentações on-line; A estratégia de comunicação e de divulgação das linhas de crédito do FNO vêm sendo aprimorada mediante publicidade prévia que motivem o cliente a procurar o Banco; através do FNO Itinerante junto às comunidades e através das mídias sociais existentes; Treinamentos e capacitação, compõem a política interna do Banco;

Fonte: Relatório Circunstaciado do FNO 2022 /Resolução nº 111 de 21/12/2023 - Condel Sudam

Apresentar, no prazo de 90 dias, a contar da aprovação deste Parecer pelo Condel/Sudam, um Plano de ação contendo estratégias para as seguintes recomendações:		
RECOMENDAÇÕES	AÇÕES/ESTRATÉGIAS	PRAZO
Aumento de contratação considerando o desempenho da PNDR por faixa de fronteira nos estados do Amazonas e Pará que representaram em 2022, 6,4% e 15,12%, respectivamente.	- Aumento da divulgação das linhas de crédito do Fundo aos agentes públicos e em ações do FNO Itinerante e em reuniões com as ATER/Emater. - Fortalecimento do contato com os agentes públicos, visando à universalização do FNO; o uso da plataforma BASA Digital pelas ATERs; e a pesquisa, a produção e o desenvolvimento da indústria local. - Ampliação do crédito aos fornecedores de matérias primas para as agroindústrias locais.	30/12/2024
Aumento do número de contratações nos eixos com menor aplicação do PRDA	Ampliação do fomento para reduzir as desigualdades socioeconômicas nas escalas inter e intrarregionais, voltada para melhoria da qualidade de vida da população.	30/12/2024
- Melhorar o desempenho das seguintes ações setoriais que não atingiram suas metas referentes a diretrizes e prioridades estabelecidas em 2022: eletricidade e gás (15,69%), Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação (1,11%), transporte e Armazenagem (16,15%) e Informação e Comunicação (1,43%). - Melhorar o desempenho do FNO-INFRA, a fim de apoiar a implementação de projetos que contribuam para o desenvolvimento da infraestrutura na região, de acordo com as prioridades elencadas no PRDA.	Intensificação da divulgação das linhas de Crédito do Programa FNO-INFRA.	30/12/2024
Diminuição do índice de inadimplência das operações beneficiada com recursos do FNO com risco exclusivo do Fundo.	Implantação de Esteira de cobrança automatizada para crédito massificado (PRONAF, MEI, MPO, Mini produtores e Microempresas) e um núcleo especializado em cobranças ativas, situado na Central de Cobrança, em Cuiabá-MT.	Já em funcionamento, com núcleo na Central de Cobrança do Banco da Amazônia.

Fonte: Relatório Circunstaciado do FNO 2022 /Resolução nº 111 de 21/12/2023 - Condel Sudam

8. RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÕES

189. Em cumprimento ao que dispõem os arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, sugerimos encaminhar à apreciação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento da Amazônia (Condel/Sudam) o "Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2023, do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)", apresentado pelo Banco da Amazônia, com parecer desta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) favorável à sua aprovação, observadas as recomendações e sugestão de acompanhamento abaixo:

8.1. DAS RECOMENDAÇÕES DE AJUSTES DO RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DE 2023

190. Ao Banco da Amazônia para que apresente à secretaria-executiva do Conselho Deliberativo, em até 30 dias após a publicação da Resolução do Condel/Sudam que aprova o Relatório Circunstaciado do FNO – 2023, as correções e ajustes apontados neste Parecer Conjunto, conforme listado abaixo:

- a) Refazer o Quadro 3 (página 26) de modo a compatibilizar as informações sobre a disponibilidade de recursos e execução com as apresentadas no Quadro 2 (página 25), garantindo que os ajustes sejam refletidos no texto do relatório circunstaciado. Sugere-se, adicionalmente, que o Banco avalie a possibilidade de consolidar os Quadros 2 e 3, facilitando a comparação entre os valores programados e executados no exercício de 2023, mantendo a mesma discriminação de itens do Quadro 2.
- b) Corrigir, na página 73, o subtítulo referente ao “Balanço Patrimonial”, ajustando a informação sobre a variação percentual entre 2022 e 2023, que atualmente está indicada como “12,94%”, sendo que o valor correto é “12,32%”.
- c) Considerando a ausência de informações sobre financiamentos à mini e microgeração de energia para Pessoa Física no relatório, incluir, caso existam, os dados de contratação ou apresentar as justificativas para a não existência de operações nesta linha de financiamento.
- d) Após encaminhamento do relatório pelo Banco e recebimento pela Sudam, sugere-se que a nova versão do relatório seja encaminhada à Comissão Mista, em conformidade com o disposto no parágrafo 5º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989.

8.2. DAS RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS PARA O RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DE 2024

191. Ao Banco da Amazônia para que, além de manter observância das informações mínimas e estrutura definida no Anexo II da Portaria Interministerial ME/MDR n.º 4.905, de 2022, apresente relatório de 2024:

- a) Considerando a baixa aplicação junto ao Pronaf na região Norte, indicação dos impedimentos regulatórios ou de execução das linhas do Programa, que podem resultar na baixa aplicação com recursos do FNO;
- b) As ações adotadas e planejadas que visem à ampliação de ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com foco no financiamento de serviços de assistência técnica privada, especialmente em regiões onde a assistência pública não chega de forma efetiva. O Banco deverá considerar mecanismos de apoio a profissionais recém-formados, indicando ajustes em programas ou linhas do FNO, e que possam financiar itens direcionados à aquisição de equipamentos e tecnologias necessários para estruturação de escritórios de assistência técnica rural privada, especialmente em regiões onde a assistência pública não chega de forma efetiva;
- c) Considerando as reiteradas recomendações visando o incremento nos financiamentos ao setor de Ciência, Tecnologia e Inovação, apresentação das barreiras ao acesso às linhas de financiamento destinadas ao setor. Além disso, apresentar os principais desafios enfrentados pelos potenciais beneficiários, analisar as atuais políticas de concessão de crédito do banco e do FNO e propor ajustes que facilitem o acesso à linha. A partir do diagnóstico do banco, pode-se estabelecer ações corretivas que possam ampliar o acesso a financiamentos voltados para o avanço tecnológico e científico na região, alinhando-se ao papel estratégico do FNO no incentivo à inovação e ao desenvolvimento sustentável da Amazônia;
- d) Observando as peculiaridades da área de atuação do FNO, apresente informações, sob a ótica do banco, que impedem um melhor desempenho do FNO, demonstrando quais são as os principais entraves e gargalos para a aplicação dos recursos do Fundos, e eventuais ações que podem ser tomadas para um melhor desempenho da aplicação desses recursos;
- e) Observando que a inadimplência do FNO, com risco exclusivo da União (Risco do Fundo), foi superior ao percentual máximo estabelecido pelo Condel/Sudam de 3%, que o Basa apresente quais ações estão sendo adotadas para a redução do referido indicador;
- f) Considerando o elevado volume de operações com risco integral do agente operador nos últimos anos, solicita-se a indicação dos critérios utilizados para

definir em quais operações o Banco tem atuado com risco exclusivo ou compartilhado, acompanhada de evidências que demonstrem que essa estratégia não compromete a sustentabilidade e os objetivos do Fundo.

8.3. DAS RECOMENDAÇÕES QUE REQUER A ELABORAÇÃO PLANO DE AÇÃO A SER APRESENTADO PELO BANCO NO PRAZO DE 60 DIAS

192. Ao Banco da Amazônia para que apresente, à Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo, Plano de Ação contendo o item da recomendação, as ações do Banco a serem implementadas, as etapas e atividades a serem desenvolvidas, os indicadores e metas (se couber), o cronograma de início e fim da ação, o setor responsável pela ação e os benefícios ou resultados esperados da ação, visando:

- a) A alavancagem da aplicação do Pronaf com recursos do FNO, devido à baixa aplicação do Pronaf, aquém do volume programado nos exercícios de 2022 e 2023, e a alavancagem da aplicação do programa com recursos do FNO;
- b) O aumento das contratações nos Estados do Acre e de Roraima, considerando a baixa aplicação histórica nesses Estados do Acre e de Roraima. O plano poderá apresentar soluções que possam destravar a aplicação de recursos nesses Estados;
- c) O aumento da aplicação dos recursos nos municípios classificados como de baixa renda de acordo com a tipologia da PNDR, tendo em conta o grande volume de recursos direcionado para tipologia de municípios de média renda, com todos os seus dinamismos;
- d) O incremento das linhas e programas de financiamento voltados à bioeconomia, especialmente nos programas FNO ABC/Biodiversidade e FNO PRONAF-ABC/Bioeconomia, buscando ampliar o volume e o alcance desses financiamentos, em atendimento às diretrizes estratégicas do novo Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) 2024-2027, em particular ao Programa Bioeconomia para o Desenvolvimento Sustentável.
- e) O aumento no número de operações para o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia Legal (PDCTIA), para os anos 2024/2027, tendo em vista a baixa aplicação do FNO em Ciência, Tecnologia e Inovação.

8.4. DAS RECOMENDAÇÕES QUE REQUER A ELABORAÇÃO ESTUDO A SER APRESENTADO PELO BANCO NA PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

193. Considerando que a região Norte receberá a 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada em Belém (PA), em novembro de 2025, sugere-se que o Banco apresente estudo visando alinhar as linhas e programas de financiamento do FNO às prioridades de sustentabilidade e mitigação das mudanças climáticas, em especial considerando o papel de destaque da Amazônia na agenda global e a realização da COP 30 na região. O estudo deve considerar, entre outros temas, ações e projetos que promovam a transição para uma economia de baixo carbono e resiliente, abordando aspectos como adaptação climática, conservação da biodiversidade, redução do desmatamento e uso sustentável dos biomas amazônicos.

8.5. DAS RECOMENDAÇÕES NÃO ATENDIDAS DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE 2022

194. Ao Banco da Amazônia para que apresente informações à secretaria-executiva do Conselho Deliberativo, em até 30 dias após a publicação da Resolução do Condel/Sudam que aprova o Relatório Circunstanciado do FNO – 2023, os resultados das ações com prazo de execução até 24/12/2024, considerando que o plano de ação de que trata a Resolução Condel/Sudam nº 111, de 21 de dezembro de 2023 (página 79 do relatório).

195. Quanto à recomendação informada pelo Banco sobre o funcionamento do núcleo na Central de Cobrança, sugere-se que o Basa informe quais ações efetivas já foram tomadas, desde quando o núcleo funciona, e se já existem resultados efetivos da sua atuação, elencando as ações tomadas até o final do exercício de 2024.

8.6. DO ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

196. Em relação ao acompanhamento das recomendações que exigem a elaboração de um Plano de Ação e Estudo pelo Banco, sugere-se que a Secretaria-Executiva do Condel/Sudam, após o recebimento dos referidos documentos, encaminhe-os aos membros do Conselho, uma vez que o Banco os tenha enviado.

197. Ademais, importante ressaltar que a não apresentação das informações e planos de ação solicitados prejudicam a análise das equipes técnicas do MIDR e da Sudam, podendo inclusive implicar na recomendação de não aprovação do Relatório Circunstanciado do FNO, para o exercício de 2024.

198. Por fim, sugere-se determinar que o Banco da Amazônia apresente nas reuniões de que trata a Portaria MIDR nº 1.627, de 8 de maio de 2023, as ações para atendimento das recomendações propostas neste Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Erika de Almeida Leite, Coordenador Substituto(a)**, em 18/11/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Pina da Rocha, Administrador(a)**, em 18/11/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clécio da Silva Almeida Santos, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber da Silva Bandeira, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Luis Mauro Barata, Coordenador-Geral**, em 19/11/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Luiz Cordovil de Freitas, Coordenador-Geral Substituto(a)**, em 19/11/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0634962** e o código CRC **238CA60F**.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 4.260, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Progresso - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Progresso - RS, no valor de R\$ 887.466,47 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.013571/2024-17.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2024NE000898, Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6504; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em parcela única nos termos do art. 14 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA GABINETE

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUBSTITUTO, com base no artigo 6º, da Portaria nº 2.154, de 11 de agosto de 2020, e com base no processo administrativo nº 59000.010734/2024-25, decide:

Art. 1º Reconhecer o Polo de Agricultura Irrigada da Ibiapaba, como integrante da iniciativa Polos de Agricultura Irrigada, estando inserido nas ações para a implementação da Política Nacional de Irrigação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CRAVO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

RESOLUÇÃO Dicol/SUDAM Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Homologa o resultado do desempenho institucional relativo ao exercício de 2024.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, caput, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e nas Resoluções nº 25, de 07 de outubro de 2010, nº 20, de 11 de julho de 2013, nº 873, de 18 de dezembro de 2023, e nº 922, de 18 de março de 2024, da Sudam, e o que consta no Processo nº CUP: 59004.002098/2023-47; resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do desempenho institucional relativo ao exercício de 2024, detalhado nas metas intermediárias, constantes no Anexo desta Resolução, para fins de pagamento da parcela institucional da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, devida aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, conforme abaixo:

META GLOBAL	PESO DA META GLOBAL	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA META GLOBAL*
Desenvolver ações que elevem os resultados institucionais da Sudam para a sociedade	60	0,53
Aprimorar os processos internos	20	0,17
Ampliar o aprendizado e crescimento do capital humano	10	0,05
Modernizar a infraestrutura física e tecnológica	10	0,08
TOTAL	100	0,83

*Valores arredondados para duas casas decimais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA
Superintendente

JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

ALINE DIAS ROSSY
Diretora de Administração

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDAM Nº 123, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprovação do Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - CONDEL/SUDAM, de acordo com o art. 42 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 1, de 4 de setembro de 2008, alterada pela Resolução n. 13, de 13 de fevereiro de 2009, do mesmo Conselho, no exercício das competências estabelecidas no art. 10, inciso III, da Lei Complementar n. 124, de 3 de janeiro de 2007, e o art. 8º, inciso X, do anexo do Decreto n. 11.230, de 7 de outubro de 2022, torna público, em sessão da 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2024, que o Colegiado RESOLVEU:

Art. 1º Promulgar a PROPOSIÇÃO SECEX/CONDEL/SUDAM N. 166/2024, para fins de aprovar a proposta que trata sobre a atualização do Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, constante do anexo I desta resolução, com fundamento no Nota Técnica n. 6/2024-CGINF/DGFAI-SUDAM, base no Parecer Jurídico n. 0103/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGUR, com justificativas consignadas por meio da Nota Técnica 9/2024- CGINF/DGFAI-SUDAM, relativas as recomendações constante no referido Parecer Jurídico, apresentadas pela Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos.

Art. 2º A documentação técnica que dá suporte à decisão de que trata o art. 1º passa a integrar a presente Resolução e deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da Sudam.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

ANEXO I

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DOS INCENTIVOS FISCAIS ADMINISTRADOS PELA SUDAM

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Os pareceres técnicos de análise, laudos, declarações e resoluções relativos aos incentivos e benefícios fiscais de que trata a legislação mencionada no parágrafo único, administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, devem observar o disposto neste Regulamento, obedecidas as demais normas vigentes sobre a matéria.

Parágrafo único. São os seguintes os incentivos e benefícios fiscais de que trata este Regulamento:

I - a redução fixa de 75% do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, conforme base legal: art. 13 da Lei n. 4.239, de 27 de junho de 1963; art. 23 do Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969; Decreto-lei n. 1.564, de 29 de junho de 1977; art. 3º da Lei n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997; art. 1º da Medida Provisória n. 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; Decreto n. 4.212, de 26 de abril de 2002; Decreto n. 6.539, de 18 de agosto de 2008; e art. 1º da Lei n. 13.799, de 3 de janeiro de 2019;

II - os depósitos para reinvestimento, conforme base legal: art. 23 da Lei n. 5.508, de 11 de outubro de 1968; art. 29 do Decreto-lei n. 756, de 11 de agosto de 1969; art. 1º, inciso II, e art. 19 da Lei n. 8.167, de 16 de janeiro de 1991; art. 2º, inciso I, da Lei n. 9.532, 10 de dezembro de 1997; art. 3º da Medida Provisória n. 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; Decreto n. 4.212, de 26 de abril de 2002; e arts. 1º e 2º da Lei n. 13.799, de 3 de janeiro de 2019;

III - a isenção do imposto sobre a renda e do adicional, calculados com base no lucro da exploração para pessoas jurídicas fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, conforme base legal: art. 1º, § 1º-A, da Medida Provisória n. 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; art. 28 da Lei n. 11.196, de 21 de novembro de 2005; e art. 1º da Lei n. 13.799, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 2º A competência para reconhecer o direito à redução e à isenção do imposto de renda será da Unidade da Secretaria da Receita Federal - SRF a que estiver jurisdicionada a pessoa jurídica, devendo o pedido estar instruído com o Laudo Constitutivo expedido pela Sudam.

Art. 3º Compete à Diretoria Colegiada da Sudam aprovar os pleitos dos benefícios referidos neste capítulo e expedir as resoluções, laudos e declarações exigidas pela legislação mencionada no art. 1º deste Regulamento e conceder os incentivos compreendidos nos incisos II e III daquele dispositivo.

Art. 4º Os projetos para concessão de incentivos fiscais de que trata este Regulamento serão apresentados conforme Manual de Instruções para Elaboração de Projetos de Incentivos e Benefícios Fiscais a ser aprovado pela Diretoria Colegiada da Sudam.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS

Art. 5º Para efeito deste Regulamento considera-se:

I - área de atuação da Sudam: os Estados e Municípios relacionados no art. 2º da Lei Complementar n. 124, de 3 de janeiro de 2007;

II - instalação: o estabelecimento de nova unidade produtora para o desenvolvimento da atividade a ser explorada em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional na área de atuação da Sudam;

III - ampliação: o aumento da capacidade real instalada de uma ou mais linhas de produção da unidade produtora;

IV - diversificação: introdução de uma ou mais linhas de produção na unidade produtora já estabelecida, com ou sem exclusão das linhas de produção existentes, que resulte em produto diferente dos até então produzidos pela unidade produtora;

V - modernização total: introdução de novas tecnologias ou novos métodos ou meios mais racionais na linha de produção original ou ainda de alterações no produto, visando melhorias no processo produtivo ou no produto final capazes de apresentar resultados mais eficientes em relação ao processo produtivo ou à produção anterior, independentemente de alteração da capacidade real instalada do empreendimento; e

VI - modernização parcial: quando houver alterações em etapa(s) do processo produtivo, pelo sucateamento de equipamentos diretamente ligados àquela etapa, com aumento da capacidade real instalada na linha de produção modernizada.

§ 1º A diversificação ou modernização total de empreendimentos existentes será considerada instalação de nova unidade produtora, sendo que os benefícios concedidos incidirão sobre a nova capacidade real instalada do empreendimento, decorrente da modernização total ou, nos casos de diversificação, da capacidade real instalada da nova linha de produção introduzida.



§ 2º Nos casos de ampliação ou modernização parcial do empreendimento, o benefício fiscal concedido incidirá sobre o acréscimo ocorrido na capacidade real instalada da linha de produção ampliada ou modernizada, não produzindo efeitos sobre a capacidade instalada anterior.

§ 3º Nas hipóteses de ampliação e de modernização parcial do empreendimento, a concessão do direito ao benefício de que trata este Regulamento ficará condicionada ao aumento da capacidade real instalada na linha de produção ampliada ou modernizada, conforme atestado no laudo expedido pela Sudam em, no mínimo:

I - vinte por cento, nos casos de empreendimentos de infraestrutura (Lei n. 9.808, de 20 de julho de 1999) ou estruturadores, nos termos e nas condições definidas pelo Poder Executivo (art. 1º, § 5º, da Medida Provisória n. 2.199-14, de 24 de agosto de 2001); e

II - cinquenta por cento, nos casos dos demais empreendimentos prioritários.

§ 4º Para os efeitos dos benefícios de que trata o art. 13 deste Regulamento, não se considera como instalação, modernização, ampliação ou diversificação apenas a alteração da razão ou denominação social, transformação, incorporação ou fusão de empresas existentes (art. 32 do Decreto n. 67.527, de 11 de novembro de 1970).

Art. 6º Para fins de enquadramento de empreendimentos nos setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento da Região serão adotadas as subdivisões da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Para empreendimentos cujas atividades não constem na CNAE, serão aceitos documentos emitidos por agências reguladoras e órgãos federais afins, atestando os setores da economia a que pertencem as atividades desenvolvidas pelo empreendimento.

Art. 7º Consideram-se prioritários para o desenvolvimento regional, na área de atuação da Sudam, para fins dos benefícios de redução do imposto de renda, inclusive de reinvestimento, de que tratam os arts. 1º e 3º da Medida Provisória n. 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, os empreendimentos nos setores definidos pelo Decreto n. 4.212, de 26 de abril de 2002.

Art. 8º As empresas beneficiárias que mantiverem atividades não habilitadas à redução ou à isenção do Imposto de Renda, inclusive situadas fora da área de atuação da Sudam, deverão efetuar, em relação às atividades beneficiadas, registros contábeis específicos, para efeito de destacar e demonstrar os elementos que compõem os respectivos custos, receitas e resultados.

Parágrafo único. As empresas incentivadas deverão discriminar na conta contábil de Reserva de Incentivos Fiscais o valor da redução ou isenção recebido na área de atuação da Sudam.

Art. 9º Nos casos de alteração de razão ou denominação social, mudança de endereço, transformação, cisão, fusão, incorporação de empresas ou transferência de ativos de empresas beneficiadas com incentivos do imposto de renda, deverá a Sudam ser comunicada sobre a ocorrência com a devida documentação comprobatória.

Parágrafo único. Nas situações descritas no caput, a Sudam, após análise da documentação apresentada, observadas as condições de concessão anteriormente aprovadas e as de habilitação ao incentivo, atualizará o Laudo Constitutivo.

Art. 10. As empresas que obtiverem o incentivo da redução ou da isenção do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis continuarão a apresentar, na forma da legislação em vigor, as suas Escriturações Contábeis Fiscais, com indicação do valor da redução ou da isenção, correspondente a cada exercício financeiro (art. 34 do Decreto n. 67.527, de 11 de novembro de 1970).

§ 1º O valor da redução ou isenção deverá ser aplicado em atividades diretamente ligadas à produção ou operação da empresa beneficiária, na área de atuação da Sudam.

§ 2º Dentro de 60 (sessenta) dias de cada operação de aumento de capital, processada de acordo com o disposto neste artigo, a pessoa jurídica ou firma individual beneficiada comunicará o fato à Sudam e à competente repartição lançadora do imposto de renda, juntando à comunicação cópias do demonstrativo dos lançamentos contábeis efetuados e do ato que expressar a efetivação do aumento.

§ 3º No caso de utilização do valor da redução ou isenção para absorção de prejuízos, a empresa beneficiária encaminhará à Sudam e à repartição fiscal competente, cópias dos documentos referidos no § 2º.

Art. 11. O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude dos benefícios de que trata este Regulamento não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas e, após seu reconhecimento em conta de resultado pelo regime de competência, constituirá reserva de incentivos fiscais, a qual somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social (art. 19, § 3º, do Decreto-Lei n. 1.598, de 26 de dezembro de 1977).

§ 1º Considera-se distribuição do valor do Imposto:

I - a restituição de capital aos sócios ou acionistas, em caso de redução do capital social, até o montante do aumento com incorporação da reserva; e

II - a partilha do acervo líquido da sociedade dissolvida, até o valor do saldo da reserva de incentivos fiscais.

§ 2º O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução ou isenção deverá constituir, ao final do exercício fiscal, reserva de incentivos fiscais (art. 19, § 3º, do Decreto-Lei n. 1.598, de 26 de dezembro de 1977; art. 195-A da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com redação dada pela Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007; e Lei n. 11.941, de 27 de maio de 2009).

§ 3º A constituição da reserva de que trata o § 2º deverá ser efetuada em subconta específica para os incentivos fiscais administrados pela Sudam, de forma a separá-los de outros incentivos fiscais que porventura a empresa venha a possuir.

§ 4º A inobservância do disposto neste artigo importa na perda da redução ou isenção e na obrigação de recolher, com relação à importância distribuída, o imposto que a empresa tiver deixado de pagar, sem prejuízo da incidência do imposto sobre o lucro distribuído como rendimento do beneficiário e das penalidades cabíveis (art. 19, § 5º, do Decreto-lei n. 1.598, de 26 de dezembro de 1977).

Art. 12. Quando se verificar pluralidade de estabelecimentos, será analisado o direito ao incentivo em relação a cada um deles.

CAPÍTULO III

DA REDUÇÃO FIXA DE 75% E ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS

Art. 13. Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano- calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2028, para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, na área de atuação da Sudam, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos pleitos aprovados ou protocolizados no órgão competente e na forma da legislação anterior, até 24 de agosto de 2000, para os quais prevalece a disciplina introduzida pelo caput do art. 3º da Lei n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997 (art. 1º, § 6º, da Medida Provisória n. 2.199-14, de 24 de agosto de 2001).

§ 2º A fruição do benefício fiscal referido no caput dar-se-á a partir do ano calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pela Sudam, até o último dia útil do mês de março do ano calendário subsequente ao do início da operação.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se que o empreendimento entrou em operação quando, mediante inspeção e análise dos dados de produção realizada, resultar constatado que a produção ultrapassou o índice de 20% (vinte por cento) da capacidade real instalada prevista no projeto.

§ 4º Na hipótese de expedição de laudo constitutivo após a data referida no § 2º, a fruição do benefício dar-se-á a partir do ano-calendário da sua expedição.

§ 5º O prazo de fruição do benefício fiscal será de 10 (dez) anos, contado a partir do ano- calendário de início de sua fruição.

§ 6º O benefício previsto no caput concedido a projetos de modernização parcial, ampliação ou diversificação não atribui ou amplia benefícios a resultados correspondentes à produção anterior.

§ 7º As pessoas jurídicas fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos com base em tecnologia digital, destinados ao programa de inclusão digital com projeto aprovado nos termos do caput, terão direito à isenção do imposto sobre a renda e do adicional, calculados com base no lucro da exploração (art. 1º, § 1º-A, da Medida Provisória n. 2.199-14, de 24 de agosto de 2001).

Art. 14. As pessoas jurídicas que pretendam habilitar-se aos benefícios da redução do Imposto de Renda de que trata o art. 13 deverão apresentar à Sudam projeto técnico-econômico, de acordo com a natureza do pleito, conforme Manual de Instruções para Elaboração de Projetos de Incentivos e Benefícios Fiscais a que se refere o art. 4º.

Art. 15. As pessoas jurídicas deverão pleitear o reconhecimento do direito à redução e à isenção de que trata este capítulo à unidade da Secretaria da Receita Federal - SRF de sua jurisdição, cujo pedido será instruído com o laudo de que trata o art. 1º, § 1º e § 2º, da Medida Provisória n. 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE REDUÇÃO FIXA DE 75% E DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS E DA EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS

Seção I

Da Análise Inicial

Art. 16. A análise do projeto pela Sudam será iniciada pela verificação da existência da documentação exigida, conforme estabelecido no Manual de Instruções para Elaboração de Projetos de Incentivos e Benefícios Fiscais a que se refere o art. 4º.

§ 1º Verificada a não apresentação da documentação exigida ou a sua inadequabilidade, a Sudam notificará a requerente para que encaminhe a documentação pendente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.

§ 2º O descumprimento do prazo fixado no § 1º implicará no arquivamento do pleito, devendo ser notificada a requerente a respeito dos motivos da decisão.

§ 3º Mantido o interesse da empresa, novo pleito deverá ser apresentado, na forma deste Regulamento.

Seção II

Da Vistoria

Art. 17. Verificada a apresentação da documentação exigida e sua adequabilidade, a Sudam realizará vistoria prévia no empreendimento, com a finalidade de subsidiar o Parecer de Análise Técnica a ser emitido.

Parágrafo único. A realização da vistoria poderá ser feita de forma remota, nos termos a serem definidos em Resolução da Diretoria Colegiada da Sudam.

Art. 18. Após a vistoria, sempre que julgar pertinente, a Sudam notificará a requerente, para que efetue retificações ou forneça informações adicionais necessárias à análise do projeto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo implicará no arquivamento do pleito, devendo ser notificada a requerente a respeito dos motivos da decisão.

Art. 19. As retificações dos projetos, quando necessárias, deverão ser realizadas pelos interessados após serem notificados para esse fim.

Parágrafo único. É vedado à equipe responsável pela análise executar quaisquer alterações no projeto, ainda que com o consentimento do interessado.

Seção III

Da Análise Final

Art. 20. A análise técnica do projeto será finalizada por meio da emissão de Parecer de Análise Técnica, que deverá ser conclusivo quanto ao atendimento das exigências legais.

§ 1º Concluída a análise técnica, o pleito será submetido à Diretoria Colegiada da Sudam para deliberação.

§ 2º Não é permitido à empresa interessada alterar o projeto inicial após a emissão do Parecer de Análise Técnica.

Art. 21. Considerado improcedente o projeto, a Sudam indeferirá o pleito e arquivará o processo correspondente, comunicando ao interessado a sua decisão.

Seção IV

Da Aprovação dos Projetos e da Emissão do Laudo

Art. 22. Cabe à Diretoria Colegiada da Sudam decidir sobre a aprovação do parecer de análise técnica, para fins de emissão de Laudo Constitutivo, observadas as regras gerais deste Regulamento e normas complementares.

§ 1º Aprovado o parecer de análise técnica, será expedido o respectivo Laudo Constitutivo, que será encaminhado à empresa interessada.

§ 2º A expedição do Laudo Constitutivo não confere à empresa interessada o reconhecimento do direito ao benefício.

Art. 23. É vedado aos servidores das Superintendências de Desenvolvimento Regional, Banco do Nordeste do Brasil S. A., Banco da Amazônia S. A. e dos bancos ou entidades federais ou estaduais de desenvolvimento ou investimento, participarem como dirigentes ou colaboradores, a qualquer título, dos escritórios, firmas ou empresas interessadas nos benefícios de que trata este Regulamento.

CAPÍTULO V

DOS DEPÓSITOS PARA REINVESTIMENTO

Seção I

Do Enquadramento

Art. 24. Até 31 de dezembro de 2028, as pessoas jurídicas que tenham empreendimentos em operação na área de atuação da Sudam e que se enquadrem nos setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, poderão depositar no Banco da Amazônia S. A., para reinvestimento, 30% (trinta por cento) do valor do Imposto de Renda devido pelos referidos empreendimentos, calculados sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios.

§ 1º A liberação desses recursos fica condicionada à aprovação pela Sudam, do respectivo projeto técnico-econômico de modernização ou complementação de equipamentos.



§ 2º A aplicação de recursos de que trata este artigo se fará, obrigatoriamente, na área de atuação da Sudam, em máquinas e equipamentos novos que façam parte do processo produtivo, incluídos os custos de transporte, montagem e instalação, cujas inversões poderão já ter sido realizadas no ano-calendário a que corresponder a opção pelo reinvestimento.

§ 3º No caso das inversões realizadas nos termos do § 2º, as máquinas e equipamentos envolvidos serão vinculados ao benefício do reinvestimento, por meio de registros nas notas fiscais de aquisições.

§ 4º Não será admitida a aplicação de recursos do reinvestimento na aquisição de máquinas e equipamentos usados ou recondicionados e, no caso de aquisição com alienação, só será admitido o valor decorrente do pagamento inicial à vista.

§ 5º Excepcionalmente, poderá ser admitida a utilização dos recursos do reinvestimento para cobertura dos gastos realizados na fabricação das máquinas e equipamentos pela própria empresa interessada, que deverá comprovar, a critério da Sudam, ser detentora do correspondente know how.

Art. 25. As empresas interessadas deverão fazer a opção pelo benefício do Reinvestimento em sua Declaração de Rendimentos anual, nos registros específicos da Escrituração Contábil Fiscal - ECF correspondente.

Art. 26. O valor correspondente ao benefício (30% do Imposto de Renda devido) e o acréscimo de 50% de recursos próprios deverão ser depositados, de acordo com os registros realizados na respectiva Escrituração Contábil Fiscal - ECF, referente ao período de apuração anual (ano-calendário) do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, e preservados em conta específica aberta no Banco da Amazônia S. A.

§ 1º O valor de que trata o caput deve ser depositado por meio de documento próprio, no mesmo prazo fixado para pagamento do imposto.

§ 2º As parcelas não depositadas até o último dia útil do ano-calendário subsequente ao de apuração do lucro real correspondente serão recolhidas como imposto.

§ 3º A aprovação de novo projeto de reinvestimento ficará condicionada à comprovação da aplicação dos recursos já liberados e correspondentes a exercícios anteriores nas condições previstas no projeto aprovado pela Sudam.

§ 4º A comprovação da aplicação dos recursos já liberados e correspondentes a exercícios anteriores se dará mediante análise dos documentos comprobatórios da incorporação dos referidos recursos ao capital da empresa beneficiária ou de sua manutenção em reserva de incentivos, observado o prazo definido no art. 31, § 1º, deste Regulamento.

Art. 27. Efetuado o depósito do montante referente ao incentivo, a empresa deverá apresentar à Sudam projeto técnico-econômico acompanhado dos referidos comprovantes de depósitos e da documentação exigida segundo o Manual de Instruções para Elaboração de Projetos de Incentivos e Benefícios Fiscais a que se refere o art. 4º.

Art. 28. Os recursos de que trata o art. 24 deste Regulamento, enquanto não desembolsados pelo Banco da Amazônia S. A., serão remunerados pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic do Banco Central do Brasil (art. 5º da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021).

§ 1º Do total dos depósitos destinados a reinvestimento, incluindo recursos próprios e do Imposto de Renda, será deduzida, por ocasião da liberação de cada parcela, a quantia correspondente a 3% (três por cento), a título de custo de administração do projeto, a ser dividida da seguinte forma:

I - 2% (dois por cento) para a Sudam; e

II - 1% (um por cento) para o Banco da Amazônia S. A. (art. 19, § 2º, da Lei n. 8.167, de 16 de janeiro de 1991).

§ 2º A parcela de recursos destinada à Sudam será aplicada no gerenciamento e avaliação dos incentivos da isenção e redução do IRPJ e do benefício do reinvestimento concedidos pela própria Superintendência.

Art. 29. A análise do projeto, pela Sudam, obedecerá ao disposto nos arts. 16 a 21 deste Regulamento.

Parágrafo único. A vistoria ocorrerá sempre que houver necessidade de constatação da aquisição da máquina ou equipamento.

Seção II

Da Aprovação do Pleito e Liberação dos Recursos

Art. 30. Cabe à Diretoria Colegiada da Sudam decidir sobre a aprovação dos pleitos de reinvestimento, sendo-lhes aplicadas as regras contidas no art. 24 deste Regulamento.

Art. 31. Aprovado o pleito e comprovada a efetivação dos depósitos correspondentes, a Sudam autorizará o Banco da Amazônia S. A. a proceder a liberação dos recursos.

§ 1º A empresa efetivará incorporação de recursos ao seu capital no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do encerramento do exercício social em que houve a emissão do ofício de liberação pela Sudam, devendo proceder, quando for o caso, a distribuição de ações ou quotas aos acionistas ou sócios, na forma estabelecida na legislação de regência.

§ 2º Enquanto não forem incorporados ao capital da empresa, os recursos serão mantidos em conta denominada "Reserva de Incentivos Fiscais".

§ 3º O procedimento indicado no parágrafo segundo será também adotado:

I - quanto às frações do valor nominal de ações ou quotas, quando houver; e

II - quando o valor total dos recursos liberados não permitir a distribuição de, pelo menos, uma ação ou quota a cada acionista ou sócio da empresa beneficiária.

§ 4º A partir da realização do aumento de capital, a empresa deverá encaminhar à Sudam cópias dos documentos referentes à operação, devidamente registrados no órgão competente ou exemplar do Diário Oficial onde tenham sido publicados aqueles documentos, nos casos em que a legislação exigir essa formalidade.

Seção III

Da Devolução de Recursos

Art. 32. Na hipótese de o projeto não ser aprovado, caberá ao Banco da Amazônia S. A., mediante comunicação da Sudam, devolver à empresa a parcela de recursos próprios e recolher à União Federal o valor depositado como incentivo, devidamente corrigido (art. 19, § 3º, da Lei n. 8.167, de 16 de janeiro de 1991).

Art. 33. Na hipótese de empresa que tenha realizado opção pelo Reinvestimento na Escrituração Contábil Fiscal - ECF, referente ao período de apuração anual (ano-calendário) do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, com lucro de exploração, e efetuado depósitos corretamente, porém desistir de apresentar o projeto à Sudam, será aplicado o mesmo procedimento previsto no art. 32.

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDAM Nº 125, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a proposta do calendário de reuniões do Condel/Sudam para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - CONDEL/ SUDAM, de acordo com o art. 42 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 1, de 4 de setembro de 2008, alterada pela Resolução n. 13, de 13 de fevereiro de 2009, do mesmo Conselho, no exercício das competências estabelecidas no art. 10, inciso III, da Lei Complementar n. 124, de 3 de janeiro de 2007, e o art. 12, § 3º do Regimento Interno do Condel/Sudam, torna público, em sessão da 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2024, que o Colegiado RESOLVEU:

Art. 1º Promulgar a PROPOSIÇÃO SECEX/CONDEL/SUDAM N. 169/2024, para fins de aprovar a proposta que trata sobre o calendário de reuniões do Condel/Sudam para o exercício de 2025, na forma do anexo I da presente Resolução, que deverá funcionar apenas como indicativo cronológico das referidas reuniões.

Art. 2º A documentação técnica que dá suporte à decisão de que trata o art. 1º passa a integrar a presente Resolução e deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da Sudam.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

ANEXO I

PROPOSTA DE CALENDÁRIO DE REUNIÕES CONDEL/SUDAM EXERCÍCIO 2025			
REUNIÃO	DATA	DIA	LOCAL
30ª Reunião Ordinária	10 de fevereiro de 2025	Segunda-Feira	Belém-PA
31ª Reunião Ordinária	12 de maio de 2025	Segunda-Feira	Belém-PA
32ª Reunião Ordinária	13 de agosto de 2025	Quarta-Feira	Belém-PA
33ª Reunião Ordinária	28 de novembro de 2025	Sexta-Feira	Belém-PA

